



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº071 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA E DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL Nº1 – SEPLAG/CE, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e suas alterações, e nas Leis Estaduais nº 13.658 e nº 13.659, de 20 de setembro de 2005, **torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Gestão Pública e de Analista de Planejamento e Orçamento**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para todos os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebraspe:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e as provas discursivas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, em link específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.4.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.4.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.4.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.4.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.4.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual.

REMUNERAÇÃO INICIAL DA CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA (AGP) => CLASSE: E / NÍVEL:1 - (E1):

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO*	GDAG (75% DO VALOR MÁXIMO)**	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Sem titulação			RS 0,00	RS 14.385,97	
Especialização(15%)			RS 698,74	RS 15.084,71	
Mestrado (30%)	RS 4.658,28	RS 9.727,69	RS 1.397,48	RS 15.783,45	40h
Doutorado (60%)			RS 2.794,97	RS 17.180,94	

(*) Tabela Remuneratória – Decreto nº 35.521 de 16/6/2023 – DOE 19/6/2023

(**) O servidor poderá vir a receber até 100% do valor da GDAG que corresponde a R\$ 12.970,25, após a conclusão de sua primeira avaliação de desempenho.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou afins na área da Tecnologia da Informação e Comunicação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE PÚBLICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2 ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar apoio, fornecer suporte e(ou) desenvolver e implementar programas, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da administração estadual.

REMUNERAÇÃO INICIAL DA CARREIRA DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (APO) => CLASSE: E / NÍVEL:1 - (E1):

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO*	GDAG (75% DO VALOR MÁXIMO)**	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Sem titulação			RS 0,00	RS 14.385,97	
Especialização (15%)			RS 698,74	RS 15.084,71	
Mestrado (30%)	RS 4.658,28	RS 9.727,69	RS 1.397,48	RS 15.783,45	40h
Doutorado (60%)			RS 2.794,97	RS 17.180,94	

(*) Tabela Remuneratória – Decreto nº 35.521 de 16/6/2023 – DOE 19/6/2023

(**) O servidor poderá vir a receber até 100% do valor da GDAPO que corresponde a R\$ 12.970,25, após a conclusão de sua primeira avaliação de desempenho.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.1 CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Ter boa conduta.
- 3.10 Gozar de saúde, comprovada em inspeção médica, na forma legal e regulamentar.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ÁREA DE ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO DE RESERVA			
	AC	PCD	PP	TOTAL	AC	PCD	PP	TOTAL
Cargo 1: Analista de Gestão Pública – Área de Atuação: Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	9	1	2	12	27	2	7	36
Cargo 2: Analista de Gestão Pública – Área de Atuação: Governança e Gestão Corporativa	5	1	2	8	18	1	5	24
Cargo 3: Analista de Gestão Pública – Área de Especialidade: Ciência da Computação ou afins na área da Tecnologia da Informação e Comunicação	5	1	1	7	16	1	4	21
Cargo 4: Analista de Gestão Pública – Área de Especialidade: Contabilidade Pública	2	*	1	3	6	1	2	9
Cargo 5: Analista de Planejamento e Orçamento – Área de Atuação: Planejamento e Orçamento Orientado para Resultados	17	1	4	22	50	3	13	66

Legenda:

*Não haverá reserva de vagas para pessoa com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

AC = ampla concorrência

PcD = pessoa com deficiência

PP = pretos e pardos (negros)

4.2 Os candidatos aprovados serão nomeados e alocados para exercer suas atividades nas unidades da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade administrativa.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS**5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de atuação/área de especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas para pessoas com deficiência na forma do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, e suas alterações.

5.1.1.1 A reserva de vagas será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.1.2 Nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, nos concursos públicos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas for inferior a 5 (cinco), a terceira vaga será reservada a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas no concurso para pessoas com deficiência não ultrapassará, podendo ser inferior, o limite correspondente à incidência no percentual de 5% do total de vagas.

5.1.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5, observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas por cargo/área de atuação/área de especialidade.

5.1.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei Estadual nº 17.488, de 17 de maio de 2021.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado nas provas discursiva, será convocado, após a fase de avaliação de títulos, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,



e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº 14.768/2023.

5.1.6.1.1 Nos termos da Instrução Normativa 01/2022/SEPLAG, a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e se respectivo laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID (Classificação Internacional de Doenças);
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste edital.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatária da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatómicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.6 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.1.6.8 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de atuação/área de especialidade.

5.1.6.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de atuação/área de especialidade.

5.1.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de atuação/área de especialidade.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de atuação/área de especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, e suas alterações.

5.2.1.1 A reserva de vagas será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco).

5.2.1.2 Nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, nos concursos públicos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada para candidatos negros e o número de vagas reservadas no concurso para candidatos negros não ultrapassará, podendo ser inferior, o limite correspondente à incidência no percentual de 20% do total de vagas.

5.2.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5, observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas por cargo/área de atuação/área de especialidade.

5.2.1.4 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

5.2.1.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.2.1.7 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.8 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.9 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

- a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Os candidatos negros que forem aprovados nas fases do concurso dentro do número de vagas ofertadas para a ampla concorrência serão classificados e convocados nestas vagas.

5.2.2.1.2 Nos casos em que o candidato seja aprovado em mais de uma lista de classificação (lista geral de candidatos, incluídos negros e deficientes; lista de candidatos com deficiência; e lista de candidatos negros), e for aprovado dentro das vagas destinadas a ampla concorrência, sua nomeação não será computada nas vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação, desde que o chamamento dessa forma não lhe cause prejuízos na ordem de nomeação.

5.2.2.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.3.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área de atuação/área de especialidade.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de



vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro aprovado nas provas discursivas será submetido, após a fase de avaliação de títulos, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.2.5.1.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato realizada pela comissão ordinária de heteroidentificação criada especificamente para este fim, nos termos do Decreto Estadual nº 34.534, com as alterações do Decreto Estadual 34.773, de 26 de maio de 2022.

5.2.5.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão ordinária de heteroidentificação.

5.2.5.2.1 A comissão ordinária de heteroidentificação será formada por cinco integrantes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.2.5.3 Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão ordinária.

5.2.5.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado pelo Cebraspe e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a comissão recursal de heteroidentificação, devendo ser disponibilizados também aos órgãos de controle e à Procuradoria-Geral do Estado, quando necessário.

5.2.5.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.5.5 A comissão ordinária utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.5.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.5.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.5.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado e(ou) fotografado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- d) não tiver a autodeclaração confirmada.

5.2.5.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.6 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.7 A avaliação da comissão ordinária quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.8 A comissão ordinária poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.9 Do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme procedimentos a serem divulgados em edital próprio.

5.2.9.1 A comissão recursal de heteroidentificação será constituída de acordo com os mesmos critérios previstos para a comissão ordinária de heteroidentificação, sendo composta por três pessoas não integrantes desta última comissão, no mesmo certame.

5.2.9.2 As decisões da comissão recursal de heteroidentificação terão como base a filmagem e(ou) fotografia do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão ordinária de heteroidentificação e as razões apresentadas no recurso do candidato.

5.2.9.3 As decisões da comissão recursal de heteroidentificação deverão ser motivadas na forma do subitem 5.2.9 deste edital, delas não cabendo recurso.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 190,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área de atuação/área de especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área de atuação/área de especialidade a que deseja concorrer.

6.4.1.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/área de atuação/área de especialidade, opção de atendimento especializado e sistema de concorrência.

6.4.1.1.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.1 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou por duplicidade de pagamento.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, devidamente processado pela instituição bancária e com



a efetiva comprovação de enquadramento em uma das situações previstas no subitem 6.4.6 deste edital, deverá ser feita à SEPLAG/CE, pelo e-mail protocolo@seplag.ce.gov.br.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apre-sentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995): certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (estudo em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006): declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006): laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência, o CID-10 e a provável causa dessa deficiência.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006):

a) páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho, a primeira página subsequente destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e a última página das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos membros da família;

b) documento de identidade dos membros da família;

c) contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e(ou) contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (hipossuficiente, conforme a Lei Estadual nº 14.859/2010):

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.4.9.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “ATENDIMENTOS ADICIONAIS” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passos ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

6.4.9.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:



- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 6.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.
- 6.4.9.2.1.1.1 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado que não seja oportunizado para candidatos em ampla concorrência deferida e que, no entanto, não optar, no ato de sua inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.
- 6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos da Lei Estadual 16.946 de 29 de julho de 2019 e do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “ATENDIMENTOS ADICIONAIS” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.
- 6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em datas e (ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.
- 6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- 6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.
- 6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24.
- 6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 6.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4.9.12.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.
- 6.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
- 6.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 6.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos básicos	40	
(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	50	
(P3) Objetiva	Conhecimentos especializados	60	Eliminatório e classificatório
(P4) Discursiva	Conhecimentos especializados	1 situação-problema 2 questões	
(P5) Avaliação de títulos	-	-	Classificatório

7.2 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.3 A prova discursiva terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.4 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.



7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 150,00 pontos no total e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,50 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos básicos P1;
- b) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- c) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos especializados P3;
- d) obtiver nota inferior a 48,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/área de atuação/área de especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1, P2 e P3, e listados em ordem alfabética no resultado final nas provas.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação do item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva P4 valerá 100,00 pontos no total e consistirá de:

- a) uma questão dissertativa envolvendo situação-problema, a ser respondida em até 60 linhas, a respeito de temas relacionados aos conhecimentos especializados de cada cargo/área de atuação/área de especialidade, no valor de 70,00 pontos;
- b) duas questões, a serem respondidas em até 30 linhas cada, a respeito de temas relacionados aos conhecimentos especializados de cada cargo/área de atuação/área de especialidade, no valor de 15,00 pontos cada, totalizando 30,00 pontos.

9.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será grava-do em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Para cada cargo/área de atuação/área de especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:



CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ÁREA DE ESPECIALIDADE	AC	PCD	PP
Cargo 1: Analista de Gestão Pública – Área de Atuação: Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	54	20	20
Cargo 2: Analista de Gestão Pública – Área de Atuação: Governança e Gestão Corporativa	30	20	20
Cargo 3: Analista de Gestão Pública – Área de Especialidade: Ciência da Computação ou afins na área da Tecnologia da Informação e Comunicação	30	20	20
Cargo 4: Analista de Gestão Pública – Área de Especialidade: Contabilidade Pública	20	20	20
Cargo 5: Analista de Planejamento e Orçamento – Área de Atuação: Planejamento e Orçamento Orientado para Resultados	102	20	24

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 9.7.1 ou 9.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem suas provas discursivas corrigidas, conforme os subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.5 As questões discursivas da prova discursiva valerão 15,00 pontos cada e serão corrigidas conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 15,00 pontos, em que $i = 1$ e 2 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 3 \times NE_i \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto, ou de existência de marca identificadora na prova, o candidato receberá nota igual a zero no texto da respectiva questão avaliada.

g) será eliminado o candidato que obtiver $NQ_i = 0,00$;

h) será calculada, então, a nota das questões pela fórmula $NQD = NQ_1 + NQ_2$

i) será eliminado o candidato que obtiver NQD inferior a 15,00 pontos.

9.7.6 A questão envolvendo situação-problema da prova discursiva valerá 70,00 pontos e será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 70,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na questão envolvendo situação-problema (NSP) pela fórmula $NSP = NC - 14 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NSP < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto, ou de existência de marca identificadora na prova, o candidato receberá nota igual a zero no texto da respectiva questão avaliada.

g) será eliminado o candidato que obtiver NSP inferior a 35,00 pontos.

9.7.7 O candidato que se enquadrar no nas alíneas “i” e “g” dos subitens 9.7.5 e 9.7.6 deste edital, respectivamente, será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.8 A nota final da prova discursiva será calculada pela seguinte fórmula: $NFPD = NQD + NSP$.

9.7.9 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.10 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.9 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Para cada cargo/área de atuação/área de especialidade/sistema de concorrência, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas discursivas e mais bem classificados, considerando-se a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final nas provas discursivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/ÁREA DE ESPECIALIDADE	AC	PCD	PP
Cargo 1: Analista de Gestão Pública – Área de Atuação: Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	36	3	9
Cargo 2: Analista de Gestão Pública – Área de Atuação: Governança e Gestão Corporativa	23	2	7
Cargo 3: Analista de Gestão Pública – Área de Especialidade: Ciência da Computação ou afins na área da Tecnologia da Informação e Comunicação	21	2	5
Cargo 4: Analista de Gestão Pública – Área de Especialidade: Contabilidade Pública	8	1	3
Cargo 5: Analista de Planejamento e Orçamento – Área de Atuação: Planejamento e Orçamento Orientado para Resultados	67	4	17

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos da ampla concorrência posicionados até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos que não forem convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá até 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado no MEC, ou certificado / declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado (título de doutor), acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	4,00	4,00
B	Diploma, devidamente registrado no MEC, ou certificado / declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado (título de mestre), acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2,00	2,00
C	Diploma, devidamente registrado no MEC, ou certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas/aula, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,00	1,00
D	Exercício de, no mínimo, um ano de atividade profissional de nível superior, devidamente comprovada, em órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, descritas nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

10.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste edital.

10.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, descrita na alínea C, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.11.2 deste edital.

10.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea D, será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

10.11.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 10.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

10.11.3.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.16 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será a soma da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFDP) e da pontuação total na avaliação de títulos.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área de atuação/área de especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de atuação/área de especialidade.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de atuação/área de especialidade.

11.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;

b) obtiver maior nota na prova discursiva (P4);

c) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos especializados (P3);

d) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P3)

e) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

f) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos especializados (P2);

g) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);

h) obtiver a maior nota na prova de títulos;

i) tiver maior idade;

j) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

12.2 Os candidatos que segurem empatados até a aplicação da alínea “i” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea “j” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24.

13.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade-de de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEPLAG/CE – 2024 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automática-mente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 13.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas,



mochilas, pochetes, entres outros.

13.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desliga-dos, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativa-dos e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico;

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/CE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/CE.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritas a seguir.

14.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 1.3 Organização do estado: organização político-administrativa, a União e a Administração Pública. 1.4 Conceito e evolução do Estado moderno. 2 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 3 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 4 Planejamento estratégico. 5 Excelência nos serviços públicos. 6 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 7 Sustentabilidade pública e acessibilidade. 8 Políticas públicas. 8.1 Ciclo de políticas públicas: identificação do problema e montagem da agenda; formulação de alternativas; tomada de decisão política; implementação; avaliação; e revisão. 8.2 Dificuldades, dilemas e desafios na implementação de políticas públicas. 8.3 Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil: noções de organização e funcionamento dos sistemas e programas nacionais: saúde (SUS); educação básica (Fundeb); e assistência social (SUAS). 9 Direitos humanos, discriminação e exclusão social, com atenção aos direitos e à situação de mulheres, crianças, adolescentes e idosos, pessoas com deficiência, indígenas, negros, pessoas LGBTQIA+, e outros grupos minoritários ou vulneráveis. 10 Democracia e cidadania na sociedade contemporânea.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Manual de Redação Oficial da Presidência da República (disponível no endereço eletrônico <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>).

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos variados em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão de conteúdos semânticos.

LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Compreensão de texto escrito em língua espanhola. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Divisão proporcional. 2 Porcentagem. 3 Razão e proporção. 4 Regra de 3 simples e composta. 5 Sistema métrico. 6 Juros simples e compostos. 7 Progressão aritmética e geométrica. 8 Raciocínio lógico. 8.1 Estruturas lógicas. 8.2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 8.3 Lógica sentencial (ou proposicional). 8.3.1 Proposições simples e compostas. 8.3.2 Tabelas-verdade. 8.3.3 Equivalências. 8.3.4 Leis de Morgan. 8.3.5 Diagramas lógicos. 8.4 Lógica de primeira ordem. 8.5 Princípios de contagem e probabilidade. 8.6



Operações com conjuntos. 8.7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 9 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 10 Probabilidade. 11 Definições básicas e axiomas. 12 Probabilidade condicional e independência. 13 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. **GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS: I GERENCIAMENTO DE PROJETOS:** 1 Fundamentos da gestão de projetos. 2 Estratégia em projetos. 2.1 Planejamento. 2.2 Gestão de projetos alinhados à estratégia organizacional. 2.3 Análise de riscos. 2.4 Avaliação de desempenho estratégico. 3 Metodologia de gerenciamento de projetos. 3.1 Agile/ágil. 3.2 Cascata. 3.3 Scrum. 3.4 Kaban. 3.5 Scrumban. 4 Cultura organizacional. 5 Ética em projetos. 6 Gestão de aquisições. 6.1 Regulamentações e conformidade em projetos. 6.2 Auditorias. 7 Governança e compliance. 8 Sustentabilidade em projetos. 8.1 Práticas sustentáveis. 8.2 Avaliação de impacto ambiental e social. 8.3 Integração de critérios de sustentabilidade. 8.4 Responsabilidade social. 9 Gerenciamento de projetos conforme PMBOK – Elaboração da estrutura analítica de projeto; elaboração de cronograma; estimativas de custos e orçamentos; elementos de qualidade de projetos; análise de riscos; gestão de contratos. 10 Avaliação ex ante e ex post de projetos sociais e de investimentos. 11 Definição de indicadores de desempenho de projetos. 12 Auditoria governamental. 12.1 Risco de auditoria, risco inerente, risco de controle e risco de detecção. **II GESTÃO POR PROCESSO:** 1 Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM CBOOK v.4.0). 1.1 Conceitos, modelagem de processos, análise de processos, desenho de processos, gerenciamento de desempenho de processos, transformação de processos, tecnologias de BPM. 1.2 Tipologia dos processos. 1.3 Hierarquia do processo: Macroprocesso, Processo, Subprocesso, Atividades e Tarefa. 1.4 Reengenharia de processos. 1.5 Abordagens de melhoria de processos. 1.6 Notação BPMN. 1.7 Ferramentas e tecnologias de gerenciamento de processos; automação de processos; BPMS. 1.8 Escritório de Processos: conceitos; atuação. 2 Cadeia de valor. 3 Diagrama de Escopo e Interface do Processo (Deip). 4 Definição de indicadores de desempenho de processos. 5 Auditoria governamental. 5.1 Conceitos e objetivos. 5.2 Tipos de auditoria. 5.3 Normas gerais. 6 Planejamento de auditoria. 6.1 Determinação de escopo. 6.2 Materialidade, risco e relevância. 7 Execução da auditoria. 7.1 Programas de auditoria. 7.2 Papéis de trabalho. 7.3 Testes de auditoria. 7.4 Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria.

INFORMÁTICA E BANCO DE DADOS: I INFORMÁTICA: 1 Conceito de Internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 3 Identificação e manipulação de arquivos. 4 Backup de arquivos. 5 Conceitos básicos de hardware (placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento (HDs, CDs e DVDs). 6 Periféricos de computadores. 7 Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 8 Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. 9 Transferência de arquivos pela Internet. 10 Computação em nuvem. **II BANCO DE DADOS:** 1 Banco de dados. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Arquitetura. 1.3 Estrutura de dados. 1.4 Modelagem e normalização de dados. 1.5 Noções de administração de dados e de banco de dados. 1.6 SQL (ANSI). 1.7 Oracle 21C, MySQL, ADABAS e MS-SQLSERVER 2019. 1.8 Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. Engenharia de dados – ingestão e armazenamento de grande quantidade de dados (Big Data). 2 Modelagem de dados (conceitual, lógica e física). 3 Abordagem relacional. 4 Normalização das estruturas de dados. 5 Integridade referencial. 6 Metadados. 7 Modelagem dimensional. 8 Linguagem de consulta estruturada (SQL). 9 Linguagem de definição de dados (DDL). 10 Linguagem de manipulação de dados (DML). 11 SGBD. 12 Propriedades de banco de dados. 13 Banco de dados NoSQL. 14 Banco de dados em memória. 15 Data lakes e soluções para big data. 16 Dados Estruturados e não Estruturados. 17 Avaliação de modelos de dados. 18 Técnicas de Integração e Ingestão de Dados (ETL/ELT, Transferência de Arquivos e Integração via Base de Dados). 19 Conceitos de Inteligência Artificial, Análise de Dados e Big Data. Noções para Otimização de Performance em Larga Escala.

14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MODELOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO PARA RESULTADOS NO ESTADO DO CEARÁ): 1 Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: administração pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública e new public management; princípios; fundamentos de governança pública. 2 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado. 2.1 Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Reforma do Aparelho do Estado. 3 Formas de Administração Pública: Patrimonial, burocrática e gerencial; Propósitos da desburocratização; atividades meio e atividades fim. 4 Excelência nos serviços públicos. 4.1 Gestão para resultados na produção de serviços públicos. 5 Levantamento de práticas de Gestão Pública para Resultados (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2016/08/Levantamento-de-praticas-de-Gestao-Publica-para-Resultados-e2%80%93-Benchmarking-Gpr>). 6 IPECE, 2006. Ceará. A prática de uma gestão pública para resultados (disponível no endereço eletrônico https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2015/02/Ceara_GPR). 7 Histórico do modelo de Gestão pública para resultados (GPR) (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2016/08/Avaliacao-de-Gestao-Publica-para-Resultados-em-praticas-no-Governo-do-Estado-do-Ceara>). 8 Decreto estadual nº 32.216/2017 (Regulamento o modelo de Gestão para resultados e institui a gestão de projetos de investimento públicos).

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL: 1 Conceito de planejamento. 2 Processo de planejamento. 3 Princípios essenciais de planejamento. 4 Planejamento na administração pública. 5 Planejamento governamental no Brasil: história evolução e atualização de conceitos. 6 Histórico do planejamento governamental no Ceará (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/12/E-book-Resgate-60-anos-de-planejamento-no-Ceara.pdf>). 7 Objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS. 8 Planejamento e gestão estratégica: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. 9 Planejamento na Constituição Federal. 9.1 Plano Plurianual: Caracterização, finalidade, estrutura básica, prazos. 10 Lei de Diretrizes Orçamentárias: caracterização, conteúdo e prazos. 11 Lei Orçamentária Anual: caracterização, conteúdo, prazos, classificações. 12 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 13 Conceitos de intersectorialidade e transversalidade no planejamento e gestão pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: Normas constitucionais federais aplicáveis. 7.3.3 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos federais e distritais. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, advocacia pública. 9.2 Advocacia privada e Defensoria Pública. 10 Controle de constitucionalidade. 10.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 10.2 Ação direta de inconstitucionalidade por ação e por omissão. 10.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 10.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 10.5 Representação interventiva. 10.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 10.7 Recurso extraordinário. 10.8 Súmula vinculante. 10.9 Reclamação constitucional. 10.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10.11 Controle de constitucionalidade nos estados e no Distrito Federal. 11 Constituição do Estado do Ceará. 11.1 Dos Princípios Fundamentais. 11.2 Da Participação Popular. 11.3 Da Organização Estadual (Capítulo I – Disposições Gerais). 11.4 Dos Poderes Estaduais (Capítulo II – Do Poder Executivo). 11.5 Das Atividades Essenciais dos Poderes Estaduais (Capítulo IV – Da Administração Pública). 11.6 Da Tributação e do Orçamento. 11.7 Das Responsabilidades Culturais, Sociais e Econômicas (Capítulo XII – Da Previdência e Assistência Sociais). 12 Emenda constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência). 13 Emenda nº 121 à Constituição Estadual de 1989 (disponível no endereço eletrônico https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/const_e/ec121.htm).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal de 1988. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações (parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil). 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei Federal nº 13.460/2017. O papel das ouvidorias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6

Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 14.133/2021. 10.1.2 Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.3 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.4 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 14.133/2021. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da administração pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. Limites e perspectivas do controle. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974: dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará.

SERVIÇO E SERVIDORES PÚBLICOS: 1 Lei Estadual 13.658/2005 (APO) e lei nº 13.659/2005 (AGP) e alterações posteriores. 2 Lei nº 16.710/2018 (Lei de Gestão do Poder Executivo), alterada pela Lei nº 16.863/2019, e alterações posteriores. 3 Princípios e premissas básicas do modelo de gestão do Poder Executivo. 4 Sistemas de atividades auxiliares de gestão. 5 Decreto estadual nº 35.609/2023 (Decreto de Estrutura da SEPLAG). 6 Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Decreto estadual nº 31.198/2013 (Código de ética e Conduta da Administração Pública Estadual). 8 Lei nº 9.826/1974 (Estatuto dos funcionários públicos cíveis). 9 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). 10 Lei nº 15.175/2012 (lei estadual de acesso à informação). 11 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade administrativa). 12 Ética e moral. 13 Ética, princípios e valores. 14 Ética e função pública: integridade.

14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DO CEARÁ ESPECÍFICA SOBRE A TEMÁTICA (LEIS, DECRETOS E DEMAIS NORMATIVAS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET): 1 Lei nº 9.826/1974 – estatuto dos funcionários públicos cíveis. 2 Lei estadual nº 13.729/2006 (Estatuto dos militares). 3 Decreto nº 21.088/1990 (PAI - Programa de ação integrada para o aposentado). 4 Constituição Federal de 1998. 4.1 Título II - Dos direitos e garantias fundamentais - Capítulo II - Dos direitos sociais. 4.2 Título III da organização do estado - capítulo VII da Administração Pública. 5 Constituição do Estado do Ceará – capítulo XII – Da previdência e assistência sociais e Capítulo IV – Da Administração Pública. 6 Lei complementar nº 101/2000.

GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO: 1 Gestão de pessoas. 1.1 Equilíbrio organizacional. 1.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 2 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 3 Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas. 4 Comportamento organizacional. 4.1 Relações indivíduo/organização. 5 Tendências em gestão de pessoas no setor público. 6 Mediação: diagnóstico e gerenciamento de conflitos interpessoais e organizacionais. 7 Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 8 Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. 9 Gestão estratégica de pessoas (RH 4.0). 10 Indicadores de gestão de pessoas. 11 Gestão da mudança. 12 Noções de Comportamento Organizacional. 12.1 Liderança, Comunicação, Motivação, Grupos, Equipes e Cultura Organizacional. 13 Gestão de redes organizacionais.

DIMENSIONAMENTO, PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO: 1 Provimento de cargos. 2 Seleção dos servidores públicos e estagiários. 3 Concurso público. 4 Contratação por tempo determinado. 5 Movimentação de pessoal. 6 Planejamento e dimensionamento da força de trabalho. 7 Redistribuição de cargos. 8 Decreto nº 29.704/2009. 9 Lei Federal 11.788/2008.

PROCESSOS DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES: 1 Administração de cargos, carreiras e remuneração. 2 Administração de Recursos Humanos: desenho de cargos; descrição e análise de cargos; avaliação de desempenho; plano de carreira; planos de metas e recompensas; administração de remunerações; planos de benefícios sociais. 3 Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e segurança social.

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E COM FOCO EM RESULTADOS: 1 Análise de tarefa e desempenho do trabalho. 2 Gestão por competências: objetivos estratégicos, definição de competências, avaliação de desempenho por competências, gestão do desempenho, feedback. 3 Critérios de reconhecimento do trabalho e recompensa. Orientação, acompanhamento e readaptações profissionais. 4 Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; readaptação e reabilitação. 5 Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. 6 O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. 7 Qualidade de vida no trabalho; Gestão de pessoas por competências; Conceito e tipologia de competências; Modelo integrado de gestão por competências; Mapeamento, descrição e análise de perfis por competências. 8 Gestão do conhecimento. 9 Teorias da motivação.

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO: 1 Introdução a saúde e segurança do trabalho. 1.1 Saúde e segurança: conceitos. 1.2 Órgãos e campanhas de segurança. 1.3 Política de saúde e segurança nas organizações. 2 Qualidade de vida. 3 Ergonomia. 4 Saúde no trabalho e gerenciamento do estresse. 5 Gestão de comportamento nas organizações. 6 Preparação para a Aposentadoria: fundamentos e aplicação. 7 Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho. 8 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9 Decreto nº 7.602/2011 (Dispõe sobre a política nacional de segurança e saúde no trabalho – PNSST). 10 Gerenciamento da pluralidade no ambiente de trabalho. 11 Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas: fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. 12 Qualidade de vida com abordagem preventiva. 13 Envelhecimento ativo. 14 Cultura e clima organizacional.

ATRAÇÃO, SELEÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS: 1 Recrutamento e seleção na Administração Pública. 2 Identificação, atração e retenção de talentos, com criação de banco de talentos. 3 Preditores em seleção: análise curricular, entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados (laudos, relatórios e listas de classificação). 4 Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades baseado em competências, planejamento, execução e avaliação. 5 Decreto nº 34.848/2022. 6 Decreto nº 34.534/2022. 7 Decreto nº 34.726/2022. 8 Decreto nº 34.773/2022. 9 Decreto nº 34.821/2022.

CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA

LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DO CEARÁ ESPECÍFICA SOBRE A TEMÁTICA (LEIS, DECRETOS E DEMAIS NORMATIVAS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET): 1 Decreto estadual nº 34.097/2021 (Sistema único integrado de tramitação eletrônica).

GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL: 1 Logística, armazenagem e movimentação de cargas. 2 Logística reversa. 3 Fundamentos de logística. 4 Princípios de gestão integrada de operações e de logística de suprimento. 5 Operações logísticas e modos de transporte. Classificação, características e escolhas dos modos de transporte. 6 Logística 4.0 e transformação digital. 7 Sistema Integrado de Gestão ERP. 8 Sistemas eletrônicos de gestão documental. 9 Controle de bens. 10 Inventários. 11 Alienação de bens. 12 Depreciações, alterações e baixa de bens. 13 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 14 Decreto estadual nº 27.786/2005. 15 Decreto estadual nº 31.549/2014. 16 Decreto estadual nº 31.340/2013 e suas alterações. 17 Decreto estadual nº 32.564/2018 e suas alterações. 18 Decreto estadual nº 31.845/2015. 19 Decreto estadual nº 33.832/2020 (regulamento do leilão de bens públicos no Ceará). 20 Lei estadual nº 17.065/2019. 21 Lei estadual nº 17.129/2019. 22 Manual de contabilidade aplicada ao setor público (disponível no endereço eletrônico em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>). 23 O controle dos materiais e do patrimônio. 24 A movimentação do patrimônio, doação, doação em pagamento, permuta, cessão, concessão, alienação e permissão de uso de bens imóveis. 25 Sistema Patrimonial. 26 Previsão e Controle de Estoque: planejamento, processos e políticas de administração de estoques; determinação de níveis de estoque; tempo de ressuprimento e estoques de segurança; avaliação de estoques – métodos. 27 Almoxarifado: funções, princípios e objetivos; controle, registro, conservação e recuperação de material; técnicas de armazenagem; utilização de espaço; segurança. 28 As compras nas Organizações: Aquisição dos materiais e do patrimônio. Arquivamento, recebimento, proteção, conservação e distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário. 29 Gestão, manutenção e conservação dos bens patrimoniais imóveis públicos. 30 Gestão de bens intangíveis no setor público.

GESTÃO CORPORATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: 1 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 1.1 Lei nº 14.133/2021. 1.2 Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 2 Gestão e fiscalização de contratos. 3 Decreto nº 35.283/2023 (regulamenta ETP e TR da Lei nº 14.133/2021). 4 Administração de compras. 4.1 Objetivos do setor de compras. 4.2 Estrutura do setor de compras. 4.3 Modalidades de compras. 5 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 6 Noções de planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7 Planejamento anual de compras. 8 Decreto nº 11.462/2023 (sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços). 9 Terceirização de serviços na Administração Pública. 10 Decreto estadual nº 35.322/2023. Decreto nº 35.790, de 20 de dezembro de 2023 (referente à Lei nº 14.133/2021). 11 Lei nº 15.950/2016 (dispõe sobre mecanismo de controle do patrimônio público do estado do Ceará). 12 Serviços terceirizados. 12.1 Reserva de cotas: Lei nº 15.854/2015, alterada pelas leis nº 17.582/2021, nº 17.984/2022, Decreto nº 32.042/2016, Lei nº 8.213/1991, Lei nº 18.434/2023 (CadÚnico) e Decreto nº 35.357/2023, altera o Decreto nº 35.067/2022 dispõe de reservas de vagas – licitação.

GOVERNANÇA PÚBLICA: 1 Histórico da governança corporativa (primórdios e grandes marcos no mundo). 2 Governança corporativa: conceitos fundamentais. 3 Teorias de governança corporativa. 3.1 Teoria da Agência. 3.2 Teoria dos Stakeholders. 3.3 Teoria da Custódia. 3.4 Teoria da Dependência de Recursos. 3.5 Teoria da Firma 3.5.1 Custos de Transação. 4 Abordagem comportamental na governança. 5 Principais órgãos da governança corporativa: assembleias, conselhos de administração, comitês técnicos e de assessoramento, conselho fiscal, diretoria executiva, secretaria de governança. 6 Áreas de controle e a governança. 7 Riscos e compliance. 8 Lei federal nº 11.107/2005, alterada pela lei federal nº 13.821/2019. 9 Decreto nº 6.017/2007. 10 Políticas públicas. 10.1 O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política e processo decisório). 10.2 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 11 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 12 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 13 Mudanças institucionais. 13.1 Conselhos,



organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 14 Consórcios públicos (disponível no endereço eletrônico <https://www.cidades.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/2018/02/consorcios.pdf>).

MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA: 1 A nova gestão pública. 1.1 Governabilidade, governança e accountability. 1.2 Compliance na administração pública. 2 Governo eletrônico, transparência, comunicação e redes organizacionais. 3 Tecnologias gerenciais e organizacionais aplicáveis na administração pública. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 5 Gestão da mudança. 6 Gestão por processo alinhada a resultados. 7 Programas de integridade (compliance). 8 Sistemas de tramitação eletrônico de processos. 8.1 Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite) – Decreto estadual nº 34.097, de 08 de junho de 2021. 9 Cultura de inovação. 10 Transformação digital com foco nos serviços públicos ao cidadão e nos processos de gestão. 11 Modelagem de estrutura organizacional e definição de competências.

CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DO CEARÁ ESPECÍFICA SOBRE A TEMÁTICA (LEIS, DECRETOS E DEMAIS NORMATIVAS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET): 1 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

ANÁLISE, DESENHO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS: 1 BPM (business process management). 1.1 conceitos básicos. 1.2 identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3 técnicas de mapeamento de processos (modelos as-is). 1.4 técnicas de análise e simulação de processos. 1.5 construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6 técnicas de modelagem de processos (modelos to-be). 1.7 modelagem de processos em BPMN: notação, artefatos e atividades. 1.8 gerenciamento de processos de negócio (BPM). 2 RPA (robotic process automation). 2.1 Conceitos, fundamentos, características, estratégias. 2.2 Padronização de processos, formatação, validação e operação.

ARQUITETURA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: 1 Desenvolvimento de sistemas. 1.1 Desenvolvimento web. 1.1.1 JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA). 1.2 Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX. 1.3 Jasper. 1.4 Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. 1.5 Framework Apache CXF. 1.6 Programação Java 1.7 Programação C# 1.8 Programação Phyton. 1.9 Usabilidade e acessibilidade na Internet, padrões W3C e e-MAG. 2 Análise estática de código-fonte. 2.1 Clean code. 3 Padrões de projeto. 3.1 GoF. 3.1.1 Padrões de criação; 3.1.2 Padrões estruturais. 3.1.3 Padrões comportamentais. 3.2 Padrões GRASP. 4 Ambientes Internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. 5 Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. 6 Engenharia de software. 6.1 Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. 6.2 Análise de sistemas. 6.3 Qualidade de software. 6.4 Unified Process (UP). 6.5 Unified Modeling Language (UML 2.x). 7 Métrica de análise de ponto de função. 8 Testes de software. 8.1 Tipos de testes. 8.2 Teste unitário. 8.3 Teste de integração. 8.4 Teste de carga/estresse. 9 Qualidade de código: SonarQube, Robot Framework e JMeter. 10 Tecnologias e práticas frontend web: HTML, CSS, UX, Ajax, frameworks (Bootstrap, angular, VueJS e React). 10.1 Padrões de frontend. 10.1.1 SPA e PWA. 11 Tecnologias backend. 11.1 Frameworks: Hibernate, .NET Core, Quarkus, SpringBoot, Flask, Django, NodeJS, Express e NestJS. 11.2 Especificações: JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA), JVM.

DevOps: 1 Gestão de configuração. 1.1 DevOps. 1.2 modelo de versionamento, merge, branch, pipeline. 1.3 CI/CD (continuous integration/continuous delivery). 1.4 Mesh app and service architecture (MASA). 2 Containers: 2.1 Conceitos básicos sobre Docker e Kubernetes. 2.2 Arquitetura da plataforma Docker. 2.3 Instalação e configuração do Docker. 2.3.1 Criação e manipulação de imagens Docker. 2.3.2 Registry Docker. 2.4 Gerência de containers com Docker. 2.5 Rede no Docker. 2.6 Volumes no Docker. 2.7 Segurança no Docker. 2.8 Conceitos básicos sobre containers.

GESTÃO DE PRODUTO: 1 Qualidade de software. 1.1 MPSBR e CMMI. 1.2 Conceitos básicos e objetivos. 1.3 Disciplinas e formas de representação. 1.4 Níveis de capacidade e maturidade. 1.5 Processos e categorias de processos.

BIG DATA & ANALYTICS, BUSINESS INTELLIGENCE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INTERNET DAS COISAS E NUVEM COMPUTACIONAL:

I BIG DATA & ANALYTICS: 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. 1.1 Dados estruturados e não estruturados. 1.2 Dados abertos. 1.3 Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados relacionais. 2.1 Conceitos e características. 2.2 Metadados. 2.3 Tabelas, visões (views) e índices. 2.4 Chaves e relacionamentos. 3 Modelagem dimensional. 3.1 Conceito e aplicações. 4 Mineração de dados. 4.1 Modelo de referência CRISP-DM. 4.2 Técnicas para pré-processamento de dados. 4.3 Técnicas e tarefas de mineração de dados. 4.4 Classificação. 4.5 Regras de associação. 4.6 Análise de agrupamentos (clusterização). 4.7 Detecção de anomalias. 4.8 Modelagem preditiva. 4.9 Aprendizado de máquina. 4.10 Mineração de texto. 5 Big data. 5.1 Conceito, premissas e aplicação. 5.2 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 5.3 Conceitos dos três Vs. 5.4 Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. 5.5 Armazenamento de big data. 5.6 Pipeline de dados. 5.7 Processamento distribuído. 5.8 Conceitos de data lake. 5.9 ETL X ELT. 5.10 Soluções de big data. 5.10.1 Arquitetura do ecossistema Apache Hadoop. 5.10.2 Componentes Hadoop: HBase, Kudu, Sqoop, Nifi, Hive, Impala, Spark, Spark Streaming, SOLR, Oozie, Yarn, Kafka, Flink e AirFlow. 5.11 Arquiteturas de big data. 5.11.1 Arquitetura Lambda. 5.11.2 Arquitetura Kappa. 5.11.3 Arquitetura de cloud computing para dados (AWS, Azure). 6 Visualização e análise exploratória de dados. 7 Planilhas e SQL. 8 Visualização de dados: BD individuais e cubos. 9 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 10 Mapeamento das fontes de dados: técnicas para coleta de dados. II BUSINESS INTELLIGENCE: 1 Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI). 2 Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. 3 Arquitetura e aplicações de data warehouse com ETL e OLAP. 4 Definições e conceitos de data warehouse e data mining. 5 Visualização de dados: BD individuais e cubos. 6 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 7 Mapeamento das fontes de dados: técnicas para coleta de dados. 8 Ecossistema de big data Apache Hadoop. Arquitetura e análise de requisitos para sistemas analíticos. 9 Algebra relacional e SQL (padrão ANSI). 10 Banco de dados NoSQL. 11 Visualização e análise exploratória de dados 11.1 Ferramentas de criação de dashboards (Power BI, Google Looker e Pentaho). 11.2 Storytelling. 11.3 Elaboração de painéis e dashboard. 11.4 Elaboração de relatórios analíticos. III INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: 1 Técnicas de classificação. 1.1 Naive Bayes. 1.2 Regressão logística. 1.3 Redes neurais artificiais. 1.3.1 Funções de ativação: limiar, linear, ReLU, logística, softmax, maxout e gaussiana. 1.3.2 Redes Perceptron de única e múltiplas camadas. 1.4 Árvores de decisão (algoritmos ID3 e C4.5) e florestas aleatórias (random forest). 1.5 Máquinas de vetores de suporte (SVM – support vector machines). 1.6 K vizinhos mais próximos (KNN – K-nearest neighbors). 1.7 Comitês de classificadores. 1.8 Avaliação de modelos de classificação: treinamento/teste/validação; validação cruzada; métricas de avaliação (matriz de confusão, acurácia, precisão, revocação, F1-score e curva ROC). 2 Técnicas de regressão. 2.1 Regressão linear. 2.2 Séries temporais (tendências, suavização exponencial e modelos ARIMA). 2.3 Redes neurais para regressão. 2.4 Árvores de decisão para regressão. 2.5 Máquinas de vetores de suporte para regressão. 2.6 Intervalos de confiança em regressão. 2.7 Avaliação de modelos de regressão: mean absolute error (MAE), mean square error (MSE), root mean square error (RMSE) e coeficiente de determinação (R2). 3 Técnicas de agrupamento. 3.1 Agrupamento por partição. 3.2 Agrupamento por densidade. 3.3 Agrupamento hierárquico. 4 Técnicas de redução de dimensionalidade. 4.1 Seleção de características (feature selection). 4.2 Análise de componentes principais (PCA – principal component analysis). 5 Técnicas de associação. 5.1 Descoberta de conjuntos frequentes. 5.2 Descoberta de regras de associação. 6 Sistemas de recomendação. 7 Processamento de linguagem natural (PLN). 7.1 Normalização textual (stop words, estemização, lematização e análise de frequência de termos). 7.2 Rotulação de partes do discurso (POS-tagging – part-of-speech tagging). 7.3 Reconhecimento de entidades (NER – named entity recognition) e rotulação IOB. 7.4 Modelos de representação de texto: N-gramas, modelos vetoriais de palavras (CBOW, Skip-Gram e GloVe), modelos vetoriais de documentos (booleano, TF e TF-IDF, média de vetores de palavras e Paragraph Vector). 7.5 Métricas de similaridade textual (similaridade do cosseno, distância euclidiana, similaridade de Jaccard, distância de Manhattan e coeficiente de Dice). 7.6 Aplicações de PLN: sumarização automática de texto (abordagens extrativa e abstrativa), modelagem de tópicos em texto (algoritmos LSI, LDA e NMF), classificação de texto, agrupamento de texto, tradução automática de texto, análise de sentimentos e emoções em texto, reconhecimento de voz (STT – speech to text). IV INTERNET DAS COISAS: 1 IoT (Internet of Things). 1.1 Conceitos, fundamentos, características. 1.2 Arquitetura IoT. V NUVEM COMPUTACIONAL: 1 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem. 1.1 Computação na nuvem. 1.2 Nuvem pública e nuvem privada. 2 Arquitetura de cloud computing para dados (AWS, Azure). 2.1 Características, requisitos e recursos. VI ORIENTAÇÕES A SERVIÇO: 1 Ferramentas de integração assíncrona: Kafka, NATS Streaming, ActiveMQ. 2 microsserviços. 2.1 Orquestração de serviços, API gateway. 2.2 containers. 2.3 Padrões de microsserviços. 2.4 Transações distribuídas. 3 Arquitetura de software. 3.1 Interoperabilidade de sistemas. 3.2 Arquitetura orientada a serviços. 3.2.1 Web services. 3.2.2 RESTful, SOAP. 3.3 Arquitetura orientada a objetos. 3.4 Arquitetura. 3.5 Camadas, modelo MVC. 3.6 Arquitetura de aplicações para ambiente web. 3.6.1 Servidor de aplicações. Servidor web. 4 Gerenciamento de serviços (ITIL 4). 4.1 Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. VII VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES: 1 Tópicos avançados. 1.1 Virtualização (XEN, VMWare, KVM, ZVM). 1.2 Consolidação de servidores. 1.3 Integração de plataforma alta com plataforma baixa. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DE DATACENTER, SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS, DISPONIBILIDADE: 1 Confiabilidade, integridade e disponibilidade. 2 Mecanismos de segurança. 2.1 Criptografia. 2.2 Assinatura digital. 2.3 Garantia de integridade. 2.4 Controle de acesso. 2.5 Certificação digital. 2.6 Infraestrutura de chaves públicas. 2.7 Ataques a sistemas de criptografia. 3 Gerência de riscos. 3.1 Ameaça, vulnerabilidade e impacto. 4 Políticas de segurança. 4.1 NBR ISO/IEC 27002:2005. 4.2 NBR ISO/IEC 27001:2013. 4.3 NBR ISO/IEC 15408. 4.4 Políticas de senhas. 5 Autenticação de dois fatores (MFA). 6 OAuth 2, JWT, SSO e SAML. 7 OWASP Top 10 (<https://owasp.org/www-project-top10/>). 8 Segurança de aplicações web: 8.1 SQL injection, XSS, CSRF, ataques de inclusão de arquivos. 8.2 Vulnerabilidades em navegadores. 8.3 Vulnerabilidades de code signing. 8.4 Vulnerabilidades de controles de autenticação. 8.5 Comunicação interaplicativos e sidejacking.

SISTEMAS DISTRIBUÍDOS: 1 Arquitetura de sistemas distribuídos. 1.1 Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. 1.2 Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas (tuning). 1.3 Segurança de banco de dados. 2 Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação: conceitos básicos e aplicações; arquitetura cliente-servidor; especificação de metadados; arquitetura de aplicações para ambiente web: servidor de aplicações, servidor web; arquitetura de software: arquitetura de camadas, modelo MVC. 3 Desenvolvimento de integrações: tecnologia Middleware. 3.1 APS (application platform suite); interoperabilidade de sistemas. 3.1.1 Padrões de interoperabilidade (ePING).

REDE DE COMPUTADORES: 1 Técnicas básicas de comunicação de dados. 2 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 3 Topologias de redes de computadores. 4 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação de dados. 5 Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 6 Modelo OSI. 7 Arquitetura cliente servidor. 8 Tecnologias de rede local: ethernet, fast ethernet, gigabit ethernet. 9 Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2.

CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE PÚBLICA

LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DO CEARÁ ESPECÍFICA SOBRE A TEMÁTICA (LEIS, DECRETOS E DEMAIS NORMATIVAS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET): 1 Plano plurianual. 1.1 Lei nº 18.662/2023 Volume I – mensagem (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag>).

ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2024/01/PPA-2024-2027-Volume-I-MENSAGEM.pdf). 1.2 Lei nº 18.662/2023 Volume II – Texto da lei (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2024/01/PPA-2024-2027-TEXTO-DA-LEI-1.pdf>). 2 Lei estadual nº 18.430/2023 e suas alterações (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2024). 3 Lei estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024) (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2024/01/LOA-2024-Texto-de-Lei-e-Anexos-.pdf>). 4 Decreto estadual nº 34.894/2022 (Regulamenta a execução orçamentária das despesas mediante a descentralização do orçamento entre órgãos e entidades da administração pública estadual, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, e dá outras providências).

ECONOMIA, FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO PÚBLICO: I ECONOMIA: 1 Introdução geral aos problemas econômicos: escassez e escolha; a curva de possibilidades de produção; fatores de produção; produtividade e remuneração dos fatores de produção; livre mercado; o papel do governo em uma economia em desenvolvimento. 2 Microeconomia: lei da oferta e da demanda; as curvas de demanda e de oferta; elasticidade-preço; fatores que afetam a elasticidade-preço; elasticidade-renda; noções de teoria da produção; função de produção; conceitos básicos de custos de produção; preço e produto em concorrência perfeita e no monopólio; eficiência econômica; bens públicos e falhas no sistema de mercado. 3 Macroeconomia: as contas nacionais; conceitos de produto e de renda; os agregados macroeconômicos; renda e produto de equilíbrio; consumo, poupança e investimento; o multiplicador; o setor governo e a política fiscal; déficits e dívida pública; políticas de estabilização. 4 Moeda e crédito: conceitos e funções da moeda; base monetária e meios de pagamento; o multiplicador monetário; o Banco Central e os instrumentos de controle monetário; o sistema financeiro nacional. 5 Comércio exterior: balanço de pagamentos – conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos; taxas de câmbio; sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. II **FINANÇAS PÚBLICAS:** 1 Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado; financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5 Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6 Receita orçamentária: classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. 7 Despesa orçamentária: classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. 8 Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária. 9 Ciclo orçamentário. 10 Créditos adicionais: conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento. 11 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 12 Crédito público: fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público. 13 Reforma Administrativa e Reforma Previdenciária. 14 Política fiscal: equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda. 15 Tópicos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, objetivos, limites para dívida; “regra de ouro” (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas; transferências voluntárias: conceito, requisitos; destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações. 16 Ordenador de despesa: conceito; ordenador primário; delegação de competência. III **ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 2.9 O Orçamento público: história, evolução e natureza jurídica. 2.10 A relação do orçamento com as políticas fiscal, tributária e cambial. 2.11 Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamentação por desempenho, orçamento-programa, orçamento participativo, orçamento cidadão. 2.12 Abordagens orçamentárias contemporâneas. 2.12.1 Agendas transversais. 2.12.1.1 Orçamento sensível a gênero e raça. 2.12.1.2 Orçamento verde (green budgeting). 2.12.1.3 Orçamento da Criança e do Adolescente. 2.13 Plano Plurianual (PPA). 2.14 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 2.15 Lei Orçamentária Anual (LOA). 3 Metodologia de elaboração do PPA 2024-2027 (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/10/1-Metodologia-de-Elaboracao-do-PPA-2024-2027.pdf>). 4 Manual técnico do orçamento (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/08/MTO-CEARA-2024.pdf>). 5 Guia de elaboração do orçamento (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/08/Elaboracao-da-Proposta-Orçamentaria-PLOA-2024.pdf>).

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 2.9 Execução das despesas públicas. 2.10 Controle de execução orçamentária. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 8 SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira). 9 Decreto Estadual nº 34.931/2022 (Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE-CE). 10 Manual de orientação para a descentralização orçamentária (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2022/10/Manual-Descentralizac%CC%A7a%CC%83o-2022.pdf>).

CONTABILIDADE GERAL: 1 Contabilidade. 1.1 Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidência, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens patrimoniais. 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 13.1 Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14 Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei Federal nº 11.638/2007 e suas alterações e Lei Federal nº 11.941/2009 e suas alterações. 15 Estoques. 15.1 Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16 Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceito, objeto e regime. 2 Campo de aplicação. 3 Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida fluante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente. 4 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidência). 4.1 Receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias. 4.2 Restos a pagar. 4.3 Dívida Pública. 4.4 Despesas de exercícios anteriores. 4.5 Operações de Crédito. 5 Demonstrativos: Balancetes, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 6 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 6.1 Parte geral - Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6.2 Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 7 Mensuração de ativos. 7.1 Ativo Imobilizado. 7.2 Ativo Intangível. 7.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 7.4 Depreciação, amortização e exaustão. 8 Mensuração de passivos. 8.1 Provisões. 8.2 Passivos Contingentes. 9 Decreto nº 8.373/2014 (Institui o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – eSocial e dá outras providências).

CONTABILIDADE DE CUSTOS: 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção. 6 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 7 Utilização de equivalentes de produção. 8 Tipos de produção. 8.1 Conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos. 8.2 Produção por ordem, produção contínua, produção conjunta. 9 Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 10 Formas de controle dos custos. 11.1 Custos estimados. 11.1.1 Conceito, tratamento contábil, análise das variações. 12 Custos controláveis. 12.1 Conceito, tratamento contábil e aplicação. 13 Custo padrão. 13.1 Conceito, tratamento contábil, aplicação e análises das variações. 14 Margem de contribuição. 14.1 Conceito, cálculos e aplicação. 15 Análise do custo X volume X lucro. 16 Variações do ponto de equilíbrio. 17 Grau de alavancagem operacional. 18 Margem de segurança. 19 Sistema de custos no setor público. 19.1 Classificação e nomenclatura de custos. 19.2 Aspectos legais do sistema de custos. 19.3 Ambiente da informação de custos. 19.4 Características da informação de custos. 19.5 Terminologia de custos.

CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DO CEARÁ ESPECÍFICA SOBRE A TEMÁTICA (LEIS, DECRETOS E DEMAIS NORMATIVAS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET): 1 Plano plurianual. 1.1 Lei nº 18.662/2023 Volume I – mensagem (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2024/01/PPA-2024-2027-Volume-I-MENSAGEM.pdf>). 1.2 Lei nº 18.662/2023 Volume II – Texto da lei (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2024/01/PPA-2024-2027-TEXTO-DA-LEI-1.pdf>). 2 Lei estadual nº 18.430/2023 e suas alterações (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2024). 3 Lei estadual nº 18.664/2023 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024) (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2024/01/LOA-2024-Texto-de-Lei-e-Anexos-.pdf>). 4 Decreto nº 34.894/2022 (Regulamenta a execução orçamentária das despesas mediante a descentralização do orçamento entre órgãos e entidades da administração pública estadual, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, e dá outras providências). 5 Lei complementar nº 37/2003 institui o Fundo estadual de combate à pobreza - FECOP (disponível no endereço eletrônico <https://www.fecop.seplag.ce.gov.br/institucional/legislacao/>).

ECONOMIA, FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO PÚBLICO: I ECONOMIA: 1 Introdução geral aos problemas econômicos: escassez e escolha; a curva de possibilidades de produção; fatores de produção; produtividade e remuneração dos fatores de produção; livre mercado; o papel do governo em uma economia em desenvolvimento. 2 Microeconomia: lei da oferta e da demanda; as curvas de demanda e de oferta; elasticidade-preço; fatores que afetam a elasticidade-preço; elasticidade-renda; noções de teoria da produção; função de produção; conceitos básicos de custos de produção; preço e produto em concorrência perfeita e no monopólio; eficiência econômica; bens públicos e falhas no sistema de mercado. 3 Macroeconomia: as contas nacionais; conceitos de produto e de renda; os agregados macroeconômicos; renda e produto de equilíbrio; consumo, poupança e investimento; o multiplicador; o setor governo e a política fiscal; déficits e dívida pública; políticas de estabilização. 4 Moeda e crédito: conceitos e funções da moeda; base monetária e meios de paga-



mento; o multiplicador monetário; o Banco Central e os instrumentos de controle monetário; o sistema financeiro nacional. 5 Comércio exterior: balanço de pagamentos – conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos; taxas de câmbio; sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. II FINANÇAS PÚBLICAS: 1 Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado; financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5 Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6 Receita orçamentária: classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. 7 Despesa orçamentária: classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. 8 Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária. 9 Ciclo orçamentário. 10 Créditos adicionais: conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento. 11 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 12 Crédito público: fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público. 13 Reforma Administrativa e Reforma Previdenciária. 14 Política fiscal: equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda. 15 Tópicos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, objetivos; limites para dívida; “regra de ouro” (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas; transferências voluntárias: conceito, requisitos; destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações. 16 Ordenador de despesa: conceito; ordenador primário; delegação de competência. III ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 2.9 O Orçamento público: história, evolução e natureza jurídica. 2.10 A relação do orçamento com as políticas fiscal, tributária e cambial.

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GESTÃO PARA RESULTADOS NO ESTADO DO CEARÁ: 1 Planejamento estratégico de longo prazo. 2 Plano plurianual: histórico e importância no Brasil e no Ceará. 3 Plano Plurianual do Ceará: premissas, diretrizes, metodologia e estrutura. 3.1 Metodologia de elaboração do PPA 2024/2027 (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/10/1.-Metodologia-de-Elaboracao-do-PPA-2024-2027.pdf>). 4 Formulação da LDO no Ceará: critérios para definição de metas e prioridades. 5 Planejamento Orçamentário (formulação da LOA) no Ceará: metodologia, estrutura, alinhamento com o PPA 5.1 Manual técnico do orçamento (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/08/MTO-CEARA-2024.pdf>). 5.2 Guia de elaboração do orçamento (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/08/Elaboracao-da-Proposta-Orçamentaria-PLOA-2024.pdf>). 6 Manual de orientações para a descentralização orçamentária (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2022/10/Manual-Descentraliza-çã%CC%A7a%CC%83o-2022.pdf>). 7 Planejamento orçamentário: conceitos e elementos básicos. 7.1 Modelos e características de planejamento orçamentário: orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamentação por desempenho (orçamento para resultados), orçamento-programa, orçamento participativo, orçamento cidadão. 8 Abordagens orçamentárias contemporâneas. 9 Agendas transversais. 9.1 Orçamento sensível a gênero e raça. 9.2 Orçamento verde (green budgeting). 9.3 Orçamento da Criança e do Adolescente. 10 Limites constitucionais e legais para reserva orçamentária. 11 Programação Operativa Anual. 12 Sustentabilidade e alinhamento com os ODS. 13 Modelo de Gestão para Resultados no Ceará: princípios norteadores, dimensões e Ciclo da Gestão Estratégica. 13.1 Decreto estadual nº 32.216/2017 (Modelo de gestão de resultados do Ceará). 14 Sistema Estadual de Planejamento e Orçamento e a Rede Estadual de Planejamento e Orçamento (responsabilidades, organizacional e competências).

CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTABILIDADE DE CUSTOS: I CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceito, objeto e regime. 2 Campo de aplicação. 3 Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida fluante, patrimônio financeiro e patrimônio permanente. 4 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). 4.1 Receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias. 4.2 Restos a pagar. 4.3 Dívida Pública. 4.4 Despesas de exercícios anteriores. 4.5 Operações de Crédito. 5 Demonstrativos: Balancetes, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 6 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 6.1 Parte geral - Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6.2 Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 7 Mensuração de ativos. 7.1 Ativo Imobilizado. 7.2 Ativo Intangível. 7.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 7.4 Depreciação, amortização e exaustão. 8 Mensuração de passivos. 8.1 Provisões. 8.2 Passivos Contingentes. 9 Decreto nº 8.373/2014 (Institui o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – eSocial e dá outras providências). 10 Manual de contabilidade aplicada ao setor público (disponível no endereço eletrônico <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>). II CONTABILIDADE DE CUSTOS: 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção. 6 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 7 Utilização de equivalentes de produção. 8 Tipos de produção. 8.1 Conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos. 8.2 Produção por ordem, produção contínua, produção conjunta. 9 Tipos de custeio. Conceitos, diferenças, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 10 Formas de controle dos custos. 11 Custos estimados. 11.1 Conceito, tratamento contábil, análise das variações. 12 Custos controláveis. 12.1 Conceito, tratamento contábil e aplicação. 13 Custo padrão. 13.1 Conceito, tratamento contábil, aplicação e análises das variações. 14 Margem de contribuição. 14.1 Conceito, cálculos e aplicação. 15 Análise do custo X volume X lucro. 16 Variações do ponto de equilíbrio. 17 Grau de alavancagem operacional. 18 Margem de segurança. 19 Sistema de custos no setor público. 19.1 Classificação e nomenclatura de custos. 19.2 Aspectos legais do sistema de custos. 19.3 Ambiente da informação de custos. 19.4 Características da informação de custos. 19.5 Terminologia de custos.

FORMULAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PÚBLICOS (ESTADUAIS, SETORIAIS E TERRITORIAIS): 1 Planejamento nas organizações públicas. 1.1 O ciclo do planejamento. 1.2 O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 2 Papel das instituições nas políticas públicas. 3 Indicadores de políticas públicas. 4 O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). 5 Avaliação de impacto de políticas públicas. 5.1 Conceitos e definições. 5.2 Escolha do método de avaliação. 6 Ética das avaliações de impacto. 7 Disseminação dos resultados. 8 Regionalização do Ceará para fins de planejamento (disponível no endereço eletrônico https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2014/02/TD_111.pdf). 8.1 Lei complementar nº 154/2015. 9 Análise de políticas públicas. 10 Papel da burocracia no processo de formulação e implementação de políticas públicas. 11 Fases das políticas públicas. 12 Formação da agenda governamental. 13 Formulação. 14 Implementação. 14.1 Monitoramento. 14.2 Avaliação. 15 Processos decisórios e problemas de implementação. 16 Controle social: transparência e participação social. 17 Decreto nº 29.917/2009 (Redefine o sistema estadual de planejamento e institui a rede estadual de planejamento). 18 Decreto nº 32.216/2017 (Regulamenta o modelo de gestão para resultados e institui a gestão de projetos de investimentos público). 19 Decreto nº 33.813/2020 (Redefine o sistema estadual de planejamento e orçamento (SPO) e a rede estadual de planejamento e orçamento (Renop)). 20 Guia metodológico de formulação de agenda estratégica setorial (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2020/07/Guia-Metodol%CC%83gico-de-Formula%CC%A7C3%93o-de-Agenda-Estrat%CC%A9gica-Setorial.pdf>). 21 Intersetorialidade e Transversalidade na formulação e implementação de políticas públicas e projetos.

PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: 1 Conceito de política pública. 1.1 Relação entre política e política pública. 2 Análise de políticas públicas. 3 Controle social: transparência e participação social. 4 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 5 PPA 2024-2027 Relatório de participação cidadã (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/12/14-12-23-Relatorio-de-Participacao-Cidada.pdf>). CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ALIANÇAS COM O PÚBLICO E O PRIVADO: 1 Lei nº 11.079/2005 – Lei das Parcerias Público-Privadas. 1.1 Parceria Público-Privada. 1.2 Espécies de PPPs. 2 Alianças público-privadas. 2.1 Lei estadual nº 14.391/2009 e suas alterações (institui normas para licitação e contratação de parcerias público-privadas, no âmbito da administração pública do estado do Ceará, e dá outras providências). 2.2 Decreto nº 29.801/2009 (dispõe sobre o conselho gestor de parcerias público-privadas). 3 Operações de crédito. 3.1 Lei complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal). 3.2 Resolução SF nº 40/2001. 3.3 Resolução SF nº 43/2001. 3.4 Resolução SF nº 48/2007. 4 Contratos de gestão. 4.1 Lei nº 12.781/1997 e suas alterações (institui o programa estadual de Incentivo às Organizações Sociais). 5 Convênios e congêneres. 5.1 Decreto Federal nº 11.271/2022. 5.2 Decreto Federal nº 11.531/2023. 5.3 Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. 6 Concessões públicas. 6.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 6.2 Lei nº 9.074/1995 e suas alterações. 7 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.1 Decreto federal nº 11.531/2023 (dispõe sobre convênios e contratos de repasses relativos às transferências de recursos da união e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão). 7.2 Portaria interministerial nº 424/2016. 8 Transferências constitucionais e legais. 9 Operação de crédito, interna e externa. 9.1 Resolução nº 43/2001 e suas alterações.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de impugnação	19 a 25/4/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização das respostas às impugnações do edital de abertura	10/5/2024
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	6 a 27/5/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	28 e 29/5/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	3 a 5/6/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	4 e 5/6/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)



ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/6/2024
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	13/6/2024
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	21/6/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	21 a 25/6/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	24 e 25/6/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	2/7/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	2/7/2024
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	8/7/2024
Aplicação das provas objetivas e discursivas	21/7/2024
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	23 a 25/7/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	23/7/2024
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	24 e 25/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	26/7/2024
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório nas provas discursivas	19/8/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEPLAG/CE e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhr(a) _____

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/menta(l)(is) _____

_____, CID-10 _____, que resultam no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.
 Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 036/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.006686 / 2024-32 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
 OBJETO: O Processo nº 46042.006686/2024-32 de interesse do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC tem por objeto a contratação da empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62, sediada à Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro: Varjota, CEP 60.175-222, Fortaleza/CE, para a **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) ÁREA TÉCNICA ADMINISTRATIVA (auxiliar/assistente administrativo e operador telefônico) JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Licitação justifica-se pela emergência da contratação de serviço contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) ÁREA TÉCNICA ADMINISTRATIVA (auxiliar/assistente administrativo e operador telefônico), essencial na operacionalização das atividades assistenciais do ISSEC, inserido no contexto legal de oferecimento de assistência à saúde por autogestão, conforme documentos anexos ao processo que autorizou a lavratura deste termo VALOR GLOBAL: R\$ 1.441.321,56 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será custeada com os Recursos Orçamentários do ISSEC na Dotação Orçamentária: 46200001.04.122.421.20484.03.3390 37.1.501.1200070.1.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de contratação através de Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.491.662/0001-62 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.006686/2024-32, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº. 036/2024/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 036/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 46042.006686/2024-32 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente Katherine Saunders Gondim ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 036/2024/ISSEC.**

Katherine Saunders Gondim
 SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 19.980,00; PROCESSO Nº: 46072.000703 / 2024-71 CEARAPREV
 OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, cadastrada no CNPJ sob o nº. 02.869.624/0001-75, para **execução de serviços referentes à participação dos diretores, gerentes e presidente** desta Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, Dr. José Juarez Diógenes Tavares, no 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, que acontecerá nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no que realizará no Praia Centro Hotel, nos dias 22 a 24 de Abril de 2024, tudo com fulcro no art. 74, inc. III, alínea “F”, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. JUSTIFICATIVA: Trata-se da mais importante entidade representativa dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Municípios do país, realizando, anualmente, eventos voltados para a discussão e ampliação de conhecimentos inerentes à operacionalização, gestão e fiscalização de assuntos específicos para gestores, dirigentes e conselheiros de RPPS. O evento em destaque apresenta, em sua programação, temas da maior relevância, tais como, Títulos Públicos: Processo de Decisão, estratégia de alocação e operacionalização e sua precificação; Investimentos no exterior: estratégias para diversificação ante crise mundial, alocação com ou sem proteção do dólar; Renda Fixa Brasil: oportunidades ante o crescimento da SELIC e cuidados com os retornos dos juros futuros. Diversificação em ativos privados; Renda variável Brasil: estratégias para diversificação ante crise mundial, melhores ativos para curto, médio e longo prazo. Isto posto, considerando a importância do referido Congresso para a Cearaprev, gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Ceará, solicita-se a participação de representante desta Fundação. VALOR GLOBAL: 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200009.009.02.09.122.421.20204.1.1.8.02.9.200000.3.3.90.39.15.2 – 27345 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 e inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, cadastrada no CNPJ nº 02.869.624/0001-75, situada à Rua Chafic Murad, 712, Bairro Bento Ferreira – Vitória/ES, CEP: 29050-660 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A vista do Parecer Jurídico nº 179/2024 – ASJUR/CEARAPREV, contido nos autos (páginas. 036 – 047) DECLARO, nos termos



do art. 74, inc. III, alínea “F”, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para pagamento a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, inscrita no CNPJ nº 02.869.624/0001-75, referente à participação dos servidores desta CEARAPREV, no 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, que ocorrerá na nesta cidade de Fortaleza/CE, conforme expresso no relatório de inexigibilidade (páginas 016 – 025). RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, nos termos da declaração proferida pelo Sr. Oscar Saldanha do Nascimento, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Previdência Social do Ceará – CEARÁPREV, nos autos do processo sob comento, conforme relatório apresentado (páginas 016 – 025), com apreciação feita pela Assessoria Jurídica desta pasta (páginas 036 – 047) e Assessoria de Controle Interno, conforme relatório técnico (páginas 049 – 052). Objetivando à exequibilidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

José Juarez Diógenes Tavares
DIRETOR-PRESIDENTE

Publique-se no portal nacional de contratações públicas.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024

PARTÍCIPES: A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”, CNPJ nº 07.121.536/0001-04, representada por sua Liquidante, Vilani Pinheiro Falcão e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, doravante denominada SEFIN, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI. OBJETO: **realizar a cooperação técnica recíproca entre os participantes** no que diz respeito às atividades na área de patrimônio imobiliário, abrangendo intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações, bases de dados, capacitação de seus operadores internos, elaboração, desenvolvimento de ações com vista a atualização cadastral das unidades habitacionais construídas pela COHAB-CE, no Município de Caucaia, em diversos Conjuntos Habitacionais, de interesse dos participantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo validade de 24 meses, podendo ser alterado mediante acordo entre as partes FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS : Dra. Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB e Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2024.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que a COHAB deve**, à empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no valor de R\$ 1.596,14 (mil quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), correspondente ao pagamento retroativo contrato nº 18/2021, período setembro/2022 a Novembro/2023, conforme Apostilamento nº 001/Seinfra/2021, bem como no processo NUP 46062.000120/2024-69. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

O(A) SECRETÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.354, de 16 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Março de 2023, **RESOLVE NOMEAR, NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Juliana Alves
SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

*** ** *

PORTARIA CC 0002/2024-SEPINCE O(A) SECRETÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.354 de 16 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Diálogos com Movimentos Indígenas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Juliana Alves
SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº136/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial GAS-2, matrícula nº 300009-5-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Poranga, no período de 22 a 24.04.2024, a fim de Fortalecer a Cultura Étnico Racial para reconhecimento e valorização das comunidades tradicionais desde a infância, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2024 IG Nº1311083

PROCESSO Nº: 47001.002413 / 2024-68 OBJETO: para a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnico Administrativa, Assieio e Conservação, na Sede da Secretaria da Proteção Social – SPS, pelo prazo de 12 (dose) meses, com Cláusula Resolutiva condicionada à conclusão de processo licitatório. JUSTIFICATIVA: Considerando a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 20220012, Vipro 09411613/2021, pela Empresa Diamantes Terceirização em Serviços de Limpeza Eireli, suspenso desde julho de 2022, por decisão do Tribunal de Contas do Estado – TCE e posteriormente REVOGADO, considerando todos os pressupostos e em especial, objetivando atender a determinações da Egrégia Corte de Contas, haja vista que esta Secretaria foi orientada a proceder com as correções necessárias ou proceder com a revogação dos pregões VALOR GLOBAL: R\$ 10.975.663,92 (dez milhões novecentos e setenta e cinco mil



seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19592.47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.500910000.0.0.27855.47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0.286940.47100001.08.122.421.20205.03.339037.2.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/23, Decreto Estadual nº 35.341 e a Análise de Contratação de Serviços Terceirizados realizada pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ Nº07.325.673/0001-6 DISPENSA: Outrossim, em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV c/c §4º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo, adjudico e homologo a Dispensa de Licitação, valor mensal de R\$ 914.638,66 (novecentos e quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos, e valor global de R\$ 10.975.663,92 (dez milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Fortaleza, 05 de Abril de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social RATIFICAÇÃO: -----

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 47001.004299/2024-19
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2024

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, doravante denominado CONVENIENTE, com sede na Rua Raul Nogueira, s/n, Bairro Esplanada, Cariús/CE, representado por seu Prefeito, Antonio Wilamar Palacio de Oliveira. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche**. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXX DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Antonio Wilamar Palácio de Oliveira - Município de Cariús-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME**, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de vestuário esportivo meião** para atender as necessidades pedagógicas dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230002, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 2.688,84 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00397 - 47100004.08.243.163.10914.02.449030.1.5009100000.0 08440 - 47100004.08.243.163.10914.03.449030.1.5009100000.0 07978 - 47100004.08.243.163.10914.11.449030.1.5009100000.0 00400 - 47100004.08.243.163.10914.12.449030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Bruna Alves de Souza - Bruna Alves de Souza-ME; Larissa de Almeida Morais Camerino – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessora Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 017/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.**, CNPJ nº 63.303.267/0001-78. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de transporte de passageiros**, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone, IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230044 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, o processo NUP 47011.001308/2024-92 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua contratação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339039.01.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto, Superintendente; Luiz Carlos Bandeira de Mello - Rádio Táxi Capital Fortaleza LTDA.; Wilma Jales de Brito – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessora Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO NUP 47011.005433/2023-91

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento extemporâneo, apesar da realização dos serviços ter ocorrido dentro da vigência contratual, a título de INDENIZAÇÃO, devido a empresa **PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.060.449/0001-00; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente aos serviços prestados pela empresa; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 747100004.08.243.163.20752.03.339092.01.5009100000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Roberto Bassan Peixoto, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº092/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-1, matrícula n.º 0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 15 a 19/04/2024, a fim de realizar fiscalização de poços sem outorga, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/SRH/SOHIDRA/2024.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH E DO OUTRO LADO A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA.

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ-SRH, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, neste ato representada por seu Secretário, **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS-SOHIDRA, entidade autárquica integrante da Administração Pública Indireta, com sede na Rua Adualdo Batista, 1550 - Messejana, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o No 12.360.517/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, fundamentada no Art. 184 da Lei Nº 14133, bem como no Processo Administrativo 29001.000104/2024-71, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a mútua cooperação, visando a fiscalização dos contratos de execução de obras hídricas, além de conduzir os processos de maneira participativa e descentralizada, a ser executado pelo corpo técnico da SOHIDRA.

Parágrafo Único - Os recursos humanos de quaisquer das partes não sofrerão quaisquer alterações de suas vinculações com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SRH

Compete à SRH

- designar um grupo técnico de apoio ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o objeto deste Termo;
- supervisionar as atividades e metas a serem atingidas objeto deste termo;
- intervir nos procedimentos que envolvam matérias de suas atribuições;
- estabelecer as metas a serem cumpridas por servidor disponibilizado pela SOHIDRA, para o acompanhamento das obras hídricas que estejam inseridas no Sistema E-Parcerias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOHIDRA

Compete à SOHIDRA:

- disponibilizar, mediante solicitação da SRH, servidor (es) e técnico (s) para fiscalização das obras;
- acompanhar e fiscalizar a execução física das obras, nos termos dos Contratos e dos cronogramas físico-financeiro pactuados entre as empresas contratadas e a SRH/CE;
- Monitoramento e manutenção corretiva das obras;
- Atestar a execução dos serviços a fim de ser efetuado o pagamento;
- Emitir parecer técnico sobre os pedidos de alterações contratuais decorrentes de ajustes técnicos que se façam necessários para a adequada execução das obras; das medições pela SRH/CE;
- Subsidiar a parceira com informações e documentações necessárias para o conhecimento, manifestação e providências relativas ao objeto deste acordo;
- Manter em arquivo próprio e à disposição da SRH/CE todos os documentos que instruíram os processos em todas as suas fases, independente de quem produziu.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Os participantes não efetuarão repasse de recursos financeiros entre si.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas hipóteses legais cabíveis e por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que a parte interessada manifeste, por escrito à outra, a sua intenção de rescindir o Termo de Cooperação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo decorrerá da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, que será providenciada pela SRH.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

É, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo José Gomes Ferreira
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.014337/2023-57 do SUITE, RESOLVE, nos termos do art.169 da Constituição Estadual do Ceará, **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 1º de julho de 2023, do **Ato** datado de 14 de setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de setembro de 2023, que AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA MANDATO SINDICAL DE DIRETORA DE DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ - MOVA-SE, da servidora **ANA VALÉRIA ESCOLÁSTICO MENDONÇA**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, pertencente ao Grupo Funcional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADS - ADO, matrícula funcional nº 402477-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº320/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00, estabelecida na Rua: E, nº 58 (Lote dos Expedicionários II), Bairro: Dendê, CEP: 60.714-705, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.028610/2023-21, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado nas Notas de Empenho 2023NE016747, emitida em 05/09/2023 e 2023NE012209, emitida em 13/07/2023, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 2022/01740, decorrente do PE nº 20220760, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº321/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, estabelecida na Rua: Pires do Rio, n S/N, Quadra21 Lote 09, Bairro: Setor Jardim Luz, CEP: 74.915-185, Aparecida de Goiânia - GO, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.027099/2023-40, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE014353, emitida em 07/08/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/09854, decorrente do PE nº 20220976, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº405/2024.

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – CANNABIS MEDICINAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que inclui a Assistência Terapêutica Integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO o projeto de lei nº 1014/2023 - Assembléia Legislativa do Estado do Ceará que dispõe sobre a política estadual de cannabis spp para fins terapêuticos, com foco no amparo a pacientes, incentivo às associações, fomento à pesquisa científica, capacitação dos profissionais da rede pública e das entidades conveniadas à rede estadual de saúde e dispensação pelo sus dos produtos de cannabis, mediante prescrição de profissional habilitada. CONSIDERANDO O Decreto Nº 30.016, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Implantação da Fitoterapia em Saúde Pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a RDC 327/2019 que dispõe sobre os procedimentos para a concessão da Autorização Sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de Cannabis para fins medicinais, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução MS/CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; CONSIDERANDO a Resolução Nº 55/2021 - CESA/CE, que aprova a Política Estadual de Assistência Farmacêutica (PEAF); CONSIDERANDO a Portaria nº 896/2021 que institui as Diretrizes da Farmácia Clínica nos serviços da Rede Sesa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 1002/2021, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma rede atenção à saúde regionalizada em todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde no Ceará. RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho – Cannabis Medicinal da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará- SESA.

Art. 2º O Grupo Técnico será vinculado à Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS) por meio da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM) e Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF).

I. DA FINALIDADE

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho terá caráter consultivo, responsável por elaborar estratégias para promover o uso racional de Cannabis Medicinal, devendo assessorar diretamente a Secretaria Estadual da Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CANNABIS:

Art. 4º Para a seleção de produtos à base de Cannabis SPP que pertencerão a Relação Estadual de Medicamentos do Estado do Ceará (RESME/CE), o Grupo Técnico auxiliará a CFT a observar os seguintes critérios de inclusão:

- I - epidemiológicos e farmacoeconômicos;
- II - linhas de cuidado prioritárias do Estado do Ceará;
- III - evidências científicas (eficácia, efetividade e segurança);
- IV - organização e oferta dos serviços;
- V - concentração, forma farmacêutica, registro sanitário, descrição do princípio ativo de acordo com normativas nacionais.

III. DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A composição do Grupo de Trabalho – Cannabis Medicinal é multiprofissional, interdisciplinar e intersetorial, abrangendo representantes que envolve setores internos da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS): Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental; Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde; Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG); Coordenadoria de Vigilância Sanitária; Superintendência Jurídica (SPJUR); Coordenadoria Jurídica e setores externos: Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Conselho Estadual de Saúde (CESAU), conforme consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Quando julgar necessário, o Grupo Técnico pode solicitar um parecer externo ou acompanhamento de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 7º Para realização dos trabalhos, os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação do Grupo Técnico de Trabalho – Cannabis Medicinal juntamente aos Gestores Estaduais.

Art. 8º Além dos profissionais citados no Art. 5º, recomenda-se que a Secretaria Estadual da Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para o Grupo Técnico.

IV. DO MANDATO

Art. 9º O mandato dos membros do Grupo Técnico terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado, conforme definição da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 10. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada por meio de portaria da Secretaria em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Art. 11. O Coordenador e Secretário do Grupo Técnico serão indicados pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS).

Art. 12. O membro do Grupo Técnico que apresentar 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa ou 6 (seis) faltas sem justificativa durante 12 (doze) meses será excluído do grupo.

V. DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 13. As reuniões do Grupo Técnico ocorrerão de forma bimestral conforme calendário de reuniões, com data, local, horário e pauta informada aos membros através da convocação.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias para tratar de assuntos emergenciais, podem ser convocadas pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) de Políticas de Saúde, pelo Coordenador ou por dois terços dos membros do Grupo.

Art. 14. As reuniões deverão ter início no máximo 30 (trinta) minutos depois do horário estipulado, com, pelo menos, metade dos membros presentes.

Art. 15. Na impossibilidade de participação do Coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.



Art. 16. Os pareceres técnicos e demais atividades do Grupo Técnico serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

Art. 17. Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 18. Cada reunião do Grupo Técnico deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

Parágrafo Único. Deverá ser encaminhada cópia da ata para o(a) Secretário(a) Executivo(a) de Atenção Primária e Políticas de Saúde.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. As atribuições do Grupo Técnico estabelecidas nesta portaria visam a criação da Política Estadual de Cannabis SPP para fins terapêuticos, medicinais, e científicos, com a finalidade de apoio técnico-institucional para pacientes, seus responsáveis e associações de pacientes, bem como incentivo à pesquisa científica e a projetos de extensão em universidades públicas e privadas, além da capacitação de pessoal para prescrição na Rede Estadual de Saúde dos produtos à base de Cannabis SPP.

Art. 20. São atribuições do Grupo Técnico:

I - assegurar a disseminação e a produção de conhecimento científico e de informações acerca da Cannabis SPP, através do incentivo à produção de pesquisas, estímulo a eventos científicos e outros meios educativos de divulgação;

III - promover a criação, no âmbito da Rede Estadual de Saúde, de serviços de orientação e atendimento, com vistas a auxiliar os pacientes e seus familiares acerca do uso medicinal da Cannabis SPP;

IV - promover a saúde pública da população por meio de pesquisas que contribuam para minimizar possíveis riscos e danos associados a tratamentos com a Cannabis SPP, assim como informar sobre seus efeitos terapêuticos pertinentes a determinadas patologias;

V - fomentar a disseminação da educação em saúde, com base em evidências científicas atualizadas sobre o uso da Cannabis SPP, que visem orientar os profissionais da área da saúde, os pacientes e seus familiares, sobre a dosagem e a qualidade dos remédios importados ou produzidos no país;

VII - fomentar atividade de pesquisa de caráter multidisciplinar, contemplando abordagens do direito, das ciências sociais, da história, da psicologia, da economia e do serviço social;

VIII - incentivar as associações de pacientes a realizar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para a realização de testes de qualidade de amostras dos extratos e dos vegetais in natura de Cannabis SPP, por elas produzidos, a fim de que seja feita a análise laboratorial, com o objetivo de padronizar os procedimentos, dar segurança aos pacientes e orientar acerca do tratamento à base de canabinoides, bem como para geração de bancos de dados com fins de realização de pesquisa;

IX - oferecer capacitações dos profissionais da Rede Estadual da Saúde acerca da terapêutica canabinoide, com vistas ao acolhimento, orientação, prescrição e tratamento de enfermidades e promoção da busca do bem-estar biopsicossocial dos pacientes.

Art. 21. São atribuições do coordenador do Grupo Técnico, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

I - aprovar previamente a pauta das reuniões;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - representar o Grupo junto à Secretaria Executiva de Políticas em Saúde, ou indicar seu representante;

IV - subscrever todos os documentos e resoluções previamente aprovados pelos membros do Grupo;

V - fazer cumprir o regimento.

Art. 22. São atribuições e competências do Secretário do Grupo Técnico:

I - organizar a pauta das reuniões;

II - receber e protocolar os processos e expedientes;

III - lavrar a ata das reuniões;

IV - convocar os membros para as reuniões determinadas;

V - organizar e manter o arquivo do Grupo;

VI - preparar a correspondência;

VII - realizar outras funções determinadas pelo Coordenador, relacionadas a esse serviço.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As atribuições dispostas nesta Portaria correspondem aos direitos, responsabilidades e competências do Grupo Técnico.

Art. 24. Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pelos membros do Grupo Técnico, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o(a) Secretário(a) Executivo(a) de Atenção Primária e Políticas de Saúde.

Art. 25. Esta Portaria poderá ser alterada no caso de eventuais exigências referente a adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 26 de março de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 5º DA PORTARIA Nº405/2024 MEMBROS – GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO CANNABIS MEDICINAL

	LOCAL	MEMBROS
1	Secretaria-Executiva de Atenção e Desenvolvimento Regional - SEADE	Diones Gomes da Silva
2	Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde - COPAF	Fernanda França Cabral Karla Deisy Moraes Borges Micael Pereira Nobre Angelica Regina Lima Brasil Aleksandra Barroso Gomes Kariny Santos Câncio
3	Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental	Raimunda Félix de oliveira
4	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVIS	Regina Cláudia Barroso Cavalcante Francisco David Araújo da Silva Maria de Fátima Tereza de Albuquerque Correa
5	Superintendência Jurídica	Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
6	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	Marcelo Vítor de Paiva Amorim Yara Santiago de Oliveira
7	Universidade de Fortaleza - UFC	Mary Anne Medeiros Bandeira Saíd Gonçalves da Cruz Fonseca
8	Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Arlândia Cristina Lima Nobre de Moraes Fabiana Pereira Soares
9	Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM	Lisiane Cysne de Medeiros Vasconcelos e Rego
10	Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS	Nerilene da Silva Nery Ana Kelly Leitão de Castro
11	Conselho Estadual de Saúde - CESAU	Celene Maria de Souza Oliveira Juliana de Pontes Nobre

*** **

APOSTILAMENTO Nº46/2024 AO CONTRATO Nº585/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.005818/2024-52, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº585/2021**, firmado com a empresa **PROJETUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme fl. 02 dos autos do processo:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27895 - 24200164.10.126.174.20746.03.339040.1.500.9100000.0.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº066/2024 AO CONVÊNIO Nº113/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.018227/2024-45, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Convênio nº113/2022**, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado no instrumento contratual, passando para o Sr. **MARCOS ANTÔNIO LOPES SOARES**, matrícula nº 035956-1-7, inscrito no CPF sob o nº 209.251.823-20, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº70/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.019166/2024-33, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para a Sra. **ANA KÉZIA CUNHA DE QUEIROZ ARAÚJO**, matrícula nº 300228-3-1 e inscrita no CPF sob o nº 036.531.753-56, conforme fl. 02 dos autos do processo.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
101/2023	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38
269/2023	ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.134.673/0001-37
270/2023	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP	05.869.012/0001-70
326/2023	H. STRATTNER & CIA LTDA	33.250.713/0002-43
327/2023	HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28.655.764/0001-34
739/2023	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	92.823.764/0001-03

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO SESA/CE

*** **

APOSTILAMENTO Nº72/2024 AO CONTRATO Nº1354/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.019165/2024-99, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1354/2023**, celebrado com a empresa **OLIDEF CZ IND. E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme fls. 02 dos autos do processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº84/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.006276/2024-35, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). **ANA KÉZIA CUNHA DE QUEIROZ ARAÚJO**, matrícula nº 300228-3-1 e inscrito no CPF sob o nº 036.531.753-56, bem como incluir as seguintes dotações orçamentárias, conforme fls. 02-08 dos autos do processo.

Nº CONTRATO	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
662/2023	XM CONSTRUÇÕES LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
211/2023	CARLOS EDUARDO MAIA EQP. MÉDICO HOSP.	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
805/2023	QUARTZ IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB.	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
1022/2023	SHEILE NUNES MENDES	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
548/2023	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
550/2023	PRÓTONS BRASIL EQUIP. E SERV. PARA TRAT.	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
102/2023	IND. E COM. DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
354/2023	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
355/2023	LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
23/2023	MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PROD. HOSPIT	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
29/2023	KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
31/2023	LOCCUS DO BRASIL LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01



Nº CONTRATO	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33/2023	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LAB. EIRELI	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
34/2023	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
36/2023	MACROSUL LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
35/2023	MFA AGUIAR EPP-ME	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
961/2023	M.F.A AGUIAR	24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01
971/2023	M.F.A AGUIAR	24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
972/2023	M.F.A AGUIAR	24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01
891/2023	INOXCOOK COMECIAL LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10892.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
570/2023	ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
573/2023	LOCMED HOSPITALAR LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
575/2023	DGA DISTRIBUIDORA LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
576/2023	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
577/2023	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
904/2023	TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA	24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
905/2023	PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
906/2023	COMERCIAL PRIME LTDA ME	24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.10.449052.1.634.3220059.1.4.01
1284/2023	1000MEDIC DISTR. IMPORT. EXPORT. DE MED.	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
1285/2023	SANDERS DO BRASIL LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01
1077/2023	LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01
1078/2013	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01
1079/2023	POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.171.10890.03.449052.1.634.3220059.1.4.01
1131/2023	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
1133/2023	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
1134/2023	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
1066/2023	MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
1084/2023	SQUADRA DO BRASIL DISTR. DE EQUIP. LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01
1067/2023	CEQUÍMICA LTDA	24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº87/2024 AO CONTRATO Nº1229/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.011104/2024-83, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso LIX do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº1229/2023**, firmado com a **COOPCLINIC- COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, para nele alterar a dotação orçamentária, conforme documento, em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27491 - 24200694.10.302.171.20572.07.339034.1.500.9100000.0 - FONTE 500

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº92/2024 AO CONTRATO Nº959/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.015792/2024-51, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº959/2023**, firmado com a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002, dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



APOSTILAMENTO Nº93/2024 AO CONTRATO Nº209/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.015795/2024-94, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº209/2023**, firmado com a empresa **LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.090/0001-54, para nele substituir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002, dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº95/2024 AO CONTRATO Nº1378/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.020287/2024-28, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº1378/2023**, firmado com a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/001-68, para nele alterar a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

UNIDADE	SUPERINTENDÊNCIA	REGIÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REDUZIDA
CEO UBAJARA	SRNOR	8	24200844.10.302.171.10902.08.449052.2.603.9200000.1.4.01	289212
CEO CAUCAIA	SRFOR	3	24200894.10.302.171.10902.03.449052.2.603.9200000.1.4.01	286712
CEO MARACANAÚ	SRFOR	3	24200894.10.302.171.10902.03.449052.2.603.9200000.1.4.01	286712
CEO BATURITÉ	SRFOR	7	24200894.10.302.171.10902.07.449052.2.603.9200000.1.4.01	289681
CEO ACARAÚ	SRNOR	5	24200844.10.302.171.10902.05.449052.2.603.9200000.1.4.01	290641

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.002393/2024-20, **notifica** a empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, estabelecida na Quadra Terceira Avenida Blocos nº 01, Bairro: Núcleo Bandeirantes, CEP 71.720-565, Brasília – DF, para entrega IMEDIATA do material de processamento de dados especificado na Nota de Empenho 2023NE003336, emitida em 28/09/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 141762023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00432022, e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.002402/2024-82, **notifica** a empresa **DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.751.671/0001-58, estabelecida na Rua Manoel de Abreu, nº 200, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 07.831-160, Guarulhos – SP, para entrega IMEDIATA do material especificado na Nota de Empenho 2023NE003994, emitida em 17/11/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 201702023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00422022, e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2016
PROCESSO Nº24001.042485/2023-61**

I – ESPÉCIE:DOC: 129/2024 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2016; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - CDERM; III – ENDEREÇO: Rua Pedro I, nº 991 - Centro - Fortaleza; IV – CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MÉDICA CEARENSE - AMC**; V – ENDEREÇO: Av. Dom Luiz, nº 300, sala 1122, Meireles Fortaleza - Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 18 e Art.51 da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como o art. 24, x, c/c art. 40. Inciso XI e art. 55, inciso II, todos da Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência e reajustar o contrato** que tem como objeto a locação do imóvel, localizado à Rua Pedro I, Nº997, Centro - Fortaleza - Ceará, para funcionamento do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia (CDERM) integrante da Rede SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$199.148,32 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28/03/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 27/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Heitor de Sá Gonçalves e Carmelo Silveira Carneiro Leão Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2022
NUP 24001.052662/2023-18**

I – ESPÉCIE: Doc nº 111/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RIOMED – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Conegundes Rodrigues, nº 344 - A, Parreão, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafo; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar e renovar os créditos orçamentários do Contrato nº279/2022**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com

cobertura de peças para 29 (vinte e nove) camas hidráulicas, marca HOSPIMETAL E 87 (oitenta e sete) camas tipo fawler, marca MÓVEIS ANDRADE, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 42.743,40 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de abril de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e TAYNÁ LOPES LEMOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2023

NUP 24001.052634/2023-09

I – ESPÉCIE: Doc nº 103/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCC); III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: AMED APARELHO MÉDICOS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Rúbica Sampaio, nº 1221, Bairro Farias Brito, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência** do Contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, acessórios e material de consumo, em 05 Cardiocógrafos BT-300, Marca WEN, pertencentes ao HGCC, nos termos e condições previstas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Eduardo Cezar de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2023

NUP 24001.019885/2024-54

I – ESPÉCIE: Doc nº 131/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CEPROF - CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE DE FORTALEZA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, nº 402, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº221/2023**, que tem como objeto aquisição de Órteses e Próteses. Parágrafo Primeiro – O Contrato nº 221/2023 rescindir-se-á de pleno direito com eventual contratualização decorrente de processo licitatório com o mesmo objeto; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de abril de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 02/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Kleyton Vieira Nojoza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202407423

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNI HOSPITALAR LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240055 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP nº 24001.051219/2023-20. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITEM(NS); UNI HOSPITALAR LTDA: ITEM: 2; 592768 - LANREOTIDA (ACETATO), 120MG, SOLUCAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA COM 0,5ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA - obs: QUANT.: 997; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.595.9600; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; 1039317 - IFOSFAMIDA, 2G, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 8.767; VALOR UNITÁRIO: R\$ 123.9000; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; 430447 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 467.444; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2290; ITEM: 4; 1088002 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 160.542; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2350; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240055; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 15/02/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202407707

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ROBERTO CORETTI – ME, ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA e MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231368 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02604193/2023 de Suíte 24001.022671/2024-65 -PARCIAL. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); ROBERTO CORETTI - ME: ITEM 2: 911257 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA INFLAMATORIAS INTESTINAIS E DOENÇA DE CROHN, PROTEINA 10 A 16%, CARBOIDRATO 40 A 50%, LIPÍDEOS ATE 42%, PRESENÇA DE POLIPEPTÍDIO TGFB-2, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: .QUANT.: 1.869.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6400. ITEM 10: 911297 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA NUTRICAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALORICO MAIOR QUE 1,2 CAL/ML; PROTEINA MÍNIMO 15%, VITAMINAS E MINERAIS CONFORME AS DRIS, ISENTO DE GLUTEN, 200 A 300ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs: QUANT.: 2.629.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0380. ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: 1305733 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, NORMO OU HIPOPROTEICA, POBRE EM RESÍDUO, ISENTA OU BAIXAS QUANTIDADES DE MINERAIS ISENTO DE GLUTEN, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, 200 A 300ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs: QUANT.: 3.252.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0428. ITEM 5: 647180 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, USO ORAL, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN OU ENTERAL, DESTINADO A PACIENTES DIABÉTICOS, 200 A 300 ML, NORMOCALORICA, PROTEINA MÍNIMO 15%, RICO EM FIBRAS, AS RECOMENDACOES DA ADA, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs: QUANT.: 6.235.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0502. SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA: ITEM 7: 1312707 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICAÇÃO ORAL, LÍQUIDO HIPERCALORICO, MÍNIMO 2,4 CAL/ML, PROTEINA MÍNIMO 20% DO VCT, ALTA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO MÍNIMO 60% DE CASEINATO E/ OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EMBALAGEM INDIVIDUAL MÁXIMO 130ML, VITAMINAS, MINE-



RAIS CONFORME AS DRIS, ISENTO DE GLUTEN, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 12.687.075; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0440. ITEM 9: 911297 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA NUTRICAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO MAIOR QUE 1,2 CAL/ML; PROTEÍNA MÍNIMO 15%, VITAMINAS E MINERAIS CONFORME AS DRIS, ISENTO DE GLUTEN, 200 A 300ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 7.887.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0286; ITEM 15: 906733 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, ENTERAL/ORAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, MAIOR OU IGUAL A 1,5KCAL/ML, PROTEÍNA MÍNIMO 15%, ISENTO DE GLUTEN, 200 - 300ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 3.660.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0508. ITEM 17: 1529549 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MÍNIMO 20%, HIPERCALÓRICO ACIMA DE 1,2 KCAL/ML, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 9.029.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0955. GOLD NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 4: 1305733 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMO OU HIPOPROTEICA, POBRE EM RESÍDUO, ISENTA OU BAIXAS QUANTIDADES DE MINERAIS ISENTO DE GLUTEN, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, 200 A 300ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 1.084.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0474. ITEM 8: 1312707 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICAÇÃO ORAL, LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, MÍNIMO 2,4 CAL/ML, PROTEÍNA MÍNIMO 20% DO VCT, ALTA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO MÍNIMO 60% DE CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, EMBALAGEM INDIVIDUAL MÁXIMO 130ML, VITAMINAS, MINERAIS CONFORME AS DRIS, ISENTO DE GLUTEN, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 4.229.025; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1056. ITEM 14: 1378109 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, LÍQUIDO, ORAL, 200 A 300ML, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, 1 A 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA NO MÍNIMO 9% NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 1.012.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0612. ITEM 16: 906733 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, ENTERAL/ORAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, MAIOR OU IGUAL A 1,5KCAL/ML, PROTEÍNA MÍNIMO 15%, ISENTO DE GLUTEN, 200 - 300ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 1.220.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0648. ITEM 18: 1529549 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MÍNIMO 20%, HIPERCALÓRICO ACIMA DE 1,2 KCAL/ML, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 3.009.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1335. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM 11: 1305723 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO MAIOR 1,2CAL/ML PROTEÍNA MÍNIMO 15% VITAMINAS E MINERAIS ISENTA DE GLUTEN COM FIBRAS, LÍQUIDO, NUTRICAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, 200 A 300ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 3.588.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0494. ITEM 13: 1378109 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, LÍQUIDO, ORAL, 200 A 300ML, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, 1 A 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA NO MÍNIMO 9% NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 3.037.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0450. MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 6: 647180 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, USO ORAL, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN OU ENTERAL, DESTINADO A PACIENTES DIABÉTICOS, 200 A 300 ML, NORMOCALÓRICA, PROTEÍNA MÍNIMO 15%, RICO EM FIBRAS, AS RECOMENDAÇÕES DA ADA, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 2.078.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0533. ITEM 12: 1305723 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO MAIOR 1,2CAL/ML PROTEÍNA MÍNIMO 15% VITAMINAS E MINERAIS ISENTA DE GLUTEN COM FIBRAS, LÍQUIDO, NUTRICAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, 200 A 300ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 1.196.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0791. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231368. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/04/2024. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202407843

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: GOLD NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230826 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11378190/2022. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: GOLD NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; 887987 - DIETA, ENTERAL OU ORAL, PO POLIMÉRICA, FIBRAS MÍNIMO 15G/L, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, PROTEÍNA NO MÍNIMO 14%, ISENTA DE LACTOSE SACAROSE, EMBALAGEM MÍNIMO 400G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 853.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0784; ITEM: 4; 887987 - DIETA, ENTERAL OU ORAL, PO POLIMÉRICA, FIBRAS MÍNIMO 15G/L, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, PROTEÍNA NO MÍNIMO 14%, ISENTA DE LACTOSE SACAROSE, EMBALAGEM MÍNIMO 400G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 284.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0784; ITEM: 5; 887997 - DIETA, ENTERAL, PO, POLIMÉRICA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA MENOR IGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR 20%, MÍNIMO 90% DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SEM ADICAO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, EMBALAGEM MÍNIMO 400G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 697.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0728; ITEM: 6; 887997 - DIETA, ENTERAL, PO, POLIMÉRICA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA MENOR IGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR 20%, MÍNIMO 90% DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SEM ADICAO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, EMBALAGEM MÍNIMO 400G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 232.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0728; ITEM: 7; 8880010 - DIETA, ENTERAL, PO, POLIMÉRICA, ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E SACAROSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA ATE 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR 20%, >= A 70% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMBALAGEM MÍNIMO 400G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 3.566.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0728; ITEM: 8; 8880010 - DIETA, ENTERAL, PO, POLIMÉRICA, ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E SACAROSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA ATE 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR 20%, >= A 70% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMBALAGEM MÍNIMO 400G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 1.188.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0728; ITEM: 9; 8880110 - DIETA, ACRESCIDO DE FIBRAS SOLUVEIS, ENTERAL E/OU ORAL, PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO-PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, NORMO OU HIPERCALÓRICO 1 A 1,5KCAL/ML, HIPERPROTEICO (MÍNIMO 20%), CARBOIDRATOS SACAROSE MÁXIMO 27% DO TOTAL, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 2.110.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0960; ITEM: 10; 8880110 - DIETA, ACRESCIDO DE FIBRAS SOLUVEIS, ENTERAL E/OU ORAL, PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO-PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, NORMO OU HIPERCALÓRICO 1 A 1,5KCAL/ML, HIPERPROTEICO (MÍNIMO 20%), CARBOIDRATOS SACAROSE MÁXIMO 27% DO TOTAL, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 703.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0960; MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 887977 - DIETA, ENTERAL, PO POLIMÉRICA, ESPECIALIZADA PARA DIABÉTICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM MÍNIMO 380G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 1.557.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1792; ITEM: 2; 887977 - DIETA, ENTERAL, PO POLIMÉRICA, ESPECIALIZADA PARA DIABÉTICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM MÍNIMO 380G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 519.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1792; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230826; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 15/04/2024; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202407847

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): CENTRO ORTOPÉDICO LTDA e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de ORTESE, PRÓTESE, MEIOS DE LOCOMOÇÃO E MATERIAL FISIOTERAPIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231398 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05137022/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA(S) E ITEM(NS): CENTRO ORTOPÉDICO LTDA: ITEM 1: 1180590 - TALA, LONA, EXTENSORA PARA MEMBROS SUPERIORES, PARA INIBIR O PADRAO FLEXOR E MANTER O ALONGAMENTO DAS MUSCULATURAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 65; VALOR UNITÁRIO: R\$ 699.9900. ITEM 2: 15873210 - EQUIPAMENTO, ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL, SOM SUPORTE PARA EQUILÍBRIO POSTURAL, APOIO PARA CABECA, QUADRIL E TRONCO, FAIXA DE SEGURANCA E BLOQUEADOR DE JOELHOS,



REVESTIMENTO DE ESPUMA COBERTA, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEAVEL, MESA DE ATIVIDADES, 35 A 45CM X 100 A 120CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 61; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.499,9800 . ITEM 3: 1046435 - ORTESE, AFO, BILATERAL, RIGIDA, ACOLCHOADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 124; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000. ITEM 4: 1356510 - ORTESE, EXTENSORA DE PUNHO, MAOS E DEDOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 65; VALOR UNITÁRIO: R\$ 258,9900. ITEM 5: 1287900 - ENCOSTO, PARA CADEIRA DE RODAS FORMATO ERGONOMICO, SUPORTE FIRME, AJUSTAVEL E/OU ADAPTAVEL A ALTURA E LARGURA, VARIOS TAMANHOS E MODELOS DE CADEIRA DE RODAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 104; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.014,0000. ITEM 6: 11809410 - COLETE, NEOPRENE OU SIMILAR, COM BERMUDA PARA RETIFICACAO POSTURAL, TIPO FLEXCORP, USO EM TRATAMENTO TERAPEUTICO DE PACIENTES COM DIFICULDADES MOTORAS PARA AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 112; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.549,0000; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM 7: 746228 - HALTERES, EMBORRACHADO, 02 KG, AVULSO 1.0 PAR- obs.: QUANT.: 87; VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,5400. ITEM 8: 1179206 - ROLO DE POSICIONAMENTO, ESPUMA, 87X41CM +/- 5CM, MINIMO D-26, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 597,8300. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231398 . VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/04/2024. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202408280

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; NEXOMED HOSPITALAR LTDA; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESE PARA ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231561 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06017730/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 1; 1004753 - FIXADOR, EXTERNO LINEAR PARA FEMUR 250MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,0000; ITEM: 2; 1004763 - FIXADOR, EXTERNO LINEAR PARA FEMUR 300MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,0000; ITEM: 3; 1004773 - FIXADOR, EXTERNO LINEAR PARA FEMUR 350MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,0000; ITEM: 15; 1004828 - FIXADOR, PELVICO TUBO A TUBO, (4 BARRAS, 6 PINOS, 3 CONECTORES BARRAS E 6 CONECTORES PINOS), EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 49; VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,0000; ITEM: 17; 10104910 - PINO, SHANTZ, (USO EM SEPARADO DOS FIXADORES), EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 492; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000; NEXOMED HOSPITALAR LTDA; ITEM: 16; 10104810 - FIXADOR, MINI, EXTERNO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 339,7600; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; 1004783 - FIXADOR, EXTERNO LINEAR TIBIAL 250MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 388,5000; ITEM: 5; 1004793 - FIXADOR, EXTERNO LINEAR TIBIAL 300MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 388,5000; ITEM: 6; 1004808 - FIXADOR, EXTERNO LINEAR TIBIAL 350MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 388,5000; ITEM: 7; 638569 - FIXADOR, EXTERNO, TIPO ILIZAROV, ADULTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 68; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.350,0000; ITEM: 8; 638579 - FIXADOR, EXTERNO, TIPO ILIZAROV PEDIATRICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 68; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.350,0000; ITEM: 9; 1004713 - FIXADOR, EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.054,0000; ITEM: 10; 1004723 - FIXADOR, EXTERNO COM SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.350,0000; ITEM: 11; 1004733 - FIXADOR, EXTERNO CIRCULAR OU SEMICIRCULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.163,0000; ITEM: 12; 1004743 - FIXADOR, EXTERNO HIBRIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 909,5000; ITEM: 13; 696842 - FIXADOR, EXTERNO, PARA PUNHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 397,0000; ITEM: 14; 1004818 - FIXADOR, EXTERNO TIPO PLATAFORMA, SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.049,5000; ITEM: 18; 638589 - FIXADOR, ALONGADOR DE WAGNER, PEDIATRICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 78; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.179,5000; ITEM: 19; 638599 - FIXADOR, ALONGADOR DE WAGNER, ADULTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 78; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.179,5000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231561; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO : 15/04/2024; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202408311

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231684 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.018192/2023-63. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA(S) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: 388817 - ESMOLOL CLORIDRATO, FRASCO/AMPOLA 10 ML, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 2.370; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,7160. ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: 876510 - CERTOLIZUMABE, PEGOL 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT.: 3.498; VALOR UNITÁRIO: R\$856,3800; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM 4: 371570 - CICLOSPORINA, 50MG/ML, AMPOLA 1ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,9500. CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA : ITEM 2: 625920 - ADENOSINA, SOLUCAO INJETAVEL, 3 MG/ML, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 6.330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1155 . BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA : ITEM 8: 1787415 - FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IV/IM, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 205.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8520 . FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA : ITEM 1: 1096980 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 56.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8540 ; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA: ITEM 9: 1272216 - GLICONATO DE CALCIO, AMPOLA 10ML, 10% 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 196.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6600. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231684. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202408354

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240062 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP nº 24001.046862/2023-31. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; ITEM: 1; 384536 -



BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), COMPRIMIDO, 0,25MG + 2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 78.880,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; 628574 - CABERGOLINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 45.376,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,5000; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 627675 - BICARBONATO DE SODIO, 84 MG/ML, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 314.700,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6321; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240062; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 228/2024
PROCESSO Nº08833290/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SAMU 192 CE/SESA; CONTRATADA: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA** OBJETO: **Serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peça, acessórios, reboque e componentes recomendados** pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, maquinário, equipamento e implementos que compõem a frota da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time por meio de cartão ou sistema online, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o Estado do Ceará, destinados à cobertura do SAMU 192 Ceará, de acordo com as especificações e quantidades do Cear, destinados à cobertura do SAMU 192 Ceará, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(doze) mese, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.600.899,40 (dez milhões seiscentos mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 23288-24200784.10.302.171.20564.03.339039.02.6009200000.1 DATA:09/04/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Henrique Avelino dos Anjos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 240/2024
NUP 24001.006585/2024-13

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **E. TAMUSSINO E CIA LTDA**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20222017 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e LUZIELLE RAYANNA SILVA VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 241/2024
NUP 24001.027039/2024-16

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA (COOMTOCE)**; OBJETO: A **contratação de serviços especializados em horas/ano de médicos ortopedistas**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 10/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.081.048,63 (um milhão, oitenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e Leonardo Rocha Drumond.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 287/2024
NUP 24001.005910/2024-12

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **JANSSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA**; OBJETO: A **aquisição do medicamento USTEQUINUMABE, 130MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA 26ML E USTEQUINUMABE, 90MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 28/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 5.381.832,40 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MILENE DE CAMPOS PAIXÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 294/2024
NUP 24001.018267/2024-97

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; CONTRATADA: **COOSAÚDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Serviços Especializados (horas/ano, na área de Farmacêutico Bioquímico)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220585 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.946.076,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200314.10.305.172.20634.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024; SIGNATÁRIOS: ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE e JOSE ROGERIO GOMES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 316/2024
PROCESSO Nº24001.012509/2024-39**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**; OBJETO: A contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos e na proposta do Contratado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano com cláusula resolutiva, com data de início a partir do dia 17 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 65.560.776,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 11696; 24200214 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 268; 24200204 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 11726; 24200234 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 19371; 24200314 10 . 305 . 172 20634 1 339037 1.500.9100000.0.3.01. 11575; 24200694 10 . 302 . 171 20572 7 339037 1.500.9100000.0.3.01 20277; 24200174 10 . 122 . 421 20171 15 339037 1.500.9100000.0.2.01. 16258; 24200184 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 7850; 24200194 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 11723; 24200374 10 . 302 . 171 20572 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 19226; 24200074 10 . 302 . 171 20663 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 27791; 24200424 10 . 302 . 171 20589 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 20221; 24200224 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 300; 24200334 10 . 302 . 171 20576 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 27094; 24200894 10 . 301 . 171 20649 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. 12231; 24200704 10 . 305 . 172 20622 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 23347; 24200844 10 . 122 . 421 20171 11 339037 1.500.9100000.0.2.01 20203; 24200844 10 . 122 . 421 20171 8 339037 1.500.9100000.0.2.01. 767; 24200714 10 . 302 . 172 20638 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. 20092; 24200784 10 . 302 . 171 20564 3 339037 1.500.9100000.0.3.01. 16298; 24200244 10 . 305 . 172 20629 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. 8696; 24200244 10 . 305 . 172 20625 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. 1143; 24200244 10 . 304 . 172 20624 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. 1078; 24200244 10 . 305 . 172 20628 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. 12083; 24200244 10 . 305 . 172 20640 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. 666; 24200244 10 . 305 . 172 20631 3 339037 1.600.9200000.1.3.01. 19902; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim .

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº16/2024
CEO.R/ITAPIPOCA
NUP: 24001.021413/2024-61**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Itapiipoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 2.352.511,08 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº33/2024
POLLR/CRATO
NUP 24001.024047/2024-01**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica do Crato - Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, e da Gestão do Centro Especializado de Reabilitação - CER IV, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 10.244.601,24 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ítalo Brito Alencar Alves .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 50/2024**

PROCESSO Nº: 24001.050724/2023-57 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de 03 (três) unidades de tratamento de ar (UTAS)** com todos os acessórios necessários ao adequado controle de temperatura e umidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (p.098/112), por um período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que atualmente o setor de Hemodinâmica deste hospital realiza procedimentos de angioplastia, cateterismo, eletrofisiologia, ablação, arteriografia, atendendo a toda região norte e nordeste do país, funcionando 24 horas /dia; Considerando que o serviço de Hemodinâmica se encontra em reforma da sala 2 e construção de mais duas novas salas, que após a sua conclusão proporcionará a clientela do Sistema Único de Saúde, uma maior oferta e melhor qualidade dos serviços aos usuários; Considerando a urgência na conclusão das obras mencionadas, visto que o setor de Hemodinâmica, funciona atualmente com apenas uma sala de exames; Considerando que o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes foi contemplado com 03 (três) novas máquinas de hemodinâmica, as quais serão instaladas nas salas mencionadas após a conclusão das obras; Considerando que para a correta instalação e calibração dos novos equipamentos, são exigidos parâmetros de controle de temperatura e umidade específicos, recomendadas e orientadas pelas empresas fabricantes Philips e Siemens; Considerando que para atender os requisitos de temperatura e umidades mencionados, será necessário realizar a instalação de UTAs – Unidades de Tratamento de Ar, para cada uma das 03 (três) salas, onde serão instaladas os novos equipamentos de hemodinâmica; Considerando que aquisições das Unidades de Tratamento de Ar não foram contempladas no escopo do orçamento das obras; Considerando o término do exercício financeiro, bem como a demora na conclusão do processo licitatório, que demandará em média de 04 a 06 meses, para aquisição dos equipamentos; Considerando, ainda, a necessidade de adoção de medidas emergenciais, visando sanar a situação que se apresenta de forma muito grave; diante o exposto, solicitamos providências no sentido de autorizar a compra das 03 (três) UTAS – Unidades de Tratamento de Ar, conforme especificações definidas do Termo de Referência.[...] VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.1 0.302.171.10895.03.449052.1.5009100 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA** DISPENSA: 10/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230826

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230826 – SESA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 1.557.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1792; VALOR TOTAL: R\$ 279.186,43; ITEM: 2; QUANT.: 519.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1792; VALOR TOTAL: R\$ 93.062,14; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 853.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0784; VALOR TOTAL: R\$ 66.914,40; ITEM: 4; QUANT.: 284.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0784; VALOR TOTAL: R\$ 22.304,80; ITEM: 5; QUANT.: 697.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0728; VALOR TOTAL: R\$ 50.745,24; ITEM: 6; QUANT.: 232.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0728; VALOR TOTAL: R\$ 16.915,08; ITEM: 7; QUANT.: 3.566.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0728; VALOR TOTAL: R\$ 259.644,84; ITEM: 8; QUANT.: 1.188.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0728; VALOR TOTAL: R\$ 86.548,28; ITEM: 9; QUANT.: 2.110.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0960; VALOR TOTAL: R\$ 202.602,24; ITEM: 10; QUANT.: 703.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0960; VALOR TOTAL: R\$ 67.534,08; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.145.457,53; VI – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231056

I – ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** ASLI COMERCIAL LTDA; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARA **REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETO, FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231056 – SESA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ASLI COMERCIAL LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 1.365; VALOR UNITÁRIO: R\$ 137,2000; VALOR TOTAL: R\$ 187.278,00; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; ITEM: 4; QUANT.: 172; VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,7300; VALOR TOTAL: R\$ 14.401,56; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 6; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 122,3500; VALOR TOTAL: R\$ 6.117,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 207.797,06; VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 15/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231068

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME; NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; E TAMUSSINO E CIA LTDA; DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA; GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231068 – SESA; IV – EMPRESAS E ÍTENS: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,0000; VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00; ITEM: 3; QUANT.: 210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,0000; VALOR TOTAL: R\$ 19.320,00; ITEM: 10; QUANT.: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,0000; VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00; PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME; ITEM: 2; QUANT.: 410; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,0000; VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00; NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 345.000,00; ITEM: 5; QUANT.: 105; VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,0000; VALOR TOTAL: R\$ 99.750,00; SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 9; QUANT.: 4.310; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,8500; VALOR TOTAL: R\$ 132.963,50; ITEM: 11; QUANT.: 1.390; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,8500; VALOR TOTAL: R\$ 42.881,50; ITEM: 13; QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,8500; VALOR TOTAL: R\$ 13.882,50; ITEM: 14; QUANT.: 820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,8500; VALOR TOTAL: R\$ 25.297,00; ITEM: 21; QUANT.: 9.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,0000; VALOR TOTAL: R\$ 364.650,00; E TAMUSSINO E CIA LTDA; ITEM: 12; QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00; ITEM: 19; QUANT.: 780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 781,8300; VALOR TOTAL: R\$ 609.827,40; ITEM: 20; QUANT.: 220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00; ITEM: 22; QUANT.: 250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,0000; VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00; ITEM: 23; QUANT.: 550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00; DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA; ITEM: 16; QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,0000; VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00; GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA; ITEM: 17; QUANT.: 1.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; VALOR TOTAL: R\$ 32.680,00; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 18; QUANT.: 320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,5000; VALOR TOTAL: R\$ 20.640,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 2.364.291,90; VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 15/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231684

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231684 – SESA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 56.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8540; VALOR TOTAL: R\$ 47.909,40; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 6.330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1155; VALOR TOTAL: R\$ 64.031,12; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 3.498; VALOR UNITÁRIO: R\$ 856,3800; VALOR TOTAL: R\$ 2.995.617,24; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,9500; VALOR TOTAL: R\$ 11.865,00; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 2.370; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,7160; VALOR TOTAL: R\$ 151.006,92; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 8; QUANT.: 205.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8520; VALOR TOTAL: R\$ 174.813,36; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA; ITEM: 9; QUANT.: 196.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6600; VALOR TOTAL: R\$ 326.688,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.771.931,04; VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 15/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** AGF MEDICAL LTDA -EPP; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PRÓTESE”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240007 – SESA; IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): AGF MEDICAL LTDA -EPP; ITEM: 1; QUANT.: 74; VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,0000; VALOR TOTAL: R\$ 31.080,00; ITEM: 2; QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,0000; VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00; ITEM: 3; QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,0000; VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00; ITEM: 4; QUANT.: 74; VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,0000; VALOR TOTAL: R\$ 12.950,00; ITEM: 5; QUANT.: 74; VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,0000; VALOR TOTAL: R\$ 28.120,00; ITEM: 6; QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.090,0000; VALOR TOTAL: R\$ 98.100,00; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 270,0000; VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00; ITEM: 8;



QUANT.: 185; VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,4000; VALOR TOTAL: R\$ 37.629,00; ITEM: 9; QUANT.: 250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 207,0000; VALOR TOTAL: R\$ 51.750,00; ITEM: 10; QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,4000; VALOR TOTAL: R\$ 30.510,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 11; QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.245,0000; VALOR TOTAL: R\$ 124.500,00; V - VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 792.639,00; VI - DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 15/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240062

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III - OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS"**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240062 - SESA; IV - EMPRESAS E ITENS: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 78.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; VALOR TOTAL: R\$ 11.832,00; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 314.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6321; VALOR TOTAL: R\$ 198.921,87; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 45.376; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,5000; VALOR TOTAL: R\$ 249.568,00; V - VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 460.321,87; VI - DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 15/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.012215/2024-15
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº149/2022

I - ESPÉCIE: DOC:º 53/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 149/2022 que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, para os fins que nele se declaram; II - OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho com acréscimo da contrapartida no valor de R\$ 23.015,40** (vinte e três mil, quinze reais e quarenta centavo), do Convênio 149/2022, que tem como objeto repasse de recursos para apoio de ações na área da saúde no município de Senador Pompeu; III - VALOR GLOBAL: R\$ 23.015,40 (vinte e três mil, quinze reais e quarenta centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 04/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Mauricio Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.002812/2024-23
EXTRATO 11º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº021/2018

I - ESPÉCIE: DOC:29/2024 - 11º Termo Aditivo ao Convênio 021/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº028/2018, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Quixadá, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 18 de fevereiro de 2024 e findando em 16 de agosto de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 16/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ricardo José Araújo Silveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.007595/2024-68
EXTRATO 13º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº146/2018

I - ESPÉCIE: DOC:041/2024 - 13º termo aditivo ao Convênio nº 146/2018; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio nº146/2018**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de procedimentos médico-hospitalares, para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Caucaia/CE. Fica prorrogada vigência do referido instrumento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 05/04/2024 ao 02/10/2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 02/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Zózimo Luis de Medeiros Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.004245/2024-40
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº073/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 48/2024 - 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**, para os fins que nele se declaram; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 073/2018, que tem como objeto a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no município de Aracati. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 28 de março de 2024 e findando em 24 de setembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 24/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.006625/2024-19
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº093/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 47/2024 - 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 093/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 093/2018, que tem como objeto a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no município de Quixeré. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 05 de abril de 2024 e findando em 02 de outubro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 03/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.014147/2024-11
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/2022

I - ESPÉCIE: Doc nº 36/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 020/2022, que tem como objetivo o repasse de recursos para a apoio de ações na área de saúde do Município de Guaiúba/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 11 de março de 2024 e findando em 07 de setembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 11/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Izabella Maria Fernandes da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



Nº DO PROCESSO: 24001.004184/2024-11
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº04/2023

I - ESPÉCIE: Doc nº 44/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2023, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE**, para os fins que nele se declaram; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 04/2023**, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para aquisição de duas ambulâncias e três veículos para o município de Iracema/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando no dia 13 de fevereiro de 2024 e findando em 13 de maio de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 09/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Celso Gomes da Silva Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº204/2023
NUP 24001.035643/2023-27

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALITRE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **A doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537443 TECLADO: 537422 MONITOR: 537459; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539181; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539226; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Dorgival Pereira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2024
SUITE 24001048151/2023-00

ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE, DIRETOR DO LACEN -CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00 com sede à Rua Barão de Studart 2405 – Aldeota Fortaleza CE. Considerando as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe. RESOLVE de acordo com o art 37 c/c art.63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 para pagamento de Dívida (OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) resolve **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$472,46 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados em dezembro de 2023 pela **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no Laboratório Regional de Crato, referente aos serviços executados para atender as necessidades da SESA. Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Italo José Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2024
SUITE 24001048140/2023-11

ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE, DIRETOR DO LACEN -CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00 com sede a Rua Barão de Studart 2405 – Aldeota Fortaleza CE. Considerando as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe. RESOLVE de acordo com o art 37 c/c art.63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 para pagamento de Dívida (OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) resolve **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.371,21 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados em dezembro de 2023 pela **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, referente aos serviços executados para atender as necessidades da SESA. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº18/2024
NUP 24001.003589/2024-31

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, deve-se **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/12/2023 à 31/12/2023 ao SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº38/2024
NUP 24001.019064/2024-18

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 ao CENTRO DE SAÚDE MEIRELES (CSM). Fortaleza-CE, 14 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº83/2024
PROCESSO Nº24001.003193/2024-94

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 34.030,14 (Trinta e quatro mil, trinta reais e quatorze centavos), junto a empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPAS VIANA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.215.031/0001-09, refere-se aos serviços de exames de laboratório e especializados, no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº118/2024
PROCESSO Nº24001.016998/2024-06**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 7.493,84 (Sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos cirurgiões gerais – mutirão cirúrgico, referente ao período de 21 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº124/2024
PROCESSO Nº24001.023180/2024-31**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.033.668,08 (dois milhões, trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR- COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, refere-se a prestação de serviços especializados de enfermeiros, no período de 21 de fevereiro a 20 de março de 2024. Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.043396/2023-32**

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor- Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.043396/2023-32, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que é devido à **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** – CNPJ: 07.040.108/0001-57, com sede na Avenida Lauro Vieira Chaves, 1030, Aeroporto, CEP: 60.422-700, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 37.428,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços de fornecimento de água para o HGCC, objeto do contrato nº 820/2022, durante o mês de dezembro/2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.045870/2023-61**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, deve-se **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 5.248,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 07/09/2023 à 30/09/2023 a COINF/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.050659/2023-60**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/2023 à 30/11/2023 a COINF/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.051427/2023-29

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Estadual nº 9.809/1973 c/c e Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº 3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 15.066,31 (Quinze mil, sessenta e seis reais e trinta e um centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a prestação de serviços dos profissionais AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 08 a 16 de Novembro de 2023, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Monaliza Araújo de Souza
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSOS Nºs 24001.002258/2024-84, 24001.002245/2024-13, 24001.002241/2024-27, 24001.002285/2024-57**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 590.805,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais), em favor da empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.358/0006-90, em alusão às Notas Fiscais nº 679438, 679439, 679954 e 681345, no período de dezembro/2023 prestados no HEMOCE.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO Nº 24001.025169/2024-14**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 1.009.060,47 (hum milhão, nove mil, sessenta reais e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, cujo objeto é serviço especializado de Técnico de Enfermagem, referente ao período de 21/02 a 20/03/2024 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.004720/2024-88**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e § 2º do art. 22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** do exercício anterior no valor de R\$ 3.273,60 (três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), junto a Agente Comunitária de Saúde, **MARIA LUZENIR FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 000538-1-3, referente ao período laborado nos meses de novembro e dezembro de 2023. Ressalto que, o valor será pago da seguinte forma: 321- diferença de remuneração R\$ 2.728,00, 2850 - diferença de insalubridade R\$ 545,60 e o 776 – ressarcimento INSS R\$ 291,14. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.005126/2024-12**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e § 2º do art. 22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** do exercício anterior no valor de R\$ 1.539,94 (Um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), junto a Agente Comunitária de Saúde, **MARIA GEANIA DOS SANTOS**, matrícula nº 004745-1-7, referente ao período laborado no mês de dezembro de 2023. Ressalto que, o valor será pago da seguinte forma: 321- diferença de remuneração R\$ 1.192,26, 2850 - diferença de insalubridade R\$ 238,45 e o 776 – ressarcimento INSS R\$ 109,23. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP 24001.006490/2024-91**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO-ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 52 da Lei Estadual nº 17.527 de 15 de junho de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da empresa **CONSÓRCIO IPQ SY**, inscrita no CNPJ nº 28.988.611/0001-09, referente aos serviços prestados, durante o período de 01/01/2024 a 31/01/2024, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 35.008,33 (trinta e cinco mil e oito reais e trinta e três centavos), em favor da empresa requerente. Fortaleza/CE, 14 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.008996/2024-35**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 20.835,78 (Vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2023, em favor da empresa **DNA CENT LAB GENÉTICA E BIO MOLECULAR**, inscrita no CNPJ sob o número 00.912.031/0001-19, referente ao contrato nº 0118/2022. Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Edisio Jatui Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.016165/2024-37

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), junto à **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.518.694/0001-07, cujo objeto é o serviço de locação de monitores cardíacos, referente ao mês de Fevereiro de 2024 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.018566/2024-21

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63§§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 271,19 (duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos), junto a empresa (**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**), denominada SAAE, inscrita no CNPJ: nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Iguatu, referente ao mês de março/2024. Iguatu - CE, 10 de abril de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI - SRSUL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.021023/2024-91

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida**, com Projeção no valor de R\$= 186,93 (cento e oitenta e seis reais e três centavos), referente ao mês de MARÇO/2024, em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrita no CNPJ: Nº 05.537.196/0001-71, sobre os serviços de consumo de Água da Coordenadoria de Saúde de Icó-CE. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.021150/2024-91

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.021150/2024-911, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO CEARÁ – COOPERNORDESTE**, CNPJ: 19.521.941/0001-07, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fatima, CEP: 60.050.155, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 47.369,69 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocômio no período de 21 de fevereiro de 2024 à 13 de março de 2024, referente a produção de nutricionistas que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72o – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Francisco Paulo Ponte Prado Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS DO HGCC

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.022026/2024-42

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer Dívida** de Exercício Anterior, no valor de R\$ 75.483,31 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORÁCICOS DO CEARÁ - COOPCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.758/0001-20, cujo objeto é serviço especializado de médico CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR E TORÁCICO, referente a complementação da diferença da estimativa do período de 16/11 a 15/12/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.022407/2024-21

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 340.881,09 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos), em favor da **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, referente ao SERVIÇO EM HORAS NA ÁREA DE ENFERMEIRO prestados no HEMOCE, alusivo ao período de 21/02/2024 a 20/03/2024.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

2º ADITIVO AO EDITAL Nº07/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, CONSIDERANDO o processo administrativo NUP 24022.000428/2024-48 e CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Calendário de Atividades informado no Edital Regulador, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 2º ADITIVO AO EDITAL Nº07/2024**, conforme segue: 01) Altera-se o ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 19 de abril de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	De 22 de abril até às 12:00 do dia 23 de abril de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 26 de abril de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

02) Revogam-se todas as disposições contrárias. 03) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 07/2024. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2260/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2260/2023 -GS, 25 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Alves Ferreira Filho	Policial Militar	308.764-8-2			R\$ 105,00
Cícero Januário Ribeiro	Policial Militar	308.802-3-4			R\$ 105,00
Jaelson Martins da Silva	Policial Militar	308.816-4-8	01 Revólver Cal. 32 05 Munições Cal. 32	420,00	R\$ 105,00
José Witalo Gomes de Sousa	Policial Militar	308.833-1-4			R\$ 105,00
Francisco Reginaldo Barbosa Pessoa	Policial Militar	127.026-1-2			R\$ 212,00
Francisco Gabriel Gomes Mendes	Policial Militar	308.764-7-4	02 Revólveres Cal. 38 12 Munições Cal. 38	848,00	R\$ 212,00
Francisco Jardel Marques Pereira	Policial Militar	300.132-1-2			R\$ 212,00
Lucivan Ferreira Romão	Policial Militar	306.901-1-7			R\$ 212,00
Francisco Alves de Aquino Junior	Policial Militar	843.955-2-8			R\$ 114,00
Naason Abiasaf Leite de Lima	Policial Militar	303.310-1-X	01 Pistola Cal. 380 14 Munições Cal. 380	456,00	R\$ 114,00
Alexsandro da Silva Rocha	Policial Militar	308.796-7-8			R\$ 114,00
Saulo Santiago Pereira de Lima	Policial Militar	307.585-1-X			R\$ 114,00
Naason Abiasaf Leite de Lima	Policial Militar	303.310-1-X			R\$ 80,00
José Otavio Soares Vieira	Policial Militar	587.518-1-2			R\$ 80,00
Jean Matias Costa	Policial Militar	303.115-1-5	01 Espingarda Cal. 32	400,00	R\$ 80,00
Patrik Mabel Chagas da Silva	Policial Militar	303.707-1-6			R\$ 80,00
Israel Delmiro Deodato	Policial Militar	308.889-1-X			R\$ 80,00
Antonio Gisleian Graciano de Lima	Policial Civil	300.984-1-2			R\$ 103,00
Manoel Clementino do Nascimento	Policial Civil	198.141-1-4			R\$ 103,00
Marcelo Bezerra Pereira	Policial Civil	301.189-2-8			R\$ 103,00
Vladimir de Paula	Policial Civil	104.990-1-1	01 Revólver Cal. 32 01 Espingarda Cal. 28 06 Munições Cal. 32	824,00	R\$ 103,00
William Leite Mendonça	Policial Civil	302.690-1-2			R\$ 103,00
Adelton de Carvalho Araújo	Policial Civil	303.632-1-3			R\$ 103,00
Marcos César Diniz Cavalcante	Policial Civil	303.765-1-X			R\$ 103,00
Amaury Vasconcelos Freire	Policial Civil	303.593-1-3			R\$ 103,00
Maury Vasconcelos Freire	Policial Militar	303.593-1-3	02 Espingardas Cal. 20 01 Munição Cal. 20		R\$ 409,60
Marcelio Marcelino de Lavor	Policial Militar	307.680-1-9	02 Espingardas Cal. 32 01 Revólver Cal. 38	2.048,00	R\$ 409,60
José Anazio Cordeiro da Silva	Policial Militar	308.827-0-9	06 Munições Cal. 32 01 Munição Cal. 36 04 Munições Cal. 38		R\$ 409,60
Paulo Roberto Correia da Silva	Policial Militar	307.031-1-1			R\$ 409,60
Thales de Moraes Farias	Policial Militar	309.011-2-6			R\$ 409,60
José Volnei Pinheiro Filho	Policial Militar	110.238-1-9			R\$ 104,00
Francisco Xavier Pereira Neto	Policial Militar	303.386-1-8	01 Espingarda Cal. 28 04 Munições Cal. 28	416,00	R\$ 104,00
Francisco Ricardo Filgueira	Policial Militar	300.147-1-5			R\$ 104,00
Carlos Henrique Pacifico Alves	Policial Militar	587.265-1-6			R\$ 104,00
Airton Cesar Ferreira de Oliveira	Policial Militar	112.940-1-4			R\$ 118,86
Paulo Sergio Pereira Maranhão	Policial Militar	306.530-1-7			R\$ 118,86
Celso Ricardo Bezerra Oliveira	Policial Militar	306.981-1-8			R\$ 118,86
Francisco Anderson Cavalcante da Silva Ferreira	Policial Militar	587.317-1-4	02 Revólveres Cal. 38 06 Munições Cal. 38	832,00	R\$ 118,86
Itamar Ferreira de Sousa	Policial Militar	127.512-1-4			R\$ 118,86
João Iranilce Ferreira de Sousa	Policial Militar	184.297-1-5			R\$ 118,86
Marcos Cesar Diniz Cavalcante	Policial Militar	303.765-1-X			R\$ 118,86



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jose Volnei Pinheiro Filho	Policial Militar	110.238-1-9	01 Revólver Cal. 32	400,00	R\$ 80,00
Thiago Firmino dos Santos	Policial Militar	307.451-1-6			R\$ 80,00
Jean Kleber Galindo de Moraes	Policial Militar	306.239-1-6			R\$ 80,00
Germano Thiago Mendes Lira	Policial Militar	304.527-1-8	01 Revólver Cal. 38	400,00	R\$ 80,00
Itamar Ferreira de Sousa	Policial Militar	127.512-1-4			R\$ 80,00
Aricelio Pereira dos Santos	Policial Militar	308.760-1-6			R\$ 100,00
Alisson Martins da Silva	Policial Militar	309.145-7-0			R\$ 100,00
Francisco Alves Bezerra Junior	Policial Militar	308.865-1-8			R\$ 100,00
Cicero Felipe Galvão Santana	Policial Militar	308.651-5-4	01 Espingarda Cal. 12 01 Munição Cal. 12 01 Munição Cal. 22	408,00	R\$ 100,00
Marcos Aurelio de Araujo	Policial Militar	587.815-1-7			R\$ 51,00
Silvio Chaves Peixoto Neto	Policial Militar	306.624-1-5			R\$ 51,00
Helio de Araujo Santos	Policial Militar	306.187-1-8			R\$ 51,00
Gabriel de Sousa Lima Neto	Policial Militar	307.114-1-6			R\$ 51,00
Orlando de Lima Santos	Policial Militar	136.485-1-4			R\$ 51,00
John Lennon Alves Mendonça	Policial Militar	308.824-5-8			R\$ 51,00
Cicero dos Santos	Policial Militar	307.528-1-3			R\$ 51,00
Everton Frank Feitosa Tavares	Policial Militar	305.307-1-3	R\$ 51,00		
TOTAL					R\$ 7.452,00

Policiais = 58

Valor Geral = 7.452,00

Armamento

Espingardas = 08

Munições = 59

Revólveres = 09

Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº2604/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Unico Portaria nº 2604/2023 - GS, 03 de Outubro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Daniel do Nascimento Coelho	Policial Militar	302.924-1-3	01 Revólver Cal. 38 01 Pistola Cal. 380 50 Munições Cal. 380 28 Munições Cal. 38 01 Carregador	R\$ 1.212,00	202,00
Francisberg Santos da Silva	Policial Militar	305.224-1-9			202,00
Cicero Robson Vasconcelos	Policial Militar	305.297-1-5			202,00
João Paulo Pereira Brasil	Policial Militar	306.998-1-5			202,00
Vladjackson Souza da Silva	Policial Militar	305.224-1-9			202,00
Yago Oliveira Gomes	Policial Militar	300.093-6-3			202,00
TOTAL					

PM's = 06

Valor Geral = R\$ 1.212,00

Armamento Apreendido:

Munições = 78

Revólver = 01

Pistola = 01

Carregador = 01

*** **

PORTARIA Nº2622/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Unico Portaria nº 2622/2023 - GS, 10 de Outubro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raul Andrade da Costa	Policial Civil	300.020-3-2	01 Pistola Cal. 40 09 Munições	872	145,33
Marcelo Wesley da Costa Fernandes	Policial Civil	300.021-9-9			145,33
Miguel Ângelo Queiroz de Oliveira	Policial Civil	300.043-8-8			145,33
Marília Christina Duarte do Nascimento	Policial Civil	300.011-6-8			145,33
Mileide Raulino do Nascimento	Policial Civil	300.028-7-3			145,33
Solon Rangel Rolim Neto	Policial Civil	301.211-4-7			145,33
TOTAL					R\$ 872,00

PC's = 06

Valor Geral = R\$ 872,00

Armamento Apreendido:

Munições = 09

Pistola = 01

*** **



PORTARIA Nº2751/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2751/2023 - GS, 16 de Outubro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Raimundo Gonçalves Junior	Policial Civil	301.213-2-5	01 Pistola Cal. 9Mm 15 Munições 01 Mira laser	1020	127,50
Adner Padro de Lima	Policial Civil	300.038-2-9			127,50
Agassis Souza Rodrigues da Silva	Policial Civil	300.010-7-9			127,50
Pedro Henrique Alves Tavares	Policial Civil	301.248-7-1			127,50
Anderson Dantas Bezerra	Policial Civil	300.010-0-1			127,50
Francisco Jairo de Souza Filho	Policial Civil	300.029-5-4			127,50
Jhonatan Moreno Cavalcante	Policial Civil	300.014-2-7			127,50
Nayara Rodrigues Oliveira	Policial Civil	300.017-2-9			127,50
TOTAL					R\$ 1.020,00

PC's = 08
Valor Geral = R\$ 1020,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01
Munições = 15
Mira laser = 01

*** ** *

PORTARIA Nº2760/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2760/2023 - GS, 17 de Outubro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Henrique Pereira Melo	Policial Militar	405.066-1-6	01 Pistola Cal. 40 27 Munições 01 Carregador	1116	223,20
Joao Paulo Marques	Policial Militar	300.479-1-5			223,20
Gulemberg Rocha Pereira	Policial Militar	300.219-1-6			223,20
Felipe Ramon Velasco Salvary	Policial Militar	404.782-1-3			223,20
Paulo Henrique Gurgel Fernandes	Policial Militar	301.242-8-6			223,20
TOTAL					R\$ 1.116,00

PM's = 05
Valor Geral = R\$ 1.116,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01
Munições = 27
Carregador = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0684/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001268/2024-83, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº0684/2024 - GS, 20 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jonathan Mateus da Silva	Policial Militar	306.932-1-3	01 Revólver Cal. 32	456,00	152,00
Guilherme Pires Pereira	Policial Militar	306.175-1-7	10 Munições Cal. 38		152,00
Everton Ambrósio de Moraes	Policial Militar	308.744-8-3	04 Munições Cal. 32		152,00
TOTAL					R\$ 456,00

Policiais = 03
Valor Geral = R\$ 456,00
Armamento Apreendido:
Revólver= 01
Munições= 14 unid.

*** ** *

PORTARIA Nº0801/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002823/2024-94, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº0801/2024 - GS, 11 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Anderson Viana Nascimento	Polícia Militar	300.782-1-7	01 Pistola Cal. 380 12 Munições 01 carregador	548,00	91,33
Lucas Nogueira da Silva	Polícia Militar	308.849-0-6			91,33
Felipe Leandro de Sousa	Polícia Militar	301.377-1-x			91,33
Ítalo da Silva Lima	Polícia Militar	308.890-0-2			91,33
Roberth Brunno Moita de Almeida Rocha	Polícia Militar	309.045-9-6			91,33
Jackson Valdeny Ferreira	Polícia Militar	309.022-1-1			91,33
TOTAL					R\$ 548,00

Policiais = 06
 Valor Geral = R\$ 548,00
 Armamento Apreendido:
 Pistola= 01
 Munições= 12 unid.
 Acessórios= 01 carregador

*** **

PORTARIA Nº0803/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.051991/2023-22, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0803/2024 - GS, 12 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edmar Fontes de Souza	Policial Militar	109.920-1-X	01 Pistola cal.09; 01 revólver cal.357; 23 munições cal.40; 25 munições cal.380; 12 munições cal.09; 06 munições cal.357; 290 munições cal.556; 107 munições cal.40; 50 munições cal.380; 13 munições cal.38; 03 munições cal.12; 01 carabina cal.40; 01 fuzil cal.556; 17 carregadores	7.944,00	R\$ 882,67
Flavio Pereira Silva	Policial Militar	104.800-1-9			R\$ 882,67
Antônio Amauri Borges Júnior	Policial Militar	303.433-1-X			R\$ 882,67
Allyson Bruno Liarth Valentin	Policial Militar	309.086-6-X			R\$ 882,67
Gustavo Cha Coutinho	Policial Militar	308.884-9-9			R\$ 882,67
Bruno Rocha de Farias	Policial Militar	309.070-0-0			R\$ 882,67
Nacélio Guedes da Silva	Policial Militar	301.578-1-8			R\$ 882,67
Lucas Dias de Sá	Policial Militar	587.597-1-6			R\$ 882,67
Francisca Aurismere Pinheiro	Policial Militar	309.174-3-X			R\$ 882,67
TOTAL					R\$ 7.944,00

PMs = 09
 Valor Geral = 7.944,00
 Armamento Apreendido:
 Revólver = 01
 Pistola = 01
 Fuzil = 01
 Carregadores = 17
 Carabina = 01

*** **

PORTARIA Nº0822/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de 10051.013304/2023-90, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0822/2024 - GS, 12 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Juliano de Pinho Pessoa Filho	Policial Civil	300.246-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Leandro da Silva Lima	Policial Civil	300.261-1-X			140,00
Samia Cavalcante Vasconcelos	Policial Civil	301.126-1-X			140,00
TOTAL					R\$ 420,00

PC's = 03
 Valor Geral = 420,00
 Armamento Apreendido:
 Revólver = 01
 Munições = 05

*** **



PORTARIA Nº0901/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.002866/2024-99, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0901/2024 - GS, 10 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Policial Civil	791.111-6-3	01 pistola cal.22; 01 pistola cal.380; 01 revólver cal.22; 15 munições cal.380; 14 munições cal.32	1.316,00	R\$ 438,67
Nilson Glezio da Silva	Policial Civil	301.234-1-7			R\$ 438,67
Felipe Lima de Oliveira	Policial Civil	300.063-9-9			R\$ 438,67
TOTAL					R\$ 1.316,00

PC's = 03

Valor Geral = 1.316,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº0908/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.003683/2023-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0908/2024 - GS, 18 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Batista Fonseca Filho	Policial Civil	404.870-1-7	01 revólver cal.38; 11 munições cal.38	444,00	111,00
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Policial Civil	167.971-1-1			111,00
Agnaldo Rodrigues da Silva	Policial Civil	300.829-1-5			111,00
José Messias de Souza	Policial Civil	301.212-6-0			111,00
TOTAL					R\$ 444,00

PC's = 04

Valor Geral = 444,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 11

*** **

PORTARIA Nº0909/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018754/2023-50, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0909/2024 - GS, 18 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Carlos de Aquino Filho	Policial Militar	305.606-1-2	01 pistola cal.380; 04 munições cal.22; 01 munição cal.12; 02 munições cal.556; 94 munições cal.380; 07 munições cal.38	830,00	R\$ 276,67
Paulo Gabriel Rodrigues Alves	Policial Militar	300.179-3-5			R\$ 276,67
Thais Sales de Oliveira Rocha	Policial Militar	300.126-8-2			R\$ 276,67
TOTAL					R\$ 830,00

PM's = 03

Valor Geral = 830,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

*** **



PORTARIA Nº0912/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016012/2023-90, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0912/2024 - GS, 18 de Março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Willame Brigido de Oliveira	Policial Militar	304.234-1-0	01 Revólver Cal. 38	400,00	133,33
Antonio Crisostomo de Souza Linhares	Policial Militar	306.979-1-X			133,33
Francisco Olavo de Vasconcelos Martins Júnior	Policial Militar	309.070-7-8			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0913/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026882/2023-77, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0913/2024 - GS, 18 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ricardo Cesar da Silva Rosa	Policial Militar	306.572-1-7	01 pistola cal.380; 19 munições cal.380	476,00	R\$ 79,33
Mucio Pedro de Lima	Policial Militar	308.569-1-0			R\$ 79,33
Marcilio de Freitas Ferreira	Policial Militar	300.210-8-8			R\$ 79,33
Manoel Nicolas Oliveira de Melo	Policial Militar	300.210-4-5			R\$ 79,33
Samuel Ferreira Sousa	Policial Militar	300.121-7-8			R\$ 79,33
Tiago Silva de Oliveira	Policial Militar	300.122-5-9			R\$ 79,33
TOTAL					R\$ 476,00

PM's = 06

Valor Geral = 476,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 19

*** ** *

PORTARIA Nº0914/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008691/2023-23, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0914/2024 - GS, 18 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ikaru Ramon da Silva Feitosa	Policial Militar	309.177-6-6	01 espingarda cal.36; 04 munições cal.36	416,00	104,00
Emanuel Hericlys Elizariaro Carneiro	Policial Militar	300.226-6-1			104,00
José Rogério Ramos Alves Filho	Policial Militar	300.247-0-2			104,00
Rafael Lima Vieira dos Santos	Policial Militar	300.247-7-X			104,00
TOTAL					R\$ 416,00

PM's = 04

Valor Geral = 416,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

Munições = 04

*** ** *



PORTARIA Nº0917/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020648/2023-36, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0917/2024 - GS, 18 de Março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Policial Militar	112.733-1-9	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	424,00	141,33
Alison José Bezerra de Melo	Policial Militar	307.558-1-2			141,33
Flávio Gadelha dos Santos	Policial Militar	308.173-1-1			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** ** *

PORTARIA Nº0920/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021067/2023-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0920/2024 - GS, 18 de Março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Luiz Melo Santiago	Policial Militar	302.705-1-7	01 Espingarda Cal. 36	400,00	100,00
Esdras Sales Braga	Policial Militar	309.183-0-4			100,00
Patrick Sousa Koczicki	Policial Militar	300.147-6-6			100,00
Francisco Egidio Gomes Neto	Policial Militar	309.174-6-4			100,00
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

*** ** *

PORTARIA Nº0923/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021084/2023-59, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0923/2024 - GS, 18 de Março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ismael Oliveira da Silva	Policial Militar	308.987-8-8	01 Pistola Cal. 9Mm 10 Munições	880,00	293,33
Cesar Alves da Costa	Policial Militar	300.028-3-0			293,33
Joviniano Alves Bezerra Neto	Policial Militar	300.266-7-5			293,33
TOTAL					R\$ 880,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 880,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 10

*** ** *

PORTARIA Nº0930/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003311/2022-83, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0930/2024 - GS, 21 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Domingos Bezerra de Macedo	Policial Militar	307.912-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Robert Brunno Moita de Almeida Rocha	Policial Militar	309.045-9-6			140,00
Iago kayan de Lima Vale	Policial Militar	308.177-2-6			140,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 03

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** ** *

PORTARIA Nº0931/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004924/2024-19, RESOLVE conceder **premiacão** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 931/2024 - GS, 21 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO ALBERTO SOARES NETO	POLICIAL CIVIL	791.113-4-1	1 CARREGADOR; 41 MUNIÇÕES CAL9MM	428,00	107,00
ERISMAR BEZERRA GRANJA	POLICIAL CIVIL	92.879-1-4			107,00
FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	POLICIAL CIVIL	198.822-1-7			107,00
DAVILSON BEZERRA PINHEIRO	POLICIAL CIVIL	301.171-1-5			107,00
TOTAL					R\$ 428,00

PC's = 4

Valor Geral = 428,00

Armamento Apreendido:

Carregador - 1

Munições = 41

*** ** *

PORTARIA Nº0935/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007591/2023-80, RESOLVE conceder **premiacão** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0935/2024 - GS, 21 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Algeanio Lucas do Amaral	Policial Militar	306.767-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	R\$ 141,33
Gleidsom da Silva Farias	Policial Militar	306.993-1-9			R\$ 141,33
Francisco Manoel Lopes de Alencar	Policial Militar	308.934-4-1			R\$ 141,33
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 03

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** ** *

PORTARIA Nº0998/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030350/2023-34, RESOLVE conceder **premiacão** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0998/2024 - GS, 26 de Março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Antonio Matos de Oliveira	Policial Militar	300.439-1-X	03 Munições Cal. 12	12,00	3,00
Francisco Bruno da Silva Almeida	Policial Militar	304.353-1-1			3,00
Glaucio Cavalcante Mendes Junior	Policial Militar	308.875-3-0			3,00
Denis Daniel da Silva	Policial Militar	308.802-7-7			3,00
TOTAL					R\$ 12,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 12,00

Armamento Apreendido:

Munições = 03

*** ** *

PORTARIA Nº1000/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005778/2024-20, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1000/2024 - GS, 26 de MARÇO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Augusto César Isaias Fontenele Filho	Policial Militar	843.968-1-8	01 pistola cal.380; 35 munições cal.380; 01 carregador,	640,00	R\$ 30,48
Francisco Marcelo Rodrigues de Sousa	Policial Militar	843.976-1-X			R\$ 30,48
Familson de Souza Silva	Policial Militar	300.650-1-8			R\$ 30,48
Michael Douglas Braga Lourenço	Policial Militar	306.481-1-0			R\$ 30,48
Emilson Cajazeiras Nogueira	Policial Militar	303.501-1-1			R\$ 30,48
Sandro Setubal Freitas	Policial Militar	300.032-7-6			R\$ 30,48
José Júnior Augusto Viana	Policial Militar	309.033-7-4			R\$ 30,48
Ana Vitória Rocha Barros Barbosa	Policial Militar	300.192-6-1			R\$ 30,48
Lucas Mesquita Costa	Policial Militar	308.848-7-6			R\$ 30,48
Francisco Tainan Lessa de Oliveira	Policial Militar	300.053-7-6			R\$ 30,48
Hudson Moreira Bezerra	Policial Militar	309.081-2-0			R\$ 30,48
Tiago Menezes do Nascimento	Policial Militar	307.068-1-1			R\$ 30,48
Marcos Leandro Martins Vaz	Policial Militar	308.837-7-2			R\$ 30,48
Renan Cartier Mourão Ratts Mourais	Policial Militar	300.180-5-2			R\$ 30,48
Beatriz Nojosa Matias	Policial Militar	300.194-4-X			R\$ 30,48
Vitória Barbosa Rodrigues	Policial Militar	300.204-5-6			R\$ 30,48
Gilvan Azevedo da Silva	Policial Militar	309.019-5-9			R\$ 30,48
Cláudio Mateus Gomes da Silva	Policial Militar	300.037-8-0			R\$ 30,48
Matheus Gabriel Nascimento Dantas	Policial Militar	300.178-5-4			R\$ 30,48
Andressa Ribeiro Lira	Policial Militar	300.050-4-X			R\$ 30,48
Luan Gustavo Ferreira da Silva	Policial Militar	308.709-3-X	R\$ 30,48		
TOTAL					R\$ 640,00

PM's = 21

Valor Geral = 640,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Carregador = 01

Munições = 35

*** ** *

PORTARIA Nº1119/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009634202442, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1119/2024 - GS, 11 de Abril 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Shirlenio Rodrigues Albuquerque	POLICIAL MILITAR	307.036-1-8	4 Munições cal. 38	R\$ 16,00	4,00
José Rafael Pereira Neris	POLICIAL MILITAR	308.696-0-5			4,00
Gabriel Felismino dos Santos	POLICIAL MILITAR	300.174-6-3			4,00
Jairo de Matos Cordeiro	POLICIAL MILITAR	307.051-1-4			4,00
TOTAL					R\$ 16,00

PM's = 4

Valor Geral = R\$ 4,00

Armamento Apreendido:

Munições = 4 cal. 38

*** ** *



PORTARIA Nº1123/2024-GS 10061.008703/2024-09 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061008703202409, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1123/2024 - GS, 09 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JONAS RODRIGUES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	300.425-1-4	1 Pistola cal. 9 mm; 12 munições cal. 9 mm e	R\$ 796,00	159,20
FRANCISCO DANIEL DE LIMA MARTINS	POLICIAL MILITAR	300.683-1-9			159,20
FELIPE SAMUEL SOARES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.748-1-5			159,20
RUMENY DA SILVA CARNEIRO	POLICIAL MILITAR	300.701-1-9			159,20
MAYLON DIAS BARBOSA	POLICIAL MILITAR	308.840-8-6			159,20
TOTAL					R\$ 796,00

PM's = 5

Valor Geral = 796,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. 9 mm

Munições = 12 cal. 9 mm

*** **

PORTARIA Nº1124/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061008780202451, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1124/2024 - GS, 11 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Pereira do Nascimento	POLICIAL MILITAR	109.219-1-0	1 revolver cal. 32 e 4 munições cal. 32	R\$ 404,00	202,00
Jardel Amarante de Paula	POLICIAL MILITAR	307.539-1-7			202,00
TOTAL					R\$ 404,00

PM's = 2

Valor Geral = R\$ 404,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 32

Munições = 4 cal. 32

*** **

PORTARIA Nº1281/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE: 1. **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº2177/2023-GS**, datada de 21 de agosto de 2023 e publicada no DOE de 28 de agosto de 2023. 2. **CONSTITUIR a Comissão** de Recebimento de Materiais Permanente de Tecnologia da Informação, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos mesmos. 3. **ESTABELECE** que a Comissão de que trata o item 2 terá como competências: I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, dos materiais entregues em cumprimento ao edital de licitação, termo de referência ou outro instrumento equivalente; II – solicitar, se necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer do material adquirido; III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do edital de licitação, termo de referência, contrato ou outro instrumento equivalente; IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição dos citados bens; V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos da Comissão, e tomar as providências pertinentes; VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado; 4. **DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes **SERVIDORES**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
LEANDRO SILVA DE SOUSA	Capitão PM (Presidente)	111.544-1-7
CAMILA MOREIRA VERAS VASCONCELOS	Supervisor de Núcleo (Suplente)	300.012-2-2
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Subtenente PM (Membro)	118.963-1-6
ALEHANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	Articulador (Membro)	300.011-6-8

5. **DETERMINAR** que nenhum material poderá ser liberado ao seu destino antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2024
PROCESSO Nº10001.014970/2023-31

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ n.º 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Aguanambi, Aeroporto, Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, nomeado por meio do D.O. de 05/01/2023, com competência para tal ato conforme Portaria nº 0095/2023-GS D.O. de 12/01/2023; CONSIDERANDO as informações discriminadas no Processo nº 10001.014970/2023-31, referente a solicitação de pagamento à Empresa de **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.817.778/0001-37, estabelecida na Rua Dr. Monte, 563, Centro, CEP n.º 62.011-200, Sobral/CE, uma vez que não foi possível o pagamento dos serviços prestados no mês de dezembro de 2023 do Contrato Administrativo nº 08/2023 - SSPDS, em virtude do aumento no consumo do serviço de água e esgoto; CONSIDERANDO que o serviço foi devidamente fornecido, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de



1973; RESOLVE: **Tornar sem efeito o Termo de Reconhecimento de Dívida nº01/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2024 e Reconhecer a obrigação de pagar a quantia de R\$ 3.090,06 (três mil e noventa reais e seis centavos) à Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE pelos serviços prestados devidos, a serem liquidados através das seguintes dotações orçamentárias: 228333 - 10100001.06.181.196.20668.11.33909.2.1.5009100000.0 - R\$ 859,66 227076 - 10100001.06.183.196.20669.11.339092.1.5009100000.0 - R\$ 2.230,40.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº007/2024 - SIC Nº1308020 - VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 182 COMPUTADORES.

NUP: 10051.007510/2024-41

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**. OBJETO: Constitui-se objeto deste apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato firmado com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** cujo objeto é a Aquisição de 182 computadores. NOVA DOTAÇÃO: 10200007.06.181.196.12063.03.449052.2.7139200000.1 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024.

Marciliano de Oliveira Ribeiro

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº38/2024

NUP 10051.012903/2023-96

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA**, Escrivã De Polícia Civil, mat. 3000764-6, o valor de R\$ 220,02 (duzentos e vinte reais e dois centavos), referente a diferença de indenização de moradia, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: ● 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; ● 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; ● 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ORDENADOR DE DESPESA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº44/2024

NUP 10051.012988/2023-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) RAYANE DE ALMEIDA FILGUEIRA**, Ispetora De Polícia Civil, mat. 3000762-X, o valor de R\$ 220,02 (duzentos e vinte reais e dois centavos), referente a diferença de indenização de moradia, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: ● 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; ● 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; ● 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 22 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII, do Artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publica do no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2022, em conformidade com os subitens nº 13.5 e 13.11, todos deste Edital, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando os termos do Edital nº 54/2024 - SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, de 05 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2024, obedecendo o rigor da ordem do Resultado Final Parcial, conforme Edital nº 57– SOLDADO PMCE, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2024, com Homologação Parcial divulgada por meio do Edital nº 58 – SOLDADO PMCE, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2024, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO COMPLEMENTAR**, dos **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único, como Aluno-Soldado da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008 e Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.

Elmano de Freitas Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

COPEM – ENTREGA E REALIZAÇÃO DE EXAMES

Os exames anteriormente entregues pelo candidato a IDECAN já estão disponibilizados pela comissão junto a sede da CGP/PMCE, sito a Rua Antônio Pompeu nº 260, Centro-Fortaleza. A realização dos exames abaixo discriminados para efeito da inspeção de saúde, a que o candidato se submeterá, será realizado na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM (Rua Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500), conforme cronograma a ser divulgado, em site Oficial da Corporação.

EXAMES:

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo



6. Eletrocardiograma com laudo
 7. Eletroencefalograma com laudo
 8. Audiometria
 9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
 10. Exame toxicológico mais simples
 11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)
- CGP – ENTREGA DE DOCUMENTOS**
A entrega dos documentos será realizada junto a sede da CGP/PMCE, sito a Rua Antônio Pompeu nº 260, Centro-Fortaleza, conforme cronograma a ser divulgado, em site Oficial da Corporação.
1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
 2. Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida Justiça Federal;
 3. Reservista Original (se do sexo masculino);
 4. 02(duas) Cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 6. Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Civil;
 7. Cópia autenticada do Histórico Escolar;
 8. Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum Clóvis Beviláqua);
 9. Certidão nada consta da Justiça Militar Estadual;
 10. Certidão nada consta da Justiça Federal;
 11. Certidão nada consta da Polícia Federal;
 12. Certidão de antecedentes criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o mesmo reside;
 13. Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEPLAG no endereço eletrônico <http://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/certidao-de-acumulacao-de-cargos/>);
 14. Declaração de Bens e Valores;
 15. Laudo Médico (a cargo da COPEM);
 16. Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária;
 17. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “B”;
 18. Declaração de não acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (modelo disponível do site da AESP (www.aesp.ce.gov.br))
 19. Cópia do PIS/PASEP/NIT.

**ANEXO ÚNICO DO ATO DE ADMISSÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
994098	WILKER FREITAS BEZERRA	961º
1059961	JULIO CESAR DA COSTA ARAUJO	962º
1076801	EVANDO LOPES FAÇANHA FILHO	965º
1003007	JOBSON AERTON MAGALHAES LIMA	966º
1060720	DANIEL RIBEIRO GOMES	967º
999022	FÁBIO CÉSAR MORAIS DE ARAÚJO	968º
1071260	WILLAS ALVES DA SILVA	969º
1008397	JOÃO MARCELO DE CASTRO CAVALCANTE TAVARES	970º
1095515	MARCOS HENRIQUE CARLOS MAREIRO	971º
998344	JOSÉ AIRTON OLIVEIRA FERREIRA	972º
1036913	VITOR EMANUEL DE SOUZA MARTINS	973º
989367	RENAN SOUSA PAULA	974º
998939	MARCOS BRUNO DOS SANTOS GOMES	975º
1024661	ALLEFY ANTHONY EUFLAUSINO ABÍLIO	976º
990869	EDUARDO MORAES DE BRITO CORDEIRO DOS SANTOS	977º
1046418	YAN KILVINY DE ARAUJO	978º
1052925	MARCELO VERÍSSIMO ANGELIM	979º
990501	JOSE HALLYSON MAIA FRANCO	981º
1023146	RUAN RERISON ARAUJO SOUSA	982º
1028142	FRANCISCO ARICLEITON ALMEIDA DA SILVA	984º
998597	ANA BEATRIZ DUTRA DE LIMA	985º
1027590	ANA JANAINA FARIAS FERREIRA DE VASCONCELOS	986º
1015710	MARCOS MAYRLLON ARAUJO RODRIGUES DE MELO	987º
1015511	JOSÉ WERLLEY VIANA AGUIAR	988º
999851	JOSÉ ÍTALO DOS SANTOS RODRIGUES	990º
1008373	AMANDA LOPES HOLANDA	991º
1096979	SHEYLLA TIBURTINO LACERDA DE ARAÚJO FONSÊCA	992º
989491	ELLEN PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	993º
995807	PEDRO VICTOR MAGALHÃES DE SOUSA	995º
1044045	WALLYSON MARTINS DE FREITAS	996º
1019880	NILBERTO CORREIA ROCHA NETO	997º
1008191	FRANCISCO ANDRÉ GOMES COSTA	998º
1036474	JOÃO VITOR BEZERRA FERREIRA	999º
1021052	FRANCISCO GABRIEL SOUSA ARRUDA	1001º
996118	EDVAN MENDONÇA MENEZES	1002º
1036606	MATHEUS MARQUES DE BRITO	1003º

*Os candidatos de nº 963, 964, 980, 983, 989, e 994, deixaram de serem convocados em virtude de já terem sido admitidos anteriormente na modalidade Cotas, junto ao DOE de nº 34, de 20/02/2024.

COTAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
992189	ANTONIO JOSE MORAIS ALVES PAIVA	256º
996766	GEFFESON LUCAS GOMES CARDOSO	257º
1020955	RENATO MARTINS DE SOUSA	258º
1007009	EVERTON JOSÉ DA SILVA	259º

Candidatos convocados:
Ampla Concorrência: 36
Cotas: 04

Samuel Eládio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII, do Artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o Cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Ceará – QOPM/PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP - 2º TENENTE PMCE, de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2022, republicado por incorreção em 22 de novembro de 2022, em conformidade com os subitens nº 13.5 e 13.11, todos deste Edital, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando



ainda, os termos do Edital nº 33/2024 - SSPDS/AESP - 2º TENENTE PMCE, de 05 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2024, obedecendo ainda o rigor da ordem de Classificação Final Parcial, conforme Edital nº 035/2024 – SSPDS/AESP, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2024, com Homologação Parcial divulgada por meio do Edital nº 036/2024 – SSPDS/AESP, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2024, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO COMPLEMENTAR**, dos **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único, como Cadete de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008 e Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.

Elmano de Freitas Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

COPEM – ENTREGA E REALIZAÇÃO DE EXAMES

Os exames anteriormente entregues pelo candidato a IDECAN já estão disponibilizados pela comissão junto a sede da CGP/PMCE, sito a Rua Antônio Pompeu nº 260, Centro-Fortaleza. A realização dos exames abaixo discriminados para efeito da inspeção de saúde, a que o candidato se submeterá, será realizado na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM (Rua Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500), conforme cronograma a ser divulgado, em site Oficial da Corporação.

EXAMES:

- Hemograma completo com plaquetas
- Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de trombo-plastina
- Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
- Sumário de urina
- Raio-X de tórax em PA com laudo
- Eletrocardiograma com laudo
- Eletroencefalograma com laudo
- Audiometria
- Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
- Exame toxicológico mais simples
- Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

CGP – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega dos documentos será realizada junto a sede da CGP/PMCE, sito a Rua Antônio Pompeu nº 260, Centro-Fortaleza, conforme cronograma a ser divulgado, em site Oficial da Corporação.

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
- Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida Justiça Federal;
- Reservista Original (se do sexo masculino);
- 02(duas) Cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Superior;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Civil;
- Cópia autenticada do Histórico Acadêmico;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum Clóvis Beviláqua);
- Certidão nada consta da Justiça Militar Estadual;
- Certidão nada consta da Justiça Federal;
- Certidão nada consta da Polícia Federal;
- Certidão de antecedentes criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o mesmo reside;
- Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEPLAG no endereço eletrônico <http://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/certidao-de-acumulacao-de-cargos/>);
- Declaração de Bens e Valores;
- Laudo Médico (a cargo da COPEM);
- Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária;
- Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “B”;
- Declaração de não acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (modelo disponível do site da AESP (www.aesp.ce.gov.br))
- Cópia do PIS/PASEP/NIT.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE ADMISSÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1088632	YNARA JAKELINNE FERNANDES DO AMARAL	129º
1091721	HUDNEY HAWSLEY FERREIRA MELO	130º
1083950	ALLYSON RAMON LIMA ESTRELA	131º
1127571	FRANCISCO IURI PEREIRA DE MATOS	132º
1082663	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	134º
1101579	GUSTAVO PINHEIRO BRAGA	135º
1093691	BRENDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	136º

*O candidato nº 133, deixa de ser convocado em virtude de já haver sido convocado anteriormente junto na modalidade Cotas, não chegando a comparecer.
COTAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1085060	FERNANDO LINO DE SOUSA	40º
1152697	IAN BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	41º
1100997	RENATO GUEDES LIMA	42º

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº007/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO**, matrícula funcional nº 308.390-1-3, ocupante do posto de Capitã QOPM, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 02 a 03/04/2024, por via aérea, na condição de Ajudante de Ordens, com a finalidade de acompanhar e prestar assessoramento técnico direto, ao Coronel Comandante-Geral da PMCE, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares – CNEG/PM, concedendo-lhe 1 (uma) diária e (½) meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 1.366,88 (mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mais passagens aéreas no valor de R\$ 7.891,63 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 9.258,51 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º, § 2º inciso II; art. 5º; art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Republicação por incorreção. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº14/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula nº 301.209-1-4, lotado no Batalhão de Segurança Patrimonial da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000628. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº118/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **EDILSON SIQUEIRA BRAZ**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 101.077-1-7, o valor total de R\$ 15.992,00 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 13.216,53 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) devido ao militar e R\$ 2.775,47 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos) de valor patronal, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 19 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000696/2024-99, referente à diferença salarial, do período de 19/12/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº200/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001885/2024-74 foi iniciado em 26/03/2024, RESOLVE conceder **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 129,66 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA**, matrícula: 300.395-6-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Paraipaba-CE, Cruz-CE, Marco-CE e Acaraú-CE, nos dias 07, 08, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº207/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.001963/2024-31 foi iniciado em 02/04/2024, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA**, matrícula: 000.115-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Morada Nova-CE, nos dias 15, 16 e 18 de março de 2024, com a finalidade de Realização de exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TARCÍSIO NASCIMENTO CORREA**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA, matrícula nº 300.328-1-0, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 15 a 18 de maio de 2024, a fim de Participar do XXIII Congresso Brasileiro de Toxicologia (CBTOX), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.241,94 (hum mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.217,75 (dois mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; classe II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº219/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JÉSSICA SALES BARBOSA**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA, matrícula nº 300.325-7-8, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 15 a 18 de maio de 2024, a fim de Participar do XXIII Congresso Brasileiro de Toxicologia (CBTOX), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.241,94 (hum mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.217,75 (dois mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; classe II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº220/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HILANIA VALÉRIA DODDO LIMA**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA, matrícula nº 300.324-7-0, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 14 a 27 de abril de 2024, a fim de Proceder a exames de análises genéticas em casos de crimes sexuais com PSA positivo, concedendo-lhe treze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% sobre treze diárias e meia, no valor total de R\$ 4.790,34 (quatro mil e setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).



e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.540,35 (sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; classe II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2024_001_2003/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) Freezers**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230026, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.2.7139200000. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024 SIGNATARIOS: Atila Einstein de Oliveira - Representante legal do CONTRATANTE e Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos - Representante legal do CONTRATADO.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 20.608,35; PROCESSO Nº: 10011.001147 / 2024-47 Dispensa de licitação OBJETO: **Contratação de empresa para Serviços de manutenção corretiva e limpeza de poço, cisterna, caixa de água, bombas submersas, registros hidráulicas, conexão, confecção e instalação dos elétricos de comando das bombas submersas e afins**, com reposição de peças, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE JUSTIFICATIVA: O Núcleo de Serviços Gerais Transportes–NUSEG, pertencente à Coordenadoria de Planejamento e Gestão–CPLAG, é responsável por promover e desenvolver uma melhoria contínua da operacionalidade e funcionalidade, visando a atividade-fim deste Órgão, atuando de forma sistêmica, contribuindo na gestão predial no que concerne à manutenção e conservação das instalações da SEDE e seus 09 (nove) Núcleos Regionais. A necessidade da contratação dos serviços, ora solicitados, se dá razão dos defeitos apresentados nas bombas submersa e recalque, assim como, na tubulação PPR do sistema de abastecimento de água do sistema hidráulico deste Órgão Pericial e reparos dos sistemas elétricos das bombas, ocasionado por uma queda de energia elétrica da Entidade Nacional de Eletricidade - ENEL, fato ocorrido no mês de janeiro de 2024. Destaque-se, por oportuno, que a execução dos serviços demandados neste processo, são de “EXTREMA URGÊNCIA”, em razão da atual situação precarizada em que o sistema de abastecimento de água da PEFUCE se encontra, pois, já resultou por diversas vezes na paralisação das atividades do Órgão, chegando em algumas ocasiões a impossibilitar a execução de necrópsias, gerando ainda prejuízos e transtornos à sociedade. Importante elencar que, em razão desses problemas relatados acima, por diversas vezes teve que solicitar apoio ao corpo de Bombeiro Militar, onde nessas ocasiões foram enviados caminhões pipas, na tentativa de suprir os problemas da falta de abastecimento para evitar a paralisação das atividades essenciais desta PEFUCE. Vale ressaltar que o apoio dos Bombeiros é uma medida excepcional e emergencial, não podendo se tornar uma rotina. Desse modo, a manutenção corretiva é crucial para lidar com imprevistos que possam surgir nos sistemas de poços, cisternas, caixas de água e demais componentes. Por essa razão, a contratação de uma empresa especializada proporcionará uma resposta rápida e eficaz, a fim de solucionar e reparar as falhas, minimizando assim, os impactos nas operações cotidianas. Vale destacar, que a manutenção corretiva deve ser feita, preferencialmente, por uma empresa especializada, onde o técnico, um bombeiro hidráulico, verificará as partes hidráulicas e elétricas dos equipamentos e recomendará as ações necessárias de troca de peças ou reparos. Nesse viés de demandas, um dos objetivos a serem alcançados com a contratação, é a redução de paralisações e interrupções, pois ao agirmos prontamente diante de problemas já identificados, evitamos paralisações prolongadas que poderiam resultar em prejuízos significativos para as atividades periciais. Por fim, a contratação de uma empresa especializada para realizar manutenção em poços, cisternas, caixas de água, sistemas de tubulação, conexões, bombas submersas e quadros elétricos com reposição de peças é imprescindível para garantir a operacionalidade do Órgão. Para além desse serviço emergencial e extremamente necessário, como forma de prevenção, a PEFUCE está tomando medidas, no sentido de realizar um planejamento adequado para abrir um processo de compras de bombas submersas, a fim de que quando elas apresentarem defeitos tenham reservas para substituí-las. Dessa forma, pretende-se com a presente demanda, a contratação de serviço de manutenção corretiva, de forma emergencial, no sistema de abastecimento de água desta PEFUCE, incluindo poço, cisterna, caixa d'água, bombas submersas, tubulações, conexões, assim como, os quadros de comando, incluindo reposição de peças a serem executados nos reservatórios de água, localizado na SEDE da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.608,35 (Vinte mil, seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010 0007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. VIII da Lei Federal de nº 14.133/21. CONTRATADA: **OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Atila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da Perícia Forense do Estado do Ceará.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 14.000,00; PROCESSO Nº: 10011.000914 / 2024 -81 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FLUÍDO NANOESTRUTURADO CONTENEDOR 20L (GEL BALÍSTICO)** JUSTIFICATIVA: Para realizar o exame de comparação balística é necessário ter o projétil incriminado e comparar com um projétil extraído, de forma idônea e, principalmente, sem amassamentos, de uma arma incriminada. Para realizar esse processo era utilizado no passado uma câmara com algodão que sempre tinha o problema de provocar incêndios além da grande demora para recuperar o projétil. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.33903 0.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Art. 74. É inexistente a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;” CONTRATADA: **IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - PEFUCE RATIFICAÇÃO: Atila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da PEFUCE.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2024
PROCESSO NUP Nº59000.000162/2024-76

CREDOR: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.531.239/0001-01, situado a Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE, com Escritório em Fortaleza/CE à Rua Leonardo Mota, nº 2455. DEVEDOR: SECRETARIA DO TRABALHO, órgão estadual criada pela Lei nº 18.310/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, situada na Avenida da Universidade, nº 2596, Benfica, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao Contrato nº 06/2023, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviço de mão de obra terceirizada no mês de fevereiro de 2024, no importe de R\$ 4.754,13 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) devido ao período de vigência do contrato ter se encerrado em 02/02/2024. A Secretaria do Trabalho, com fulcro na Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 061/2024 – ASJUR/SET, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 59100001.04.122.421.20224.03.339037.1.5009100000.0, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

Vladyslav da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2024
PROCESSO NUP Nº59000.000163/2024-11

CREDOR: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.531.239/0001-01, situado a Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE, com Escritório em Fortaleza/CE à Rua Leonardo Mota, nº 2455. DEVEDOR: SECRETARIA DO TRABALHO, órgão estadual criada pela Lei nº 18.310/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, situada na Avenida da Universidade, nº 2596, Benfica, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO

LTDA, referente ao Contrato n.º 02/2023, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviço de mão de obra terceirizada no mês de fevereiro de 2024, no importe de R\$ 25.081,31 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e trinta e um centavos), devido ao período de vigência do contrato ter se encerrado em 02/02/2024. A Secretaria do Trabalho, com fulcro na Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 062/2024 – ASJUR/SET, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 59100001.04.122.421.20224.03.339037.1.5009100000.0, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº258/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Regularizar o deslocamento de servidores desta Controladoria Geral de Disciplina, ao município de Canindé/CE, em caráter de urgência a fim de realizarem diligência para instruir IP Nº 323-08/2024, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº258/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LENDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	PC	V	22/03/2024	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	61,33	30,67
FÁBIO FREIRE MARTINS	PC	V	22/03/2024	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	61,33	30,67
ANDRÉ PONTES TEIXEIRA	PC	V	22/03/2024	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	61,33	30,67
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	PC	V	22/03/2024	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	0,5	61,33	61,33	30,67
TOTAL								122,68

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº180-A/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000.464, para atuar como gestor do Contrato nº 08/2024, firmado com a empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS E HOSPITALARES E ENTULHOS GERADOS PELA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rod Quarto Anel Viário, Nº 2346, Bairro: Pedras, CEP: 60.874-401, Fortaleza/CE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS E HOSPITALARES E ENTULHOS GERADOS PELA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 170/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 03/05/2024 a 02/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 201.015,72 (Duzentos e Um Mil e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Guilherme de Aguiar, pela empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: empresa **LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, com sede na Rua Antonio Sá e Silva, Nº 1404, Bairro: Tamatanduba, CEP: 61.768-430, Euzébio/CE, Fone: 85.3260.9140/ 85.98885.9140, endereço eletrônico: adm@limptudo.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.354/0001-63, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS E HOSPITALARES E ENTULHOS GERADOS PELA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 170/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 30.240,00 (Trinta Mil e Duzentos e Quarenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Mark Augusto Lara Pereira, pela empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas ao servidor JOAO FRANKLIN DE PAULA PESSOA, matrícula 000820, Técnico Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NMD 09	NMD 08
796	23/09/2016	30/09/2016	NMD 10	NMD 09
882	11/03/2020	16/03/2020	NMD 04	NMD 03

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO MUNICIPAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023121901-TP**. FICARAM CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: **1. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 18.413.043/0001-64 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 527.023,18** (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **2. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS** INSCRITA NO CNPJ: 13.749.666/0001-99 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 530.960,91** (QUINHENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **3. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP** INSCRITA NO CNPJ: 25.078.864/0001-57 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 523.454,14** (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **4. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 02.567.157/0001-29 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 531.414,61** (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). **5. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 20.160.697/0001-75 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 525.303,99** (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **6. VIDAL ENGENHARIA LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 44.353.101/0001-11 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 523.915,35** (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **7. A.F. DE OLIVEIRA DA SILVA** INSCRITA NO CNPJ: 22.805.799/0001-26 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 525.303,99** (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **8. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 07.544.576/0001-69 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 526.391,60** (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS). **9. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** INSCRITA NO CNPJ: 22.575.652/0001-97 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 528.237,12** (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS); **10. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, INSCRITA NO CNPJ: 23.834.621/0001-76 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 526.847,64** (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). **11. RM CLEMENTE CANDIDO – ME** INSCRITA NO CNPJ: 35.214.818/0001-91 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 530.625,23** (QUINHENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **12. FMS OLIVEIRA** INSCRITA NO CNPJ: 46.319.340/0001-80 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 529.040,47** (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **13. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA** INSCRITA NO CNPJ: 38.284.700/0001-28 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 524.508,80** (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **14. BMAG SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 49.574.575/0001-07 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 520.700,57** (QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). **15. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 41.332.445/0001-56 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 530.798,23** (QUINHENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **16. C V TOME SERVIÇOS ME** INSCRITA NO CNPJ: 23.834.673/0001-42 COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 510.145,04** (QUINHENTOS E DEZ MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). FICARAM DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS: **1. F D M DA SILVA FILHO** INSCRITA NO CNPJ: 40.014.683/0001-50. **2. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 12.044.788/0001-17. **3. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 63.551.378/0001-01. **4. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA** INSCRITA NO CNPJ: 26.754.240/0001-75. **5. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 03.077.025/0001-81. **6. T&R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 27.006.668/0001-00. **7. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME** INSCRITA NO CNPJ: 44.159.038/0001-87. **8. PRIME SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 12.837.426/0001-83. **9. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 10.932.123/0001-14. **10. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** INSCRITA NO CNPJ: 30.166.388/0001-66. **11. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 26.803.040/0001-65. **12. CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 13.566.782/0001-72. **13. L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 26.542.791/0001-75. **14. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP** INSCRITA NO CNPJ: 03.147.269/0001-93. **15. F P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 43.803.324/0001-70. **16. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 07.615.710/0001-75. **17. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** INSCRITA NO CNPJ: 10.572.609/0001-99. **18. P H FERNANDES GUEDES LTDA – ME** INSCRITA NO CNPJ: 10.206.387/0001-90. **19. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 07.191.777/0001-20. O PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICA QUE OS MOTIVOS DAS DESCLASSIFICAÇÕES VÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas). O PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICA QUE FICA ABERTA O PRAZO RECURSAL DE 05 DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93 PARA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES INTERESSADOS, OBEDECENDO OS PRAZOS LEGAIS PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SEDE DA COMISSÃO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO – JAGUARIBARA/CE, NO HORÁRIO DE 07:30HS ÀS 17:00HS. JAGUARIBARA/CE, **16 DE ABRIL DE 2024**. **ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.12.05.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de pavimentação em Pedra tosca de vias de diversas localidades do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico.. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas: 2Y Consultoria Construções E Participações; A.G. Construções E Serviços LTDA; A.M. de S Lima Construções E Serviços – ME; Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA; Águia Construções e Incorporações LTDA; Aplá Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; Apolo Serviços Eireli; Araújo Batalha Serviços e Construções Eireli; Arcturo Construções e Serviços LTDA; Arktec Construtora e Arquitetura LTDA; ARN Construções LTDA; Avila Construções e Serviços LTDA; B & C Edificações e Locações LTDA; Brandão Construções e Serviços LTDA; C.K. Construtora e Serviços LTDA; Cenpel – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Construtora & Serviços Sobralense LTDA; Construtora A.G. LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA; Construtora Smart LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; D.T.C Construções e Serviços LTDA; E.Q.V Empreendimentos e Serviços LTDA; Ecomaq Serviços LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; F.J Construtora LTDA; Ferreira Construtora LTDA; Fortalece Construtora LTDA; G.A. Rabelo Junior; G7 Construções e Serviços LTDA; I.C.V. Construção Civil LTDA; Imperius Serviços e Construções Eireli; J.C. de Aguiar Engenharia e Construções EPP; J.M.X Neto Construtora LTDA; Juagaba Construção Locação e Serviços LTDA; Kronus Serviços, Locações e Construções LTDA; L.F. Serviços Urbanos LTDA; L.V. Construtora Serviços e Transportes LTDA; Leal Construções e Serviços LTDA; Líder Construções e Serviços LTDA; M.A. Feitosa de Sousa LTDA; M.H.E. Engenharia e Serviços LTDA; M.P. Serviços de Construção de Edifícios e Locação de Equipamentos LTDA; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Mapa Construtora LTDA; Marfhy's Construções e Serviços de Edificações LTDA; Master Serviços e Construções LTDA – Me; Max & Miranda Construtora LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; Modular Engenharia LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Moretto Construções e Serviços LTDA; North Empreendimentos e Serviços LTDA; Nova Construções Incorporações e Locações Eireli; Novo Caminho Construtora LTDA; Nunes Construtora LTDA; Planalto Timbó Construções e Serviços LTDA; Podium Empreendimentos LTDA; Praciano Edificações E Empreendimentos Eireli, ME; Prime Construções e Locações Eireli; R.E. Sousa Construções E Serviços LTDA; R.S.M. Pessoa LTDA; R.V.P Construções e Serviços LTDA; Ramilos Construções LTDA; RG2 Terraplanagem LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Serfi Construtora e Serviços De Transporte Eireli; Tecta Construções e Serviços LTDA; Terra Construtora LTDA; Vipon Empreendimentos LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; W.M. de Vasconcelos Engenharia; Whipeç Empreendimentos LTDA; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas INABILITADAS as empresas a seguir e seus respectivos motivos: Avante Empreendimentos LTDA - 3.1.6.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.3.; 3.4.; 3.5.; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA - 3.2.7.; D. Sousa Rios – ME - 3.1.6.; 3.2.6.; 3.3.; 3.4.; D.C. Construtora LTDA - 3.1.6.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.1.; 3.4.1.1.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; 3.4.2.2.3.; 3.4.2.2.4.; 3.5.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; E.P.S. Construtora LTDA - 3.1.6.; 3.3.; 3.4.1.; 3.5.; F. Alisson Zuza Do Nascimento – 3.1.6.; 3.2.5.; 3.3.4.; 3.4.; 3.5.; Francisco Anderson Lucio - 3.3.; 3.4.; J.E. Martins Da Silva Construções E Serviços LTDA - 3.4.1.2.; Lipyserv Serviços E Empreendimentos LTDA - 3.3.4.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1.; 3.5.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA - 3.4.1.2.; N. Landy Boto Portela – ME - 3.1.6.; 3.2.; 3.3.; 3.4.; R.M. Mesquita - 3.2.; 3.3.; 3.4.; Sigor Construções e Serviços LTDA 3.1.6.; 3.4.; 3.5.; T. Sousa De Oliveira LTDA - 3.1.6.; 3.3.; 3.4. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Fone: (88) 3626-1347. São Benedito-CE, 16/04/2024. **Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado de Propostas - Processo: Concorrência Nº 005/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas dos Bairros Santa Úrsula, Bairro Bom Princípio, Bairro Riso do Prado, Bairro Padre Geraldo, Bairro Galileu, Bairro Santa Maria e Distrito de Santa Cruz do Banabuiú do Município de Pedra Branca/CE. Classificadas: 01) Imperius Serviços e Construções-ME, CNPJ nº. 25.011.748/0001-10;02) Millenium Serviços LTDA, CNPJ nº. 11.952.190/0001-63;03) M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, CNPJ nº. 25.234.497/0001-33;04) Arcturo Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 03.077.025/0001-81;05) Rotex Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 31.276.477/0001-28; 06) NOVA Construções Incorporações e Locações EIRELI-ME, CNPJ nº. 03.565.704-0001-08;07) Apolo Serviços LTDA, CNPJ nº. 13.766.379/0001-97;08) Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI, CNPJ nº. 37.239.818/0001-71;09) Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ nº. 01.590.549/0001-46;10) KLF Serviços, CNPJ nº. 35.848.539/0001-80;11) Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 34.631.462/0001-29;12) Locax Locações e Serviços, CNPJ nº.26.669.235/0001-64;13) Construser Construção e Serviços de Terraplanagem LTDA-ME, CNPJ nº. 08.701.149/0001-00;14) KC Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº. 05.085.438/0001-33;15) S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ nº. 18.413.043/0001-64; 16) Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.049.385/0001-60;17) ARN Construções LTDA, CNPJ nº. 11.477.070/0001-51;18) LA Locações e Serviços LTDA, CNPJ nº. 26.542.791/0001-75;19) ICV Construção Civil LTDA, CNPJ nº. 48.336.599/0001-65;20) SÓLIDA Engenharia LTDA, CNPJ nº. 14.108.584/0001-28;21) G7 Construções e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº. 10.572.609/0001-99;22) Construvasp Construtora, CNPJ nº. 50.484.244/0001-65;23) Clezinaldo Construções LTDA-EPP, CNPJ nº. 22.575.652/0001-97;24) Cempel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 05.502.041/0001-08;25) Martex – F. Márcio de Araújo MEDEIROS - EPP, CNPJ nº. 13.749.666/0001-99;26) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.044.788/0001-17;27) WT Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 10.998.158/0001-56; 28) Araujo Construções E Locações, CNPJ nº. 39.907.624/0001-22;29) Construtora Neves Nogueira LTDA-ME, CNPJ nº. 41.388.083/0001-15;30) Eletrocampo Serviço e Construções LTDA, CNPJ nº. 63.551.378/0001-01;31) FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, CNPJ nº. 23.492.879/0001-31;32) Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME, CNPJ nº. 17.690.855/0001-94;33) Saraiva Empreendimentos e Serviços, CNPJ nº. 30.166.388/0001-66;34) LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº. 26.592.136/0001-21;35) AGF-Projetos e Construções EIRELI EPP, CNPJ nº. 11.022.344/0001-118;36) Construtora Smart LTDA, CNPJ nº. 23.078.596/0001-48;37) Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ nº. 22.346.772/0001-12;38) WSC Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº. 03.231.417/0001-53;39) AJS – Estrutura e Edificações LTDA, CNPJ nº. 21.877.077/0001-14; 41) Talismã Construção & LOCAÇÃO, CNPJ nº. 29.793.820/0001-60;42) WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 10.932.123/0001-14;43) Construtora Platô LTDA, CNPJ nº. 10.485.488/0001-48;44) ATL Construções E Serviços, CNPJ nº. 04.302.210/0001-95;45) R E Sousa Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 40.560.312/0001-74;46) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº. 07.615.710/0001-75; 47) PM&M Engenharia LTDA, CNPJ nº. 02.290.672/0001-04; 48) CONJASF – Construtora DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ nº. 01.795.971/0001-38, 49) VAP Construções LTDA, CNPJ nº. 00.565.011/0001-19; 50) Terra Construtora LTDA, CNPJ nº. 20.786.264/0001-20;51) Teotônio Construções Comércio Indústria E Serviços, CNPJ nº. 10.453.927/0001-30;52) AOS Construções LTDA, CNPJ nº. 40.001.303/0001-43; 53) J S Sindeaux Neto EIRELI-EPP, CNPJ nº. 23.462.259/0001-74; 54) WSL Empreendimentos e Serviços, CNPJ nº. 43.067.451/0001-59; 55) CONSTRUSIGA – J E Martins da Silva Construções e Serviços, CNPJ nº. 42.305.921/0001-02; Desclassificada: 01) Projemaq Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº. 21.784.773/0001-86;02) AXL Empreendimentos, CNPJ nº. 14.921.255/0001-00; 03) Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ nº. 13.997.118/0001-88;04) JMS Pajeu Construções Locações e Serviços LTDA, CNPJ nº. 45.791.193/0001-84; 05) Roma Construtora EIRELI-ME, CNPJ nº. 21.725.552/0001-37; 06) Serfi Construções e Serviços de Transporte EIRELI-ME, CNPJ nº. 35.764.462/0001-60; 07) Elo Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 28.111.124/0001-63; 08) Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, CNPJ nº. 10.621.483/0001-03.09) Construtora Monte Carmelo LTDA, CNPJ nº. 14.099.430/0001-17;10) LC Projetos e Construções LTDA, CNPJ nº. 13.557.613/0001-76;11) Plataforma Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº. 10.736.137/0001-62;12) FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 20.138.377/0001-19;13) Podium Empreendimentos LTDA-EPP, CNPJ nº. 09.527.996/0001-62;14) STAFF Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, CNPJ nº. 03.788.024/0001-45;15) N E U Limpeza Publica e Serviços LTDA, CNPJ nº. 24.526.759/0001-70;16) Tecta Construções e Serviços, CNPJ nº. 20.160.697/0001-75;17) MV&R Locação e Construção LTDA, CNPJ nº. 19.732.774/0001-35. Vencedora: AJS – Estrutura e Edificações LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.555.669/0001-42; pelo valor global de R\$ 4.946.551,18 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “b” da Lei n.º 8.666/93. **Pedra Branca, 16 de abril de 2024. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2023.09.01.02/TP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de diversas Unidades Básicas de Saúde, no município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços. Empresas Classificadas: 1º lugar: Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA (R\$ 799.479,07); 2º Lugar: Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA (R\$ 800.178,38); 3º Lugar: Caldas Empreendimentos E Construcoes LTDA (R\$ 800.451,75); 4º Lugar: Araguaia Empreendimentos LTDA (R\$ 801.613,17); 5º Lugar: Alphatech Construcão E Locacao LTDA (R\$ 801.687,95); 6º Lugar: J.n.b Construcoes E Servicos LTDA (R\$ 802.211,77); 7º Lugar: Venus Servicos E Entretimentos LTDA (R\$ 802.410,64); 8º Lugar: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construcoes (R\$ 802.444,39); 9º Lugar: A.i.l. Construtora LTDA (R\$ 802.561,62); 10º Lugar: Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA (R\$ 803.718,67); 11º Lugar: Dagy Construcoes E Urbanismo LTDA (R\$ 803.737,13); 12º Lugar: G. A. Rabelo Junior (R\$ 803.885,81); 13º Lugar: Flay Engenharia Empreendimentos E Servicos LTDA (R\$ 804.270,91); 14º Lugar: M De F S De Medeiros (R\$ 804.507,10); 15º Lugar: G7 Construcoes E Servicos LTDA (R\$ 804.745,01); 16º Lugar: Elo Construcoes E Empreendimentos LTDA (R\$ 806.284,24) 17º Lugar: Eletroport Servicos Projetos E Construcoes LTDA (R\$ 806.297,94); 18º Lugar: Real Servicos LTDA (R\$ 806.328,08); 19º Lugar: F. Marcio De Araujo Medeiros (R\$ 806.900,79); 20º Lugar: Mv2 Servicos De Engenharia Limitada (R\$ 807.940,30); 21º Lugar: Klebio Landim De Franca LTDA (R\$ 808.071,71); 22º Lugar: Projetar Construcão & Empreendimentos LTDA (R\$ 808.633,95); 23º Lugar: A & P Edificacoes Construcoes E Empreendimentos LTDA (R\$ 808.699,85); 24º Lugar: S & T Construcoes E Locacoes De Mao De Obra LTDA (R\$ 809.289,32); 25º Lugar: H B Servicos De Construcão LTDA (R\$ 809.306,94); 26º Lugar: Pablo e Goncalves Pinheiro LTDA (R\$ 810.416,42); 27º Lugar: R M Clemente Candido (R\$ 810.826,52); 28º Lugar: Barbosa Construcoes E Servicos LTDA (R\$ 810.867,86); 29º Lugar: Wu Construcoes E Servicos LTDA (R\$ 811.873,72); 30º Lugar: Eletrocampo Servicos E Construcoes LTDA (R\$ 812.033,21); 31º Lugar: Ff Empreendimentos E Servicos LTDA (R\$ 812.406,57); 32º Lugar: Momentum Construtora Limitada (R\$ 813.325,56); 33º Lugar: Clezinaldo Construcoes LTDA (R\$ 813.802,46); 34º Lugar: Mari 2 Transportes LTDA (R\$ 813.973,20); 35º Lugar: Locamix LTDA (R\$ 814.517,77); 36º Lugar: Ailton Bezerra Construcoes LTDA (R\$ 814.985,71); 37º Lugar: F M S Oliveira (R\$ 814.985,71); 38º Lugar: Abik Engenharia E Consultoria LTDA (R\$ 815.292,86); 39º Lugar: Construser - Construcão E Servicos De Terraplanagem LTDA (R\$ 815.489,54); 40º Lugar: Medeiros Construcoes E Servicos LTDA (R\$ 815.595,43); 41º Lugar: S A Engenharia LTDA (R\$ 815.595,58); 42º Lugar: M Minervino Neto Empreendimentos LTDA (R\$ 818.132,44); 43º Lugar: Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA (R\$ 818.597,07). Empresas Desclassificadas: A Casa Construcoes E Servicos LTDA, Item 5.3.2. Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA, Item 5.3.2. Ágape Engenharia E Servicos LTDA, Item 5.3.2. Construtora Nova Lideranca Eventos E Servicos LTDA, Item 5.3.2. Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, Item 5.3.2. F. Vicente P. Filho, Item 5.3.2. I P N Construcoes E Servicos LTDA, Item 5.3.2. Meta Empreendimentos E Servicos De Locacao De Mao De Obra LTDA, Itens 5.3.6, 5.3.7 E 5.3.2. Mt Projetos E Servicos De Engenharia LTDA, Item 5.3.2. Pv Engenharia, Servicos E Locacoes LTDA, Item 5.3.2. Ramalho Servicos E Obras LTDA, Item 5.3.2. Riofe Servicos E Contrucoes LTDA, Item 5.3.2. S Stanislaú Da Silva, Item 5.3.2. T A Franca Servicos, Item 5.3.6. Teles Solucoes Em Imoveis LTDA, itens 5.3.6, 5.3.7 e 5.3.2. V.F Da Silva Construcoes, item 5.3.2. Fica aberto O prazo recursal previsto Inciso I, alínea “B” do Art. 109, da Lei 8.666/93, Atualizada. **Mauriti/CE, 16 de abril de 2024. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.16.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.26.782.0021.1.040. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO RESULTANTE DA PRESENTE LICITAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA PELO PERÍODO DE EXECUÇÃO CONFORME PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PODENDO SER PRORROGADO NOS CASOS E FORMAS PREVISTOS NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO. CONTRATADA: JOÃO NILTON DE SOUSA-LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO NILTON DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.799.787,76 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** ** *



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Notificação 01/ 2024. A Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.465/2017, expede a presente notificação para informar que a área identificada como Novo Portugal, matrícula 1841, está sendo objeto de regularização fundiária urbana (Reurb) nos termos da Lei Federal 13.465/2017, delimitada conforme memorial: O Polígono Novo Portugal, localizado no bairro Novo Portugal, na cidade de Eusébio - CE, comarca de Eusébio - CE, formada pelos confrontantes Terras do Governo do Estado do Ceará, Terras de Paulo Sá, Terras de Maria do Socorro Marques Ferreira, Terras de Manoel Gentil Rocha e Terras de Luiz Martins com área de 52.822,00 m² e perímetro de 974,69m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 563.504,619 m e N: 9.570.919,022 m; confrontando com terras do Governo do Estado do Ceará, segue com distância de 297,85 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 563.745,063 m e N: 9.570.745,805 m; confrontando com terras de Paulo Sá, segue com distância de 133,95 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 563.738,962 m e N: 9.570.611,994 m; confrontando com terras de Maria do Socorro Marques Ferreira e Terras de Manoel Gentil Rocha, segue com distância de 218,00 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 563.516,808 m e N: 9.570.594,361 m; confrontando com terras de Luiz Martins, segue com distância de 324,89 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr (Zona 24S), tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Vossa Senhoria tem trinta dias para manifestar-se e, querendo, apresentar impugnação, contado o prazo da data de recebimento da notificação. Após o decurso desse prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb. Maiores informações poderão ser obtidas na Assessoria Especial de Políticas Públicas de Habitação, situada na Avenida Cel. Cícero Sá, 100, Centro, Eusébio-CE - Cep: 61760-430. E-mail: habitacao@eusebio.ce.gov.br. Horário de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 16:00hs. **Eusébio-CE, 12 de Abril de 2024. Wellyson Ferreira Marques - Gerente de Habitação.**

*** **

Accenture do Brasil LTDA. CNPJ/MF nº 96.534.094/0001-58 - NIRE nº 35.213.404.698 **Ata da incorporação - Morphus Tecnologia da Informação Ltda., Morphus Participações Ltda., Morphus Tecnologia e Segurança da Informação Ltda. e Morphus Tecnologia da Informação Ltda. incorporadas pela Accenture do Brasil Ltda. Em 01/01/2024, (a) a Accenture International B.V.,** inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 05.715.995/0001-90, a Accenture Minority I B.V., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.597.265/0001-06 e a **Accenture Holding Brasil Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.596.277/0001-42 na qualidade de únicas sócias da **Accenture do Brasil Ltda.,** inscrita no CNPJ/ME sob nº 96.534.094/0001-58 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.213.404.698 (“Incorporadora”); (b) a Incorporadora, na qualidade de única sócia da Morphus Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.383/0001-03 e na JUCEC sob o NIRE nº 23201466065 (“**Morphus Participações**”); e (c) a Morphus Participações, na qualidade de única sócia da **Morphus Tecnologia da Informação Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.262.499/0001-97 e na JUCESP sob o NIRE nº 3523514558-0 (“**MT-SP**”), **Morphus Tecnologia da Informação Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.687.306/0001-84 e na JUCEPE sob o NIRE nº 26201818681 (“**MT PE**”), e **Morphus Tecnologia e Segurança da Informação Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.893/0001-01 e na JUCEC sob o NIRE nº 23201301678 (“**MTSI**”, e em conjunto com Morphus Participações, MT-SP e MT-PE, “**Incorporadas**”), aprovaram a incorporação das Incorporadas pela Incorporadora, nos seguintes termos: (i) em 01/12/2023, data do balanço base da incorporação, o valor do patrimônio líquido da Morphus Participações é positivo em R\$29.232.373,63, da MTSI é positivo em R\$17.320.426,74; da MT-SP é positivo em R\$4.355.415,88; e da MT-PE é positivo em R\$6.945.659,54; (ii) o capital social da Incorporadora não foi aumentado por força da incorporação da Incorporadas, visto que o patrimônio líquido total das Incorporadas já se encontra refletido no balanço da Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial; (iii) o objeto social da Incorporadora não foi alterado em razão da incorporação da Incorporada; (iv) as Incorporadas foram declaradas extintas; (v) a sede da MTSI foi integralmente absorvida pela filial da Incorporadora inscrita no CNPJ sob nº 96.534.094/0055-40, sendo as demais sedes das Incorporadas encerradas para todos os fins legais; e (vi) a Incorporadora tornou-se sucessora universal das Incorporadas, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações das Incorporadas. Os documentos que aprovaram a referida incorporação foram registrados na JUCESP em 01/02/2024 sob o nº 45.021/24-7 (Incorporadora) e nº 45.022/24-0 (MT-SP), na JUCEC em 07/02/2024 sob o nº 6761292 (Morphus Participações) e nº 6761287 (MTSI), e na JUCEPE em 29/02/2024 sob o nº 20249850109 (MT-PE).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.11.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.11.01, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE IBICUITABA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS, EDITAL E ANEXOS, O QUAL SERÁ PROCESSADO E JULGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AS CONDIÇÕES DO EDITAL. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 9H DO DIA 18/04/2024 ATÉ ÀS 8H59MIN. DO DIA 02/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 9H30 DO DIA 02/05/2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA ELETRONICAMENTE NO SITE [HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR/](https://www.bnc.org.br/) NO DIA E HORÁRIO MARCADOS. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR.](http://WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR), NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP ATRAVÉS DO ENDEREÇO: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) E TAMBÉM PODERÁ SER CONSULTADO E OBTIDOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO - ICAPUÍ - CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30 ÀS 13H30. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO.LICITA@OUTLOOK.COM. ICAPUÍ - CE, 16 DE ABRIL DE 2024. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-291223-TP03 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-291223-TP03, cujo **OBJETO** é a Realização de obra de pavimentação, drenagem e execução de canteiros centrais da Avenida S.D.O a margem da Avenida Antônio Pinto do Bairro Varzante em Frecheirinha/Ce, conforme projeto básico em anexo, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S):** A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRLANSE LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, F. AIRTON VICTOR, FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, J E MARTINS DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, R A CONSTRUTORA LTDA, R S M PESSOA LTDA, RAMILOS CONSTRUCOES LTDA, REAL SERVICOS LTDA, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA e WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **INABILITADO(S):** TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº1604.02/2024-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1604.02/2024-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 30 de ABRIL de 2024, às 14h, no portal: <https://novobmmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NO LANÇAMENTO DE BOLETOS BANCÁRIOS PARA COBRANÇAS DE IPTU, ITBI, ISS E DEMAIS TRIBUTOS, CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.**



Morphus Tecnologia e Segurança da Informação LTDA. CNPJ/MF nº 05.467.893/0001-01 - NIRE nº 23201301678 **Ata da incorporação - Morphus Tecnologia Ltda. e Morphus Serviços em Equipamentos de Informática Ltda. incorporadas pela Morphus Tecnologia e Segurança da Informação Ltda.** Em 01/09/2023, (a) a **Morphus Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.383/0001-03 e na Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) sob o NIRE nº 23201466065 (“**Morphus Participações**”), na qualidade de única sócia da Morphus Tecnologia e Segurança da Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.893/0001-01 e na JUCEC sob o NIRE nº 23201301678 (“**Incorporadora**”); e (b) a Incorporadora, na qualidade de única sócia da **Morphus Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.437.120/0001-74 e na JUCEC sob o NIRE nº 23200967524 (“**MT-CE**”), e da **Morphus Serviços em Equipamentos de Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.453.357/0001-08 e na JUCEC sob o NIRE nº 23201189665 (“**Morphus Serviços**”) e em conjunto com a MT-CE, “**Incorporadas**”, aprovaram a incorporação das Incorporadas pela Incorporadora, nos seguintes termos: (i) em 01/08/2023, data do balanço base da incorporação, o valor do patrimônio líquido da Morphus Serviços é negativo em R\$ 226.494,30, e da MT-CE é negativo em R\$ 1.387.990,60; (ii) o capital social da Incorporadora não foi aumentado por força da incorporação da Incorporadas, visto que o patrimônio líquido total das Incorporadas já se encontra refletido no balanço da Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial; (iii) o objeto social da Incorporadora não foi alterado em razão da incorporação da Incorporada; (iv) as Incorporadas foram declaradas extintas e suas sedes foram encerra para todos os fins legais; e (v) a Incorporadora tornou-se sucessora universal das Incorporadas, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações das Incorporadas. Os documentos que aprovaram a referida incorporação foram registrados na JUCEC em 26/10/2023 sob o nº 6304209 (Incorporadora), nº 6304232 (Morphus Serviços), e nº 6304202 (MT-CE).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.18.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE – DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA E TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA: **L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.542.791/0001-75, FOI JULGADO IMPROCEDENTE PELA AUTORIDADE COMPETENTE. FICA MARCADA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) PARA O PRÓXIMO DIA 18 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08:00HORAS, NO ENDEREÇO ABAIXO CITADO. INFORMAÇÕES E DEMAIS DÚVIDAS PODERÃO SER DIRIMIDAS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema – Aviso de Revalidação de Propostas de Preços - Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preço Nº 2023.11.22.01. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, compreendendo o controle financeiro e desenvolvimento de técnicas e métodos de racionalização do fluxo dos Processos Administrativos e as rotinas, junto a Câmara Municipal de Itarema/CE, conforme Projeto Básico. À Comissão de Licitação da CMI em conformidade com o Art 64 §3º, da Lei Federal 8.666/93, solicita as empresas: Dager Costa Consultoria, CNPJ: 12.782.123/0001-00, E.F de Carvalho; CNPJ: 46.770.352/0001-27, MJG Alves Assessoria Contabil; CNPJ:17.855.796/0001-67, ACR Cajado Contabilidade; CNPJ: 17.449.379/0001-14, Av Assessoria Contabil, Serviços e Informática; CNPJ:13.075.241/0001-41, que manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de suas propostas de preços. a resposta deverá ser encaminhada a comissão de licitação pelo email: licitacao@camaraitarema.ce.gov.br ou no endereço av joão batista rios, s/n, centro, itarema/ce. no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação no prazo máximo estabelecido, A Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório. maiores informações junto a comissão de licitação. **Lívia Maria Ribeiro de Souza – Presidente da CPL/CMI. Itarema – Ce, 15 de abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - Tomada de Preços Nº 2023.09.11.2. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.11.2, sendo o seguinte: Empresa vencedora – J.N.B Construcoes E Servicos LTDA, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: Absolon Cavalcante mota Neto LTDA, Locatran-Constructoes e Servicos LTDA, JUF - Constructoes e Servicos LTDA, ACS Constructoes e Servicos LTDA, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, Construtora Nova Lideranca Eventos e Servicos LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, Riofe Servicos e Contrucoes LTDA, Teles Solucoes em Imoveis LTDA, R P Amorim Servicos LTDA, Momentum Construtora Limitada, J 2 Constructoes e Servicos LTDA, Construser - Construcacao e Servicos de Terraplenagem LTDA, Ramalho Servicos e Obras LTDA, J. H. S. Servicos e Obras LTDA, M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, Podium Empreendimentos LTDA e Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com. **Iguatu/CE, 16 de abril de 2024. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso do Pregão Eletrônico Nº PE 06/2024-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará, por meio do agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE06/2024-SESA, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços continuados de Manut. em equipamentos Odonto-médico-hospitalares e auxiliares, de diversas marcas e modelos, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessários, calibração e testes de segurança elétrica, dos equipamentos instalados, num período de 12 (doze) meses, conforme descrito no termo de referência, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobmmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 02/05/2024. Abertura das Propostas: 02/05/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 02/05/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Maciel Manoel Farias da Silva – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 16 de abril de 2024.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-271223-TP01 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-271223-TP01, cujo OBJETO é a Execução dos serviços de reforma e revitalização da Praça Oiticica (Lote 01), Praça Campestre de Baixo (Lote 02), Praça Campestre de Cima (Lote 03) e Praça Francisco José da Silva (Lote 04), nas diversas localidades do Município de Frecheirinha/CE, conforme Projeto Básico em Anexo, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S): A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, J E MARTINS DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, PL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, R7 SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, RAMILLOS CONSTRUCOES LTDA, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA e TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **INABILITADO(S): R S M PESSOA LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.******

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE – O Governo Municipal de Tamboril/CE, torna público que realizará as 08h30min, do dia 30 de Abril de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 008/2024-PE. Objeto: **Aquisição de câmaras de ar e pneus para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações pelo Telefone: (88) 99226-6608 ou no Endereço: Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 16 de Abril de 2024. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Pregoeiro.****



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 30 de abril de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 05.001/2024-PE no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e traslado fúnebre, para atender ao programa de benefícios eventuais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. **Graça – Ce, 12 de abril de 2024. Karine Eduardo dos Santos – Pregoeira**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-291223-TP02 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-291223-TP02, cujo **OBJETO** é a Pavimentação em pedra tosca nas ruas S.D.O 04 do Bairro Centro e rua S.D.O 01 do bairro Varzante do município de Frecheirinha/Ce, conforme projeto básico em anexo, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S): A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA, F. AIRTON VICTOR, FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, J E MARTINS DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, R A CONSTRUTORA LTDA, R S M PESSOA LTDA, , RAMILOS CONSTRUCOES LTDA REAL SERVICOS LTDA, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA e WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **INABILITADO(S):** CALCULO CERTO SERVICOS LTDA e TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Lolai – Presidente da CPL.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2612.02/2023-SME/TP. Objeto: Construção de quadra com cobertura e urbanização no entorno da mesma, na localidade de Jardim de Baixo do Município de Fortim-Ce, através da Secretaria de Educação construção de quadra com cobertura e urbanização no entorno da mesma, na localidade de Jardim de Baixo do Município de Fortim-Ce, através da Secretaria de Educação. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados Habilitados: Construtora Borges Carneiro LTDA; V2 Engenharia e Administração LTDA; 3D Construções LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA. Inabilitados: H R de Souza Construções Sociedade Empresaria LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; R Meira Engenharia EIRELI; WKL Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA; Clezinaldo Construções LTDA – EPP; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; FL Engenharia, Serviços e Empreendimentos LTDA; ABRV Construções Serviços Eventos e Locações LTDA – EPP; AJ Construtora e Transporte LTDA; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; MSI Engenharia LTDA – ME; Novo Caminho Construtora LTDA; AMV Projetos & Construções LTDA - EPP. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. **Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente/CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2024- Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº GM-PE002/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Agricultura e Pecuária. Fornecedores: David Elias do Nascimento e SA Cavalcante - LTDA, com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 70.185,00 (setenta mil e cento e oitenta e cinco reais). A. Anchieta Chaves Junior ME, com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 91.251,20 (noventa e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 10/04/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisições de pneus, destinados as manutenções dos veículos vinculados as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina Pelo Órgão Gerenciador: Rennan Coutinho Lacerda. Assinam Pelos Fornecedores: David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante e Antonio Anchieta Chaves Junior. Independência/CE, 15 de abril de 2024.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Homologação e Adjucação de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Processo Originário: Tomada de Preços nº. PMH-181223-TP01. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de urbanização da entrada do Município de Hidrolândia/CE, Conforme MAPP 1286 – Espécie: Homologação e Adjucação do Resultado do Julgamento do respectivo Processo Licitatório – Licitante: Mourão Rodrigues Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 31.018.907/0001-01– Valor R\$ 3.180.149,05 (três milhão e cento e oitenta mil e cento e quarenta e nove reais e cinco centavos) – Data da Homologação/Adjucação: 16/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Vanderlan Matos da Cruz.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Retificação - Pregão Nº 2024.03.15.01SRP. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, Onde se lê: do dia 26 de abril de 2024, Leia-se: do dia 30 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.03.15.01SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de estrutura, sonorização, iluminação, locação de geradores, atrações musicais, locação de banheiros químicos, serviços de equipe de apoio e produção organizadora, destinados a realização de eventos diversos no Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 16 de abril de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Contratação – Termo Original: 24.04.16.01- SITDUMA – Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-181223-TP01. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de urbanização da entrada do Município de Hidrolândia/Ce, conforme MAPP 1286 Contratante: Município de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Contratada: Mourão Rodrigues Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.018.907/0001-01– Valor: R\$ 3.180.149,05 (três milhão e cento e oitenta mil e cento e quarenta e nove reais e cinco centavos) Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2024 – Vigência: 06 (seis) meses– Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Rodrigo Mourão Rodrigues (Contratada).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 02.2024, do Tipo Menor Preço, Julgamento por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E EDITAL. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.tce.ce.gov.br/> e <https://novobbbmnet.com.br/> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 29 DE ABRIL DE 2024 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 09h:30min (Horário de Brasília). Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N.º 2812.57/2023**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Sinalização em Diversas Ruas da Sede do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme projeto básico de Engenharia.** Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.200.917/0001-65, no valor global de R\$ 2.009.673,72 (Dois milhões, nove mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Santana do Acaraú-CE, 17 de abril de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE RECURSO. Prefeitura Municipal de Paramoti. A Comissão Permanente de Licitações comunica que os participantes: **01. WILVERSON DOS SANTOS SOUZA. 02. FRANCISCO ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA.** Apresentaram recurso contra suas inabilitação, referente ao processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Nº 001/2023/SMA-CP**, cujo objeto é a **PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, VINCULADAS À DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TÁXI, CONFORME DISPOSIÇÕES E ANEXOS CONTIDOS NO EDITAL.** Pelo exposto, e nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, fica comunicado que os demais participantes poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações no endereço: Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00, ou pelo e-mail licitacaopmparamoti@gmail.com. Paramoti/CE, 16 de abril de 2024. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-SEINFRA – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 12/04/2024, em favor da licitante **VENCEDORA: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ com o Nº 35.764.462/0001-60, com sede na Rua Luís de Lima, Nº 203, Bairro Afonso Maranguape, Tianguá/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho, no **VALOR GLOBAL de R\$ 1.113.362,73** (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos). O **OBJETO** da Tomada de Preços Nº 009/2023-SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da 3ª etapa da reforma do Mercado Velho, na sede do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. **Russas-CE, 15 de Abril de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2024-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de material pedagógico educacional, material didático e paradidático e livros digitais, conforme detalhamento, destinados a atender aos alunos da rede de Ensino do Município de Granja/CE.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á **até às 08h45min do dia 29 de Abril de 2024.** Abertura das Propostas: **09h15min do dia 29 de Abril de 2024.** Início da Disputa de Lances **às 09h30min do dia 29 de Abril de 2024 (Horário de Brasília).** Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 17 de Abril de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2024.04.16.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2024.04.16.1, cujo o objeto é a contratação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Concorrência, voltado para a Contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no bairro Entre Rios, Sede do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 954670/2023/MCIDADES/CAIXA. Início de acolhimento das propostas: 18 de abril de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 03 de maio de 2024 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 03 de maio de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 16 de abril de 2024. Franceilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Secretaria da Educação, com sede na Av. Filomena Vieira, 210, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, CEP: 63.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.629/0001-95, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento público dos interessados que até o dia 24 de abril de 2024, recebe a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins de recomendação de Livros didáticos complementares para alunos matriculados nas turmas de 9º ano do ensino integral, visando subsidiar a prática dos professores, através de material direcionado ao ensino em tempo integral, com base nas habilidades apresentadas pela base nacional comum curricular, de interesse das escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. **16 de abril de 2024. Celvania Cezario de Souza - Secretária Municipal da Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama – Errata de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº. CE-002/2024 - SEJUV. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da pista de atletismo do Município de Jaguaratama, de Responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, Composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em Anexo. a Comissão de Contratação comunica aos interessados que nos itens 9.9.2 e 9.9.3 Onde lê-se: a) lastro de brita, com quantidade mínima de 239,85 m²; b) lastro de concreto incluindo preparo e lançamento, com quantidade mínima de 18,47 m². Para lê-se: a) lastro de brita, com quantidade mínima de 239,85 m³; b) lastro de concreto incluindo preparo e lançamento, com quantidade mínima de 18,47 m³, conforme orçamento básico. maiores informações através do email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama – Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº. CE-001/2024 - SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) passagens molhadas, nas localidades do riacho do livramento e riacho da água branca localizadas na zona rural, de responsabilidade da secretaria de infraestrutura, urbanismo e serviços públicos, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. o agente de contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 07.05.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **br. Kleison Wilton Rodrigues Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Adjucação e Homologação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, no uso de suas atribuições legais em consonância da Lei 10.520/2002, e a Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes, torna público a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.10.01PE, tipo “Menor Preço Por item” cujo objeto é a Aquisição de autoclave horizontal para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo vencedora a empresa: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares LTDA /CNPJ: 42.650.279/0001-07, valor global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pela proposta mais vantajosa para essa Unidade Administrativa. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 16 de abril de 2024. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Nº 20240086 - Origem: Tomada de Preços Nº 2023.12.21.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada: Construvasp Construcoes & Servicos LTDA; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Drenagem Superficial para Estradas Pavimentadas na Sede e Zona Rual do Município de São Benedito/CE; Valor Total: R\$ 628.297,40 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.154510342.1.042 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 628.297,40; Vigência: 27 de Março de 2024 a 27 de Março de 2025; Data da Assinatura: 27 de Março de 2024.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extrato. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato do Contrato Nº. 2023.11.10.01, Base Legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico, Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.01PE - Objeto: Aquisição de Autoclave Horizontal Para Atender as Necessidades do Hospital Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinatura: 12/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 - Signatário: pelo Município - Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - Pela Contratada: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares EIRELI-me/CNPJ: 42.650.279/0001-07 - Gustavo Henrique Carrega - Representante Legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, 16 de abril de 2024. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 16 de abril de 2024. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 2023.11.08.01-TP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL, MOTIVO: a administração exarou desejo em mudança de projeto e redução de custos na obra, sendo necessária toda reformulação do objeto, com fito de gerar economia ao erário. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Palmácia/CE. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica que será realizada no dia 07 de maio de 2024 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <https://novobmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 005/2024/SMI-CE, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa especializada para Execução dos Serviços de Reforma com Manutenção Preventiva e Corretiva da Praça do Açude do Município de Paramoti - CE.** O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.paramoti.ce.gov.br/>. Rafael Santos Dantas - Agente de Contratação. Paramoti-CE, 16 de abril de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Republicação de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.12.26.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2023.12.26.001, cujo objeto é a Contratação da prestação dos serviços de instalações elétricas de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender a 27 (vinte e sete) Prédios públicos do Município de Boa Viagem/CE, de acordo com o contrato de financiamento nº 40/00062-1, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo que se realizará no dia 20 de maio de 2024 (20/05/2024), às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 16 de abril de 2024. Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria da Saúde, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisições de veículos 0 (zero) km - primeiro emplacamento, fabricação nacional ou nacionalizada, tipo picape (pick-up), cabine dupla, tração 4x2, conforme termo de ajuste nº 63/2022 - secretaria da saúde do Estado do Ceará/Sesa, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 30/04/2024 às 10h00. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov). **Independência/CE, 15/04/2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública - Chamada Pública Nº 19.001/2024-CHP. A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Maio de 2024, na sala da referida Comissão, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá os envelopes das Propostas para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 19.001/2024-CHP, que versa acerca da Seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de cultura, para firmar parceria visando a realização do XXXVI festival de quadrilhas juninas de Maracanaú 2024, conforme especificações contidas no Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Especial de Licitações 1, no endereço já citado e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Odilon Saldanha Pinto Neto - Presidente em Exercício. Maracanaú, Ceará, em 16 de abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.10.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.10.001, cujo objeto é a Execução de Pavimentação Intertravada no entorno das praças João Jerônimo e Juarez Junior, conforme PT nº 1077820-74 e Convênio nº 915144 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 03 de maio de 2024 (03/05/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 16 de abril de 2024. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.10.002. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.10.002, cujo objeto é a Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 03 de maio de 2024 (03/05/2024), às 14:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 16 de abril de 2024. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, Referente à Tomada de Preços nº 1312.02/2023. Secretaria do desenvolvimento urbano, Infraestrutura e obras do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: Construção de uma Areninha tipo II no Sítio Bom Fim no Município de Alcântaras/CE, conforme plano de Trabalho nº 09032023-035895, celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, conforme projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 1312.02/2023. Empresa Vencedora: D.A.L Maciel-EPP, inscrita no CNPJ no 19.698.790/0001-59, pelo valor global de R\$ 439.694,15 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). A ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **Alcântaras/CE, 16 de abril de 2024. Charillys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PE-SRP – A Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, torna público que realizará às **14h30min, do dia 30 de Abril de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 009/2024/PE-SRP. Objeto: **Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de gás oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações pelo Telefone: (88) 99226-6608 ou no Endereço: Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 16 de Abril de 2024. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2024 - Seinfra. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Transferência para Novo Local na CE 138 e Requalificação do Pórtico da Entrada do Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, deste Município, conforme Caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Peças Gráficas) e Anotação de responsabilidade Técnica - Art, em anexo. **Forma de Execução:** Indireta. **Tipo:** Menor Preço Global. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMAS comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **06.05.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – CE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tombado sob o Nº **001/2024 - CE**, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Construção de um Muro de Arrimo e Pavimentação para Implantação de uma Escola 13 (treze) sala Padrão FNDE no Município de Mulungu-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **03 de maio de 2024** e a **Sessão de Disputa de Lance às 10h00min** no dia **03 de maio de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 16 de abril de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº **009/2024-PE**, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, tendo como objeto a **Aquisição de Kit Didático de Apoio aos Alunos e Professores nas Aulas Laboratoriais de Matemática e Ciência visando atender as necessidades dos Alunos do Fundamental I e II da Rede Municipal de Mulungu-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **30 de abril de 2024** e a **Sessão de Disputa de Lance às 10h00min** no dia **30 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmnetlicitacoes.com.br/www.novobbmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 16 de abril de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.16.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.16.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de pneus, abrangendo troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de Abril de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Abril de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 16 de Abril de 2024. Maria Fernanda Bezerra – Agente de Contratação do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PE. O Município de Araripe através das Secretarias interessadas no processo em epígrafe, comunicam a anulação do Processo Administrativo na Modalidade pregão eletrônico nº 01/2024-PE, cujo o Objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Araripe - CE. Motivo: vício insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Assuntos Governamentais, Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, Eric Paulino Rocha, Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Clara Saionara de Brito Francelino Neri, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde. **Araripe - CE, em 16 de abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação – Concorrência Nº. 012.2023 – CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara Habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de habilitação do edital: 1. Construtora Alicerce LTDA; 2. Copa Engenharia LTDA e 3. OK Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA e Inabilitada a licitante 4. MV & R Locação e Construção – EIRELI por descumprir as exigências do item 3.6.1.1, não apresentou o item 5 das parcelas de maior relevância. Fica aberto o prazo recursal no dia útil seguinte a essa publicação. Caso não haja interposição de recurso a data para o prosseguimento da sessão fica definida para o dia 25 de Abril de 2024 as 10:00h. A ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de abril de 2024. Vitória Régia de Sousa Almeida – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 05.014/2023, cujo objeto é a Execução de serviços de engenharia na modernização do sistema de iluminação pública no âmbito do Município de Novo Oriente-Ce, custeados a partir dos recursos do Estado do Ceará - secretaria de obras públicas - SOP (MAPP 2378), Conforme projeto básico, edital e seus anexos, tendo como Vencedora a Empresa: Cauípe Construcoes e Empreendimentos LTDA, é declarada vencedora tendo como valor Global R\$ 3.299.181,32 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Novo Oriente, 17 de abril de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Instrumento Contratual - Tomada de Preços Nº 23.10.2023.01-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapajé, através do(a) ordenador(a) de despesas do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado: R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades: saco do vento, são matias e são Pedro do Município de Itapajé/CE - MAPP 1301. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e Tomada de Preços n.º 23.10.2023.01-TP. Valor Global: R\$335.768,40 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2024. Dotação Orçamentária: exercício: 2024. Projeto atividade: 0401 15 451 0006 1.009 - Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Convênio nº 180/2022. Processo nº 02517159/2022. MAPP 1301. Signatário, pelo Contratante: Antonio Sérgio Coelho Sampaio Contratado: Roberta Sarah Monte Pessoa. **Itapajé/CE., 05 de Março de 2024. À Comissão..**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Termo de Adjudicação e Homologação. O(A) Ordenador(a) de Despesas do Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o(a) Sr(a). Antonio Sérgio Coelho Sampaio, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 23.10.2023.01-TP, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades: Saco do Vento, São Matias e São Pedro do Município de Itapajé/Ce - MAPP 1301, processo administrativo de licitação nº. 05.10.2023/01, ficando convocada a licitante R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicação e Homologado em favor da empresa R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89, com endereço na R. Conselheiro Jose Julio, 617, Anexo 06, Centro, Sobral - CE, CEP:62.010-820, pelo valor global R\$335.768,40 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Itapajé, 08 de fevereiro de 2024. Antonio Sérgio Coelho Sampaio - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação Concorrência Nº 12.04.01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica entre a CE-040 e comunidade da Palmeira no Distrito de Paripueira, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município. (Contrato de Repasse nº 939254/2022/MDR/CAIXA). Vencedora: Caldas & Furlani Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 02.380.232/0001-48, com endereço na Rua.: Ary Barroso, nº 70, Sala: 212 - Torre: 01, Bairro Papicu, CEP: 60.175-705, em Fortaleza/CE, vencedora do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital, com o valor global de R\$ 5.845.890,88. Adjudicado e Homologado no dia 15/04/2024 pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Edson Lima, o presente processo de licitação na forma da lei.

*** **

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024 – CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto **Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Pedra Tosca nas localidades de Tigre, Piçarreira, Distrito de Macaoca e Sede do Município de Madalena-CE.** Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data de sessão de abertura das propostas comerciais será às **08h00min do dia 17 de Maio de 2024.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Agente de Contratação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, torna público que no período de 18 de abril de 2024 até 03 de maio de 2024, no horário de 08:00h às 14:00h, na sede do Setor de Licitação receberá os documentos de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 005/2024-CHP, Processo Administrativo nº 2024.04.09.007-INEX, cujo Objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos <https://chorozinho.ce.gov.br> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Chorozinho-CE, 15 de abril de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 004/2024-PE. O(A) Secretaria de Administração, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00h, do dia 03 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 004/2024-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-Cat/S- 2240 - condições ambientais do trabalho (fatores de riscos), com elaboração de Laudos, PGR-programa de gerenciamento de riscos, LTCAT-LAUDO técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, análise de riscos, treinamentos contemplando as normas regulamentadoras, palestras, para realização da 4ª fase do e- social. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. **Pedra Branca/CE, 16 de abril de 2024. João Vieira de Souza Neto- Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Chamada Pública Nº 18.001/2024 CP. Objeto: Chamamento Público visando a prospecção de mercado de imóveis em Aquiraz/CE, Disponíveis para a locação, destinados ao funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Recursos Hídricos. A Comissão de Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que a partir do dia 17 de abril de 2024 ao dia 30 de abril de 2024, estará recebendo Requerimentos de Credenciamento de Imóveis e Documentos Complementares, no endereço eletrônico licitacao@aquiraz.ce.gov.br. A sessão de análise ocorrerá, presencialmente, no Auditório do Paço Municipal, na Avenida da Integração, s/n, Centro, Aquiraz/CE, às 9h do dia 30 de abril de 2024. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico citado ou através do telefone (85) 4062-8090, ramal 9184. **Karine dos Santos Costa Nogueira - Presidente da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, do Município de Orós-CE, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2023.12.07.01-09 resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.01-SRP: Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital. Dotação: 12 361 0181 2.036 - Manutenção do PNA. Elemento: 3.3.90.30.00. Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 20 de março de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Francie de Carvalho Mendes ME. Assina Pela Contratada: Francie de Carvalho Mendes. Assina Pela Contratantes: Francisco Moisés Bezerra de Freitas Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. **Orós/CE, 20 de março de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, do Município de Orós-CE, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2023.12.07.01-10 resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.01-SRP: Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital. Dotação: 12 361 0181 2.036 - Manutenção do PNA. Elemento: 3.3.90.30.00. Valor Global: R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais). Data de Assinatura do Contrato: 20 de março de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Diego Pereira Fechine-ME. Assina pela Contratada: Diego Pereira Fechine. Assina Pela Contratantes: Francisco Moisés Bezerra de Freitas Ordenador de Despesas da Secretaria De Educação, Esporte e Juventude. **Orós/CE, 20 de março de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº1604.01/2024-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1604.01/2024-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 30 de ABRIL de 2024, às 09h, no portal: <https://novobmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de provimento de acesso à internet com utilização de conexão de fibra ótica ou de tecnologia superior com o mínimo 100 megabytes de download e 50 megabytes de upload de internet, de responsabilidade das Unidades Administrativas do Município de Baturité/Ce, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITACOES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2023.12.07.01-07 resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.01-SRP: Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital. Dotação: 12 361 0181 2.036 - Manutenção do PNAE. Elemento: 3.3.90.30.00. Valor Global: R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura do Contrato: 20 de março de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Comercial P H LTDA ME. Assina Pela Contratada: Pedro Henrique Ferreira de Castro Liberalino. Assina Pela Contratantes: Francisco Moisés Bezerra de Freitas Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. **Orós/CE 20 de março de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, do Município de Orós-CE, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2023.12.07.01-08 resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.01-SRP: Objeto: Registro de preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do Edital. Dotação: 12 361 0181 2.036 - Manutenção do PNAE. Elemento: 3.3.90.30.00. Valor Global: R\$ 72.052,40 (setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Data de Assinatura DO Contrato: 20 de março de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. Contratada: O S R Magazine LTDA. Assina pela Contratada: Francisco Emanuel de Oliveira Silva. Assina pela Contratantes: Francisco Moisés Bezerra de Freitas Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. **Orós/CE, 20 de março de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICA O AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.04.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MURO E ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ICAPUI - CE, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. ALTERA-SE COM BASE NO ART. 55, §1º DA LEI 14.133/21 E AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS. ICAPUI - CE, 16 DE ABRIL DE 2024. **JOSÉ WELLINGTON ROCHA DA SILVA** ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – TORNAR SEM EFEITO. A COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, POR MEIO DO PRESENTE EXPEDIENTE, TORNA SEM EFEITO O "AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/24-TP PUBLICADO NO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CUJA A CIRCULAÇÃO SE DEU NO DIA 16/04/2024, EM RAZÃO DE MANIFESTO EQUÍVOCO, DEVENDO, PORTANTO, SER ABSOLUTAMENTE **DESCONSIDERADA** PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. SENADOR SÁ-CE, 16 DE ABRIL DE 2024 **RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES** PRESIDENTE DA CPL

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 013/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 013/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender as necessidades odontológicas do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 17/03/2024. Data de abertura das propostas de preços: 30/04/2024 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobmmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 16 de abril de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Nº 01.002.2024-PESRP. O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30h, do dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 01.002.2024-PESRP. Objeto: Aquisição de equipamentos digital e acervos de obras de literatura infantil, literatura infanto juvenil, obras literárias de clássicos brasileiros e literárias, e regional com licença para uso de plataforma biblioteca digital de ebooks. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: None ou no endereço: **Carnaubal/CE, 16 de abril de 2024. Adriana Passos de Lima - Pregoeiro(a).**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado: Datterra Construções e Serviços Eireli, pelo valor de R\$ 2.981.870,06. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação asfáltica e sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga as localidades de Tabuleiro à Campo Grande do município, conforme projeto em anexo. Tomada de Preços Nº 2023.12.26.001 - SEINFRA. Prazo de Execução: 180 dias. Dotação Orçamentaria: 01.11.11.15.451.1501.1.053. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assinam pelas Contratadas: Jaime Dean Sousa Alexandre. Data da Assinatura: 14/03/2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.11.23.1. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído a abertura e julgamento final, sendo o seguinte: a empresa Leal Empreendimentos Serviços e Locações, consagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 214.572,77 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 16 de abril de 2024. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação Tomada de Preços nº 11.03.01/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município, junto a Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato de Repasse nº 811474/2014/MS/CAIXA). Vencedora: WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14, com endereço na Rua.: David Vieira da Silva, nº 310, Andar: 1 - Apt: 103, Bairro Tibiquari, CEP: 63.870-000, Boa Viagem/CE, vencedora do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital, com o valor global de R\$ 754.629,00. Adjudicado e Homologado dia 15/04/2024 pelo Secretário de Saúde, Sr. Rilson Sousa de Andrade, o presente processo de licitação na forma da lei.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuieras - Aviso de Licitação. Realização dia 29 de abril de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 005.24-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Aquisição de veículo do tipo van com acessibilidade, com o objetivo de transportar a equipe de profissionais responsáveis pela execução das atividades relacionadas às missões institucionais do CRAS sede, em colaboração com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipuieras-ce. E-mail para contato/informações cpl.ipuieras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **16 de abril 2024. Ipuieras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica Nº 01/2024-SEINFRA. A Agente de Contratação do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 22 de Maio de 2024, às 09h00min, para o objeto serviço de roço das estradas vicinais do Município de Cruz pelo sistema LICITA+BRASIL- www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratos na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz - CE, 16 de abril de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo – Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB - Aviso de Prosseguimento - Abertura de Envelopes de Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 01.001/2023-TP – CPMRS. A Presidente da CEL da CPMRS/RMB, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25/04/2024 às 09:00hs, na sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, na Rua Tabela José Gama Filho, Nº 540, sala 10, Ed. Art Shopping, Centro, Pacajus -CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, diante da necessidade de nova sessão. **Pacajús - CE, 16/04/2024. Rosicléia da Silva Magalhães – Presidente da CEL da CPMRS/RMB.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 001/2024-DL. A Câmara Municipal de Caucaia em cumprimento a ratificação procedida pelo Legislativo Municipal, emite a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fazendo publicar o presente Extrato. Objeto: Contratação da execução dos serviços de operacionalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Caucaia. Favorecido: Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNCEPE; Fundamentação Legal: Art. 75, incisos IX e XV da Lei nº 14.133/2021. Valor Global Estimado: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência: até 31/12/2024. **Caucaia, 15/04/2024. Antônio Luiz de Araújo Menezes - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-150424-PE01-SDAF – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE – Data de Abertura: 30/04/2024 – Horário: 08h00m – Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> – Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Pregoeiro(a): Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-001/2024-IMAMN. Objeto: contratação de prestação de serviços de castração cirúrgica, consultas e de demais serviços correlatos de tratamento, de cães e felinos errantes ou de rua, de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 03.05.2024 ÀS 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **Walisson Rabelo Cruz – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 30 de abril de 2024 às 14:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.001/2024-PE no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar destinado as Unidades Básicas de Saúde (PSF), Centro de Saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial do Município de Graça/Ce. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. **Graça – Ce, 12 de abril de 2024. Karine Eduardo dos Santos – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão nº 1204.01-24-PE, Objeto: Aquisições de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barreira/Ce. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 30/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 30/04/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e <https://pncp.gov.br/app/> : (085) 3331-1567. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2024-TP. A Presidente e Pregoeira da CCLP do Município de GUAIBUBA – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23/04/2024 às 10:00hs, na Sede da CCLP, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, dará continuidade a sessão da licitação supramencionada, onde irá ocorrer a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. **GUAIBUBA - CE, 16/04/2024. Rosicléia da Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CCLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado de Julgamento de Propostas - Concorrência Pública Nº 2012.05.2023-CP. Do tipo Menor Preço Global cujo objeto é a pavimentação asfáltica na estrada de cana brava no Município de Trairi/CE, Pelos critérios de julgamento em ata complementar: Vencedor: Construvasp Construções & Serviços LTDA. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Trairi, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 – Planalto Norte – Trairi – Ceará. Fica concedido o prazo para interposição de recurso administrativo. **Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Trairi, 16 de abril de 2024.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário. Extrato do Contrato da Concorrência Nº 12.04.01/2023. Contratada: Caldas & Furlani Engenharia Ltda - EPP CNPJ nº 02.380.232/0001-48, através de seu representante legal, Sr. Francisco Caldas da Silveira Júnior. Contrato Nº: 20240383. Valor: R\$ 5.845.890,88. Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica entre a CE-040 e comunidade da Palmeira no Distrito de Paripueira. (Contrato de Repasse nº 939254/2022/MDR/CAIXA). Prazo de Vigência: 15/04/2024 a 11/11/2024. Data da Assinatura: 15/04/2024.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Rilson Sousa de Andrade, Secretário. Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 11.03.01/2023. Contratada: WU Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, através de seu representante legal, Sr. Francisco Wilton Uchôa Nogueira. Contrato Nº: 20240377. Valor: R\$ 754.629,00. Data da Assinatura: 15/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município. (Contrato de Repasse nº 811474/2014/MS/CAIXA). Prazo de Vigência: 15/04/2024 a 11/11/2024. Data da Assinatura: 15/04/2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Adjucação e Homologação – Concorrência Pública Nº 1002.01.2023-CP. Com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, foi adjudicado e homologado o resultado no dia 16/03/2024 cujo o objeto é construção do sistema de abastecimento de água da localidade de Vila Gualdrapas no Município de Trairi Ceará, conforme especificações constantes no Edital, em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante e a ata da sessão pública. Homologar e Adjudicar em favor da empresa: Branca Infraestrutura e Serviços LTDA. **Pedro Vitor Moura Oliveira – Secretária de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjucação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.12.21.01. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Drenagem Superficial para Estradas Pavimentadas na Sede e Zona Rural do Município de São Benedito/CE. Vencedor(es): Construvasp Construcoes & Servicos LTDA, com o valor total de R\$ 628.297,40 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Aridson de Mesquita Aragão. 26 de Março de 2024.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2024.01.02.02-TP. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de pavimentação em áreas urbanas do Município de Solonópole/CE (PT 1086802-06), tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Vencedor: Medeiros Construções e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75, com o valor global de R\$ 935.037,67 (novecentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Adjudico e Homologo o presente Processo de Licitação na forma da Lei. Edinaldo Gonçalves Dantas - Secretário Municipal de Infraestrutura. Data: 16 de abril de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: Retificação de Edital – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 04.04.2024.001-SEPLAG – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias e setores do município de Santa Quitéria/Ce. – Data de Reabertura: 02/05/2024 – Horário: 09h00m – Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 20240417001/DIV-SRP. A Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 20240417001/DIV-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Tururu/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos - <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.tururu.ce.gov.br>. **Tururu/CE, 17 de abril de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Resultado de Julgamento de Propostas – Tomada de Preços Nº 22.12.001/2023-PMS. A CPL torna público o Resultado de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços acima numerada. Proposta Desclassificada: ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, as demais empresas foram classificadas. Empresa Vencedora: Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDA. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação. **Saboeiro-CE, 15 de abril de 2024. Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Retificação. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público aos interessados que no Aviso de Pregão Eletrônico Nº 2024.04.15.2 Art 28 Inciso I da Lei 14.133/2021, corrige-se o nome do Pregoeiro. Onde se lê: “Francisco Arquimedes Soares Lucena”, Leia-se: “Matheus Antonio de Oliveira”. Esclarecimentos pelo fone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 16 de Abril de 2024, Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.1 - PE. Faça saber que a Secretária de Educação do município de Horizonte/CE, determinou a Anulação do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.1 – SRP, por força de esclarecimentos ao edital correspondente, acatadas pela ordenadora de despesas. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Pregão na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85) 3222 0583. **Horizonte, 16 de abril de 2024. Diego Luis Leandro Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 1504.01.2024 PE. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material e serviços gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas: até dia 06 de Maio de 2024, às 09:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 16 de Abril de 2024. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Contrato Nº 2024.04.12.01/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Construtora Ferreira de Oliveira LTDA LTDA. Objeto: ampliação e reforma de Diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Valor total (R\$ 1.303.129,88). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 12 de abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Fernanda Caroline Roque Moreira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato de Contrato Nº 2024.04.12.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa CONSTRUSER - Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA. Objeto: manutenção preventiva na Creche Comunitária Sonho Infantil e no CEI Nossa Senhora Aparecida, no Município de Mauriti/CE. Valor total (R\$ 130.237,18). Prazo: 04 (quatro) meses. Mauriti/CE, 12 de abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e José Audísio de Moraes.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Araripe - Errata - Concorrência Eletrônica Nº 2023.04.08.001C. A Câmara Municipal de Araripe, torna público que na no Aviso de Licitação publicado no dia 12 de abril de 2024, onde se lê... “Pregão Eletrônico...”, leia-se: “...Concorrência Eletrônica...” e ao final, onde se lê “Pregoeiro”, leia-se “Pregoeiro/Agente de Contratação. **Araripe - CE. 12 de abril de 2024. Leandro Rodrigues Martins - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 2023.04.33– Pregão Eletrônico nº 2023.02.03. Contratada: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.119.417/0001-50. Objeto: prorrogação da vigência ao Contrato nº 2023.04.33, conforme preconiza do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93. Prazo de validade: de 12/04/2024 a 11/04/2025. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro e Ana Flavia Gurgel do Amaral Pinheiro. Crato/CE, 12/04/2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 2022.03.48 – Pregão Eletrônico nº 02.31.01.2022. Contratada: IMACON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.991.216/0001-80. Objeto: prorrogação da vigência ao Contrato nº 2022.03.48, conforme preconiza do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93. Prazo de validade: de 10/04/2024 a 09/04/2025. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Draulio Júnior de Brito Ferreira. Crato/CE, 10/04/2024.

*** **



DESTINADO(A)

